



# Prefeitura inaugura UBS no Jardim Pinheiral neste sábado

Nova unidade de saúde atenderá cerca de 4500 pessoas

**N**este sábado, 20 de julho, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, inaugurará mais uma Unidade Básica de Saúde. A partir das 10h, a UBS Vera Lucia Soares Domingues Laurindo, do Jardim Pinheiral, estará aberta à serviço da população.

A nova UBS atenderá em média 4500 moradores do Jardim Pinheiral e Jardim Esperança. A unidade contará com recepção, sala de vacina (que será algo inédito para o bairro), consultório médico, consultório de enfermagem, sala de grupo, sala para os agentes comunitários de saúde, copa para os funcionários e banheiros com acessibilidade.

“Estamos trabalhando duro para melhorar a saúde pública de Mairiporã. E acredito que inaugurar uma nova unidade em bairro populoso como o Jardim Pinheiral garantirá mais qualidade no atendimento às mais de 4 mil pessoas que residem por aqui”, disse o



prefeito Antonio Aiacyda.

“É importante salientar que o trabalho desenvolvido nas unidades de saúde é com foco na prevenção de doenças, para evitar

que o cidadão fique doente”, concluiu o prefeito.

A UBS está localizada na Rua Laurindo Félix da Silva, 117, Jardim Pinheiral.

## Mairiporã ganhará mais CEP's

**A**pós muito trabalho da administração municipal, Mairiporã deixará de ter apenas um CEP para toda a cidade. Nos próximos meses, serão disponibilizados CEPs diferentes para os bairros do município. Isso é essencial para a melhoria dos serviços de correspondência, pois facilita a localização dos endereços.

Nesta quinta-feira, 18, o prefeito Antonio Aiacyda recebeu um responsável dos Correios para saber mais informações sobre o processo. Em breve, a Prefeitura disponibilizará mais detalhes.

## Mairiporã é palco do Cannondale MTB Festival

Competição reúne os melhores ciclistas do país no Instituto Mairiporã

**PÁGINA 4**

## Prefeitura já castrou 445 animais desde o início da campanha

**PÁGINA 4**

## Prefeitura alerta para vacinação contra o sarampo

**PÁGINA 3**



# Prefeitura executa manutenção em concreto na Vila Renascença



**N**esta semana, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, realizou manutenção em concreto na Rua Esmeralda, na Vila Renascença. Esta é uma importante

ação que melhora a qualidade das vias de terra e facilita a vida de moradores.

“Gostaríamos de agradecer imensamente a prestação de serviço feita pela Prefeitura de uma forma ímpar,

para que se realize esta manutenção. Obrigado a todos”, disse o morador da região, Rene Cardoso.

“A Prefeitura tem feito manutenção com concreto em diversas ruas de

nossa cidade, e a Rua Esmeralda, da Vila Renascença, é mais uma rua que recebeu a melhoria, uma antiga reivindicação da população”, disse o prefeito Antonio Aiacyda.

## 2ª turma de guardas civis inicia treinamento

Com sucesso da GCM, Prefeitura investe para ampliar o efetivo

**N**esta semana, foi iniciado o curso da segunda turma de Guardas Civis Municipais de Mairiporã. As aulas ocorrem na Academia de Formação de Segurança Urbana de São Paulo. Após o curso, Mairiporã receberá 25 novos GCMs que passaram em concurso.

“Reforçar a segurança do município tem sido um dos nossos maiores objetivos nesta gestão. Ano passado, lançamos a primeira equipe de guardas civis da história de Mairiporã, melhorando significativamente a segurança da cidade. E menos de um ano depois, nós investimos novamente, praticamente dobraremos o efetivo da GCM”, disse o Prefeito Antonio Aiacyda.





# Prefeitura já castrou 445 animais desde o início da campanha

290 metros de via foram pavimentados na Rua Miguel Sarraf, na Chácara Arantes

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Obras, concluiu na última segunda-feira, 15, a pavimentação da Rua Miguel Sarraf, localizada na Chácara Arantes. Ao todo, foram pavimentados 290 metros de via no local

“A pavimentação é muito importante para a cidade. A rua pavimentada traz muitos benefícios para a população. Você consegue levar ambulância até os bairros, levar segurança pública, você consegue fazer com que as crianças saiam pra escola e as pessoas vão ao trabalho. Por isso investimos muito nesse tipo de melhora para a cidade durante a gestão”, disse o Prefeito Antonio Aiacyda.



## Prefeitura alerta para vacinação contra o sarampo

Neste sábado, 20 de julho, ocorre o 'Dia D' da campanha de vacinação contra o sarampo. Para isso, a Prefeitura abrirá as unidades de saúde da Capoavinha, Centro e Terra Preta das 8h às 17h. A nova UBS do Jardim Pinheiral também fará a vacinação durante o sábado, logo após a sua inauguração, a partir das 11h.

O número de casos de sarampo no Estado de São Paulo em 2019 aumentou para 384, segundo a Secretaria Estadual de Saúde.

Mais de 70% dos registros (272) estão concentrados na capital, onde uma campanha especial de vacinação

voltada para o público de 15 a 29 anos acontecerá até o dia 16 de agosto.

O aumento de mais de 300% dos registros da doença em um mês fez com que esta campanha acontecesse na capital e estendida para outras seis cidades da Grande São Paulo: Guarulhos, Mairiporã, Osasco, São Bernardo do Campo, Santo André e São Caetano do Sul.

Até 15 de julho, em Mairiporã foram confirmados 4 casos e outros 24 estão em investigação. Por isso, é importante que todos com idade entre 15 e 29 anos procurem a unidade de saúde mais próxima de sua residência e atualizem a caderneta vacinal.

### CONTRA O SARAMPO

**20 DE JULHO**  
**'DIA D'** (Sábado)

Unidades abertas das 8h às 17h

- \*CAPOAVINHA
- \*UBS CENTRO
- \*UBS TERRA PRETA
- \*NOVA UBS DO JARDIM PINHEIRAL - A partir das 11h

**CAMPANHA ATÉ 16/08**  
**PÚBLICO ALVO DE 15 A 29 ANOS**

Prefeitura de **Mairiporã**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# Prefeitura já castrou 445 animais desde o início da campanha

Ao todo, foram 257 cachorros e 188 gatos

**A** Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Saúde, realizou no último sábado, dia 13 de julho, o 3º mutirão de castração de 2019.

Esta terceira edição aconteceu na região do Rio Acima, na Escola Municipal José Arnoni, e castrou um total de 137 animais, sendo 85 cachorros e 52 gatos.

A castração é muito importante, pois além de reduzir o crescimento populacional dos animais, também é uma maneira para evitar doenças.

Desde o início dos mutirões de castração em Mairiporã, 445 animais foram castrados, sendo 257 cachorros e 188 gatos.



## Mairiporã é palco do Cannondale MTB Festival

Competição reúne os melhores ciclistas do país no Instituto Mairiporã

**M**airiporã recebe neste final de semana o Cannondale MTB Festival, o maior evento de ciclismo nacional no ano, com quatro campeonatos brasileiro de mountain bike em disputa, todos chancelados pela CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e pela UCI (União Ciclista Internacional): XCO (cross country olímpico), XCM (maratona), DH (downhill) e a inédita disputa no E-Mountain Bike, com bicicletas elétricas.

A Competição foi iniciada na sexta-feira (19), com a estreia do Brasileiro de E-Mountain Bike (E-MTB), e segue até domingo (21), com os campeonatos nacionais de cross country olímpico (XCO), maratona (XCM) e downhill (DH).

Ao todo, 1.100 atletas estão inscritos para os quatro campeonatos, o que garante ao público a presença dos melhores ciclistas do país nestas quatro modalidades, em um espaço com 1.300.000 m<sup>2</sup> e entretenimento completo no Instituto Mairiporã.

Além da competição, nos dias de evento, o público que comparecer ao Instituto terá a oportunidade de testar não só bicicletas, mas também carros. A Jeep é uma das patrocinadoras do Festival e disponibilizará no local a Jeep Experience, com 12 carros à disposição para serem testados pelo público. Além disso, a Cannondale também colocará diversas bikes da marca no test bike dentro da estrutura montada para o Festival. O evento também contará com show da banda Titãs, que ocorrerá neste sábado.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Prefeitura Municipal de Mairiporã por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano **convoca** os beneficiários abaixo relacionados a comparecerem no dia 29 de julho de 2019, conforme horários determinados na Sede da Secretaria no endereço: Alameda Dona Sinharinha Passarela, nº 217 – Cidade Jardim.

CPF	BENEFICIÁRIO	HORÁRIO
399.XXX.XXX-XX	Adaisa Ribeiro	10:00
366.XXX.XXX-XX	Ana Paula Gertrudes	10:20
316.XXX.XXX-XX	Cristiano França de Lima	10:40
415.XXX.XXX-XX	Daniela Gomes dos Santos	11:00
253.XXX.XXX-XX	Debora Pereira E Faro	11:20
358.XXX.XXX-XX	Domiciano Cardoso Da Silva Neto	11:40
398.XXX.XXX-XX	Douglas Ribeiro Silva	12:00
026.XXX.XXX-XX	Edvania Karlla Gomes dos Anjos Moura	12:20
361.XXX.XXX-XX	Fabiana da Silva	14:00
358.XXX.XXX-XX	Grazielle Guarizo dos Santos	14:20
375.XXX.XXX-XX	Jaqueline Deise dos Reis Santos	14:40
301.XXX.XXX-XX	Kesly de Oliveira	15:00
273.XXX.XXX-XX	Lidia Moreira Silva Rodrigues	15:20
289.XXX.XXX-XX	Luci Meire dos Santos Gomes	15:40
307.XXX.XXX-XX	Luciene Maria de Melo	16:00
083.XXX.XXX-XX	Maria Antônia Da Silva Tozi	16:20
289.XXX.XXX-XX	Maria José Couto Reboças	16:40
066.XXX.XXX-XX	Maria Vanuzia dos Santos Silva	17:00
938.XXX.XXX-XX	Nilza Damas da Silva	17:20
126.XXX.XXX-XX	Rosa Aparecida Julião	17:40
412.XXX.XXX-XX	Vanusa Helena Sobral	18:00

RESULTADO - RECURSOS

A Comissão nomeada para coordenar o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, vem por meio deste tornar público O RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS na IV etapa.

INSC.	NOME	D. NASC.	RG:	RESULTADO
012	Juliana Queiroz da Silva	19/08/2011	49.061.084-5	Indeferido
013	Alexandro Aparecido de Moraes	04/10/1976	28.021.108-9	Indeferido
014	Patricia Maria Silva Xavier	26/12/1996	45.203.962-9	Indeferido
023	Rogério Felipe	23/05/1957	9.649.998-9	Indeferido
034	Suzana Rodrigues Batista dos Santos	27/12/1984	42.178.350-3	Indeferido

Os processos estarão disponíveis na sede do CMDCA – Rua Ipiranga, 130 – Centro – Mairiporã no período de 22/07 a 09/08/2019.

Mairiporã, 19 de junho de 2019

Andrea Figueira B. Vilas Boas  
Membro da Comissão Eleitoral

Antonio Carlos Oliveira  
Membro da Comissão Eleitoral

Cecilia A. Coimbra  
Membro da Comissão Eleitoral

Cleide Fernandes dos Santos  
Membro da Comissão Eleitoral

TERMO DE INABILITAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** torna público e para conhecimento de todos, que o(a) candidato(a) **JENIFFER SARAH MEDEIROS DOS SANTOS**, classificado(a) em 7º lugar, para a função de **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL**, no Processo Seletivo nº 01/2018, foi considerado(a) **INABILITADO(A)** para o exercício da função, por não atendimento às exigências do edital.

Mairiporã, 15 de julho de 2019

TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2018

**EU TIAGO DA SILVA MARCIANO** pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADO(A)** no **CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2018**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, classificado(a) em 15º lugar, convocado para realização do Curso de Formação Profissional, afirmo na forma da Lei que **DESISTO** da vaga, por direito.

Mairiporã, 17 de julho de 2019

TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal da convocação.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THAYS DE OLIVEIRA FERNANDES	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	61º
HELNY UGARTE DA SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	72º

Mairiporã, 15 de julho de 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições constantes no Edital do Concurso Público nº 07/2018, **RESOLVE**:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, de acordo com o item 15.1 do Edital 07/2018, para matrícula no Curso de Formação Profissional para os Cargos de Guarda Civil Municipal Masculino e Guarda Civil Municipal Feminino, de caráter eliminatório, no dia 23 de julho de 2019, às 09h00, na Secretaria Municipal de Segurança Pública de Mairiporã/SP, sito à Rua Jamil Jorge Salomão Chamma, 299, Clube de Campo - Mairiporã/SP.

CARGO: 701 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0296001069	TADEU DE OLIVEIRA COSTA	478446032	52,50	26º
0296001120	VITOR CHAGAS MATIAS	649890607	52,50	27º

Os candidatos não convocados neste Edital ficarão em lista de espera "cadastro reserva" para futuras convocações, conforme a necessidade da Guarda Civil Municipal.

Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópias: RG; CPF e os dados Bancários (Banco; Agência; Número da Conta Corrente e Digito).

O candidato que deixar de se apresentar no prazo estipulado, ou não apresentar integral a documentação comprobatória requisitada, ou ainda apresentá-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será **eliminado** do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

II – **ESTABELEÇER** o início do "Curso de Formação Profissional", na Academia de Formação de Segurança Urbana da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, sito a Av. Ariston de Azevedo, nº 64 – Bairro Belenzinho – São Paulo/SP.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para matrícula no Curso de Formação Profissional, contidos no **Edital nº 07/2018**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional**.

Mairiporã, 19 de julho de 2019

Antônio Shigeyuki Aiacyda  
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2019**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação. O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato **deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.**

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NÍVEL	NÍVEL/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA DE SOUZA PEREIRA	SUPERIOR	ENFERMAGEM	2º
LUIZ GUILHERME COELHO PEREIRA	SUPERIOR	ENFERMAGEM	3º
GABRIELLE APARECIDA CANDIDO PADRAO	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	1º
GABRIELA AKEMI GONCALVES	SUPERIOR	GESTÃO DE PESSOAS E AFINS	2º

Mairiporã, 20 de julho de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO 01/2018**, para o(s) cargo(s) abaixo, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para manifestar interesse pela vaga e apresentação dos documentos.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA PEREIRA MELO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	62º
NÁDIA MORAES DOS SANTOS	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	63º
YOKO SUZUKY VENÂNCIO DE AZEVEDO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	64º
MAYARA LIMA LISBOA BONFIM	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	73º
PAULA VENTURINI MELO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	74º
ELIANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	75º
ANGÉLICA DA SILVA PRADO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	76º
ELENICE DA SILVA CAMPOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	77º

Mairiporã, 20 de julho de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Estado de São Paulo, torna público, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 356, de 09 de abril de 2012, que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã e suas alterações e atualizações, Lei nº 2.713, de 22 de outubro de 2007 e suas alterações e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, que realizará Concurso Público para provimento de vagas efetivas para os Cargos mencionados neste Edital, que integram o quadro de Servidores Municipais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais e Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento, pelo Regime Estatutário, dos Cargos mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para Cadastro Reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.

1.1.1. O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.1.2. Caso haja candidatos aprovados em Concurso Público anterior e vigente, nos mesmos Cargos com Cadastro em Reserva para este Concurso Público, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste Concurso.

1.1.3. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.4. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã, bem como divulgados na *internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)**.

1.1.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã, bem como divulgados na *internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)**.

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. Os vencimentos constantes na **Tabela I**, deste Capítulo, correspondem à faixa inicial de cada Cargo, em vigência.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.  
1.5. Os Códigos dos Cargos, os Cargos, as respectivas Vagas Existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital, conforme especificada abaixo:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO RS / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (**)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (***)		
<b>ALFABETIZADO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 39,00					
106	OPERÁRIO	CR	--	Alfabetizado.	R\$ 1.220,56 (**) 40 horas semanais.
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 54,00					
207	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01 + CR	--	Ensino Médio Completo e Curso de Formação Inicial.	R\$ 1.370,56 (**) 40 horas semanais.
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 66,00					
310	ASSISTENTE SOCIAL	CR	--	Graduação Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão Competente.	R\$ 1.470,81 (**) 20 horas semanais. (*)
311	DIRETOR DE ESCOLA	05 + CR	--	Graduação Superior, obtida em Curso de Graduação correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Administração Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação "Lato Sensu" na Área de Gestão Escolar, com carga horária mínima não inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas, e contar, no mínimo, com 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério da Educação Básica, devidamente comprovados.	R\$ 3.442,13 (**) 40 horas semanais.
312	MÉDICO DO TRABALHO	01 + CR	--	Graduação Superior Completo em Medicina, Residência Médica Comprovada na Especialidade e Registro no Órgão Competente.	R\$ 5.598,94 (**) 12 horas semanais. (*)
313	SUPERVISOR DE ENSINO	03 + CR	--	Habilitação em Nível Superior, obtida em Curso de Graduação correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação "Lato Sensu" na Área de Gestão Escolar, com carga horária total não inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas, e contar, no mínimo, com 08 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério da Educação Básica, devidamente comprovados.	R\$ 3.488,68 (**) 40 horas semanais.

(\*\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e a reserva para pessoas Negras, Negras e Afrodescendentes.  
(\*\*\*) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecida pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018.  
(\*) Vagas reservadas aos Negros, Negras e Afrodescendentes (Decreto n.º 8.506, de 02 de janeiro de 2018).  
(\*\*) Inclusos abonos salariais (Lei n.º 2.848/09 e Lei Complementar n.º 365/13).  
(\*) Incluso adicional para médicos ambulatórios no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada referente a jornada de 12 (doze) horas semanais (Decreto n.º 8.278/17 e Gratificação Adicional (Lei Complementar n.º 160/95)).  
(\*\*) Inclusos PGI (Decreto n.º 8.258/17).  
(\*) De acordo com a Lei Complementar n.º 402/18, à interesse da Administração o servidor poderá ter jornada de 6 (seis), 10 (dez), 12 (doze), 20 (vinte), 24 (vinte e quatro), 30 (trinta), 36 (trinta e seis) ou 40 (quarenta) horas semanais, mediante consentimento do servidor.  
1.6. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP.  
1.7. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.  
1.8. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar validados de acordo com a legislação vigente.  
**II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**  
2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos são os especificados a seguir:  
2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas.  
2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.  
2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse.  
2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, quando da posse.  
2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos.  
2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse.  
2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse.  
2.1.8. Não ser aposentado por invalidez.  
2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme o especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital.  
2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.  
2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.  
2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo Público.  
2.1.13. Não encontrar-se acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal.  
2.1.14. Não estar com idade de aposentadoria compulsória.  
2.1.15. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, quando da posse.  
2.1.16. Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.  
2.1.17. Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceito da Lei n.º 30, inciso XXII, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Eletivos e os Cargos ou Empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.  
2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.  
2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.  
2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição

cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.  
2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), no período de 05 de agosto a 05 de setembro de 2019, iniciando-se às 10h00, do dia 05 de agosto de 2019, e encerrando-se, imprerivelmente, às 17h00 do dia 05 de setembro de 2019, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos para nomeação no Cargo, estabelecidos neste Edital.  
3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de 05 de agosto a 05 de setembro de 2019, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2699-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).  
3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 06 de setembro de 2019, disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line conforme Tabela I, constante no Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital.  
3.2.1. O Formulário de Inscrição on-line estará disponível para inscrição até às 17h00 do dia 05 de setembro de 2019.  
3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), até às 18h00 do dia 06 de setembro de 2019.  
3.2.2. O candidato interessado poderá realizar inscrição para 02 (dois) Cargos, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no Capítulo VIII, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
29/09/2019 (MANHÃ)	106 – Operário 310 – Assistente Social 311 – Diretor de Escola 312 – Médico do Trabalho
29/09/2019 (TARDE)	207 – Agente de Combate às Endemias 313 – Supervisor de Ensino

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.  
3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.  
3.2.4.1. Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.  
3.2.5. O candidato deve se atentar à opção de Cargo, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.  
3.4. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos na Lei n.º 3.803, de 14 de março de 2019. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias 05 e 06 de agosto de 2019, conforme estabelecido no Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, deste Edital.  
3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.  
3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item 3.2, deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao INSTITUTO MAIS o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.  
3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se pode alegar desconhecimento.  
3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de 05 de agosto a 05 de setembro de 2019, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia 06 de setembro de 2019, ao INSTITUTO MAIS, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – Edital n.º 02/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL", no seguinte endereço: Rua dos Moraes, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, equipamentos etc.).  
3.7.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.  
3.7.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7.3. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo III – Requerimento de Inclusão de Nome Social, assinar e encaminhar o mesmo durante o período das inscrições, de 05 de agosto a 05 de setembro de 2019, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia 06 de setembro de 2019, ao INSTITUTO MAIS, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP – Edital n.º 02/2019 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL", no seguinte endereço: Rua dos Moraes, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.  
3.7.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)) será considerado o Nome Civil.

3.7.4. As condições de Condição Especial e Requerimento de Inclusão de Nome Social se postadas após o dia 06 de setembro de 2019 serão indeferidas.  
3.8. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:  
a) cópia do comprovante de inscrição; e  
b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.8.1. Os documentos previstos no item 3.8, alíneas "a" e "b", deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de 05 de agosto a 05 de setembro de 2019, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia 06 de setembro de 2019, ao INSTITUTO MAIS, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – Edital n.º 02/2019 – Ref.: JURADO", no seguinte endereço: Rua dos Moraes, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.  
3.8.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.8 e subitem 3.8.1, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.9. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado neste Capítulo, serão considerados 05 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.  
3.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de Cargo conforme Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.  
3.11. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.  
3.12. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulta em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:  
a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto;  
b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;  
c) certifique-se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;  
d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;  
e) a representação numérica do código de barras (linha digital) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399.18047 41300.001, que identifica o Banco Santander e o INSTITUTO MAIS;  
f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por



r outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).

**3.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.**

**3.15. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.**

**3.15.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.**

**3.15.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerará-se não efetivo a inscrição.**

**3.15.3. O candidato que efetuar o ADEQUAMENTO DE PAGAMENTO de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.**

**3.15.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do INSTITUTO MAIS, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.**

**3.16. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.**

**3.17. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).**

**3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e clicar no link "Meus Concursos", digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.**

**3.19. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.**

**3.20. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.**

**3.21. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.**

**3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.**

**3.23. A partir do dia 14 de setembro de 2019, serão divulgadas nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)) as inscrições Defendidas ou Indeferidas e Homologadas.**

**3.23.1. CONTRA o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme Capítulo XIV, deste Edital, nas datas prováveis de 16 e 17 de setembro de 2019.**

**3.23.2. O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizaram as Provas Objetivas, Dissertativa e Entrega dos Documentos para Avaliação dos Títulos e Tempo de Experiência Profissional, será publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)), na data provável de 21 de setembro de 2019.**

**IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1. O candidato amparado pela Lei nº 3.803, de 14 de março de 2019, poderá realizar, nos dias 05 e 06 de agosto de 2019, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) desde que:**

**a) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou**

**b) ser Doador de Sangue e Doador de Medula Óssea: cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, desde que comprovem a doação de sangue no período de 12 (doze) meses e também a doação de medula óssea, no período de 18 (dezoito) meses da data de início das inscrições, do Concurso Público em que se pleiteia a isenção.**

**4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:**

**a) preencher CORRETAMENTE, no período de Inscrição/Isenção (05 e 06 de agosto de 2019) o requerimento de solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei nº 9.092, de 30 de setembro de 1995;**

**b) enviar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO MAIS, até o dia 07 de agosto de 2019, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – Edital nº 02/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO", no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, os seguintes documentos:**

**4.2.1. Solicitação de Isenção – CadÚnico:**

**1. a) indicar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e preencher demais informações necessárias no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, quando da solicitação de Inscrição/Isenção, cujos dados posteriormente serão enviados ao Órgão Gestor do CadÚnico para análise;**

**2. b) encaminhar cópia xerocada e autenticada ou original da Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico, constando a renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, igual ao constante no Formulário de Inscrição/Isenção on-line; e**

**c) enviar Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme Anexo IV, deste Edital.**

**4.2.1.1. A solicitação de que trata o subitem 4.2.1, Solicitação de Isenção CadÚnico, será encaminhada pelo INSTITUTO MAIS ao Órgão Gestor do CadÚnico para também verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.**

**4.2.2. Solicitação de Isenção – Doador de Medula Óssea e Doador Voluntário de Sangue:**

**a) encaminhar o cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e a comprovação de Doação de Medula Óssea, no período de 18 (dezoito) meses retroativos da data de início das inscrições do Concurso, através de documento expedido pela entidade coatora de doação. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e**

**b) encaminhar o cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e a comprovação de Doação de Sangue, no período de 12 (doze) meses retroativos da data de início das inscrições do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade coatora de doação. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e**

**c) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme Anexo IV, deste Edital.**

**4.2.2.1. Será considerado, para comprovação de doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coatora que deverá estar assinada pela autoridade competente, constando a qualificação civil do doador (nome completo, CPF e endereço), o horário e a data de realização da coleta de medula e 4.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 4.1 e seus subitens 4.2 e seus subitens, estará sujeito a:**

**1. a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da Homologação do seu Resultado;**

**2. b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a Homologação do Resultado e antes da nomeação para o Cargo; e**

**3. c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, ainda a cópia da inscrição do candidato no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).**

**4.3.1 O pedido de isenção de que tratam os subitens 4.2.1 e 4.2.2, acima, serão analisados pelo INSTITUTO MAIS através dos documentos requeritados, que deverão ser encaminhados conforme item 4.2, alínea "b".**

**4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:**

**a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e**

**b) fraudar e/ou falsificar documentação.**

**4.4.1. Para os casos mencionados no item 4.4, alíneas "a" e "b", acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.**

**4.4.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:**

**a) pleitear a isenção sem preencher o Formulário de Inscrição/Isenção on-line disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br));**

**b) não observar o período para a solicitação de isenção; e**

**c) não observar ao solicitado no item 4.2 e seus subitens.**

**4.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.**

**4.6. E vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.**

**4.7. O término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o INSTITUTO MAIS divulgará no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na data provável de 17 de agosto de 2019, o Resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na Área Restrita do candidato.**

**4.8. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.**

**4.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias 19 e 20 de agosto de 2019, conforme Capítulo XIV, deste Edital.**

**4.10. O término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o INSTITUTO MAIS divulgará no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na data provável de 24 de agosto de 2019, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato.**

**4.11. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até 06 de setembro de 2019, disponível até às 18h00.**

**4.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetuada.**

**4.13. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP não se responsabilizará por solicitação de inscrição/isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como**

outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**V – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE**

**5.1. Serão reservadas aos Negros, Negras ou Afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, por Cargo, neste Concurso Público, conforme estabelece o Decreto nº 8.506, de 02 de janeiro de 2018.**

**5.2. Para efeito desta reserva, Negros, Negras ou Afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se a Autodeclaração.**

**5.3. A Autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.**

**5.3.1. O vocábulo "Afrodescendente" deve ser interpretado como sinônimo de Negro ou Negra.**

**5.3.2. A expressão "denominação equivalente" a que se refere o item 5.2 deste Capítulo, abrange a pessoa preta ou parda, ou seja, apenas será considerada quando sua fenotípica a identifique socialmente como negra.**

**5.4. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas a candidatos negros é facultativa.**

**5.5. A Autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.**

**5.6. A reserva apenas será efetivada quando a quantidade de vagas oferecidas por Cargo, for igual ou superior a 03 (três).**

**5.6.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).**

**5.6.2. Será reservada ao candidato negro aprovado a terceira vaga disponível para nomeação, as reservas seguintes corresponderão à 5ª (quinta) vaga em cada grupo de 05 (cinco) vagas disponíveis para provimento, correspondendo às nomeações de números 08 (oito), 13 (treze), 18 (dezoito), 23 (vinte e três), 28 (vinte e oito), 33 (trinta e três) e assim sucessivamente.**

**5.7. Para concorrer, o candidato deverá:**

**a) indicar, obrigatoriamente, no Formulário de Inscrição on-line, a opção para concorrer as vagas reservadas para candidato, Negro, Negra ou Afrodescendente, quando houver;**

**b) imprimir, preencher e assinar em campo próprio, a Autodeclaração que está disponível no Anexo V, deste Edital, e no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br));**

**c) tirar 01 (uma) foto 5x7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem, devendo a data estar estampada na frente do foto; e**

**d) encaminhar a Autodeclaração assinada e a foto 5x7 (cinco por sete), até o dia 06 de setembro de 2019, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao INSTITUTO MAIS, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: " CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – Edital nº 02/2019 – INSCRIÇÃO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE".**

**5.7.1. Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a "mão".**

**5.8. A Autodeclaração somente terá validade se encaminhada até o dia 06 de setembro de 2019.**

**5.9. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.**

**5.10. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros, Negras ou Afrodescendentes.**

**5.11. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão entre si para as vagas reservadas, prestando o Concurso juntamente com os demais candidatos, obedecendo as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos Cargos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.**

**5.12. Os candidatos com deficiência que também se enquadrem na Lei nº 3.394, de 23 de maio de 2014, e no Artigo 3º do Decreto nº 8.506 de 02 de janeiro de 2018, poderão se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência nos termos da legislação vigente.**

**5.12.1. Caso seja aprovado nas 02 (duas) listas, o candidato será nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.**

**5.13. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas de que trata a Lei nº 3.394, de 23 de maio de 2014, e no Decreto nº 8.506, de 02 de janeiro de 2018, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.**

**5.13.1. Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas.**

**5.13.2. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.**

**VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.1. Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.**

**6.1.1. Em observância ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, as Pessoas com Deficiência, será reservado, por Cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.**

**6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).**

**6.1.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a 10ª (décima), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente.**

**6.2. Para os Cargos cujo o número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos subitens 6.1.1 e 6.1.2, acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.**

**6.2.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme item 6.1.1, deste Edital.**

**6.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Constituição sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.**

**6.4. Durante o período de 05 de agosto a 06 de setembro de 2019, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP identificando o nome do Concurso Público no envelope: "CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP – Edital nº 02/2019 – Ref.: LAUDO MÉDICO", a documentação e solicitação a seguir:**

**a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo;**

**b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, Intérprete para Língua Labial, Prova em Braille, Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).**

**6.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.**

**6.6. O candidato que não atender, dentro do prazo do período de 05 de agosto a 06 de setembro de 2019, aos dispositivos mencionados no item 6.4 e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.**

**6.7. Os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência, habilitados nas Provas Objetivas/Dissertativa, observados os dispositivos mencionados no item 6.4 e suas alíneas, serão convocados, por meio de Edital de Convocação Específico, a fim de comparecerem em data, horário e local determinados para realizar a análise, enquadramento legal e verificação de compatibilidade com o Cargo pretendido.**

**6.7.1. Durante a Perícia Médica poderão ser realizados e/ou solicitados pelos médicos peritos exames clínicos e/ou complementares.**

**6.7.2. Será eliminado da lista de Pessoas com Deficiência o candidato convocado que não comparecer à Perícia Médica.**

**6.7.3. Será eliminado da lista de Pessoas com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição on-line, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.**

**6.7.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição on-line seja incompatível com o Cargo pretendido.**

**6.8. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Artigo 44 e ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Artigo 5º, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, conforme o especificado a seguir:**

**6.8.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela Divisão de Saúde do Trabalhador da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo pretendido, bem como a constatação de deficiência declarada no ato da inscrição.**

**6.8.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.**

**6.8.2. A Divisão de Saúde do Trabalhador credenciada emitirá parecer observando:**

**a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;**

**b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;**



- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;  
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e  
e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 6.8.2.1.** O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo a ser desempenhado, será desclassificado.
- 6.8.2.2.** É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial, conforme normas e procedimentos relacionados no **Capítulo XIV**, deste Edital.
- 6.9.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.
- 6.10.** No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Língua Braille, Ampliador, Audiol de Ledor e/ou Tempo Adicional) e encaminhar sua solicitação até **06 de setembro de 2019**, conforme procedimentos relacionados no **Item 6.4**, deste Edital.
- 6.10.1.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições (**05 de setembro de 2019**).
- 6.11.** O candidato que, após Perícia Médica, for declarada ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.
- 6.12.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.13.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será válido.**
- 6.14.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Cargo.
- VII - DAS PROVAS**
- 7.1.** O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
<b>ALFABETIZADO</b>			
106 – OPERÁRIO	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	10 10 10
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de Experiência no Cargo a que concorre, de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo XII</b> , deste Edital.	--
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>			
207 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	Curso de Formação Inicial, conforme fixa a Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n.º 13.595, de 05 de janeiro de 2018, de acordo com o estabelecido no <b>Capítulo XIII</b> , deste Edital.	--
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de Experiência no Cargo a que concorre, de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo XII</b> , deste Edital.	--
<b>SUPERIOR COMPLETO</b>			
310 – ASSISTENTE SOCIAL	OBJETIVA	Língua Portuguesa Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de Experiência no Cargo a que concorre, de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo XII</b> , deste Edital.	--
311 – DIRETOR DE ESCOLA	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Legislação Educacional Conhecimentos Específicos	15 10 05 20
	DISSERTATIVA	Constará de 2 (duas) questões formuladas pela Banca Examinadora, que deverão conter de 10 (dez) a 24 (vinte e quatro) linhas, que versará sobre o conteúdo educacional proposto na Bibliografia contida neste Edital, devendo ser fundamentada na Legislação Educacional, conforme Conteúdo Programático.	--
313 – SUPERVISOR DE ENSINO	TÍTULOS	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo XI</b> , deste Edital.	--
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de Experiência no Cargo a que concorre, de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo XII</b> , deste Edital.	--
312 – MÉDICO DO TRABALHO	OBJETIVA	Políticas de Saúde Clínica Médica Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 20
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de Experiência no Cargo a que concorre, de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo XII</b> , deste Edital.	--

- 7.2.** As Provas Objetivas, para todos os Cargos, são de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo IX**, deste Edital.
- 7.3.** A Prova Dissertativa para os Cargos 311 – DIRETOR DE ESCOLA e 313 – SUPERVISOR DE ENSINO, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.
- 7.4.** A Prova de Títulos para os Cargos de 311 – DIRETOR DE ESCOLA e 313 – SUPERVISOR DE ENSINO, de caráter classificatório, a ser apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.
- 7.5.** A Experiência Profissional para os Cargos 106 – OPERÁRIO, 310 – ASSISTENTE SOCIAL, 311 – DIRETOR DE ESCOLA, 312 – MÉDICO DO TRABALHO e 313 – SUPERVISOR DE ENSINO de caráter classificatório, a ser apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste Edital.
- 7.6.** O Curso de Formação Inicial, para o Cargo 207 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, de caráter eliminatório, será realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo XIII**, deste Edital.
- VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS / DISSERTATIVA / ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**
- 8.1.** As Provas Objetivas, Dissertativa, entrega dos Documentos para Comprovação de Experiência Profissional, bem como para a Prova de Títulos em Concurso Público, serão realizadas na cidade de Mairiporã/SP, na data prevista de 29 de setembro de 2019, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas, nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)), bem como divulgado na Imprensa Oficial do Município, conforme distribuição de períodos/Cargos estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
29/09/2019 (MANHÃ)	106 – Operário 310 – Assistente Social 311 – Diretor de Escola 312 – Médico do Trabalho
29/09/2019 (TARDE)	207 – Agente de Combate às Endemias 313 – Supervisor de Ensino

- 8.1.1.** Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do Município de Mairiporã/SP, o INSTITUTO MAIS reserva-se ao direito de aloca-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.1.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado nos sites

do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)), bem como divulgado na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.

- 8.1.3.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.
- 8.1.4.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 8.2.** Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), em até 02 (dois) dias corridos após a aplicação das Provas, no Menu "Meus Concursos", ícone "Correção Cadastral", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na Ata da Sala.
- 8.2.1.** Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em Formulário Específico, devendo ser assinado pelo candidato e pela Equipe de Coordenação.
- 8.2.2.** A correção de e-mail somente poderá ser efetuada através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br) OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 8.2.3.** Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração de Cargo.
- 8.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);  
b) original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e  
c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.
- 8.3.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.3.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
- 8.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.
- 8.3.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.3.3.2.** No dia da realização da prova, o INSTITUTO MAIS poderá submeter os candidatos a revista, por meio de detector de metais.
- 8.3.3.2.1.** Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do subitem 8.13.6.
- 8.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identifiáveis e/ou danificados.
- 8.3.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO MAIS procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.
- 8.5.1.** A inclusão, de que trata o item 8.5, esta será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO MAIS na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 8.5.2.** Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.5, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.6.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 8.6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 8.6, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o INSTITUTO MAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nesses causados.
- 8.6.2.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 8.6.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.
- 8.6.3.1.** O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no subitem 8.6.3, deverá realizar o desmunição da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 8.6.4.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.
- 8.6.4.1.** Na situação descrita no subitem 8.6.4, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.
- 8.6.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, prevenção ou uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao INSTITUTO MAIS acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
- 8.7.** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.8.** Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.
- 8.8.1.** Não há proibição quanto ao uso de lapis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.
- 8.9. Quanto às Provas Objetivas e Dissertativa:**
- 8.9.1. Quanto às Provas Objetivas:**
- 8.9.1.1.** Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 8.9.1.2.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegíveis, mesmo que uma delas esteja correta.
- 8.9.1.3.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.9.2. A Prova Dissertativa será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.**
- 8.9.2.1.** Para a realização da Prova Dissertativa, o candidato receberá caderno específico, no qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, de corpo transparente.
- 8.9.2.2.** A Prova Dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do INSTITUTO MAIS, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.
- 8.9.2.3.** A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o rodapé da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da Prova Dissertativa, implicando a eliminação do candidato.
- 8.9.2.4.** A Prova Dissertativa será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).
- 8.9.2.5.** A Folha do Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.
- 8.9.2.6.** A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.
- 8.10.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova Dissertativa, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.
- 8.11.** A totalidade das Provas terá a duração de:
- a) 04h30min (quatro horas e trinta minutos) para os Cargos 311 – Diretor de Escola e 313 – Supervisor de Ensino (Provas Objetivas, Dissertativas); e  
b) 03 (três) horas para os demais Cargos (Provas Objetivas).
- 8.11.1.** Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.
- 8.11.2.** Após o tempo mínimo de 01 (uma) hora de permanência em sala, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova Objetiva, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova Dissertativa, quando houver, que serão os únicos documentos válidos para a correção.
- 1. 8.11.3.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da



Prefeitura Municipal de Mairiporã

da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

- 8.11.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.
- 8.12. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

8.13. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 8.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.
- 8.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.3, alínea "b", deste Capítulo.
- 8.13.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- 8.13.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.11.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.
- 8.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- 8.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *big*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como professor auxiliar e/ou fones de ouvido.
- 8.13.7. Tiver o funcionamento de relógio ou outro equipamento eletrônico durante a realização das Provas.
- 8.13.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 8.13.9. Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das provas.
- 8.13.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 8.13.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 8.13.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas.
- 8.13.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas.
- 8.13.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

3. 8.13.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.
4. 8.13.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e
5. 8.13.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
- 8.14. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 8.15. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.
- 8.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.19. O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- 8.20. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br), identificando seu nome, Cargo, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: "CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ - Edital nº 02/2019 - Ref.: "AMAMENTAÇÃO".
- 8.20.1. No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 8.20.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 8.20.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b", do item 8.3 para acessar o local designado e permanecer nele.
- 8.20.4. O INSTITUTO MAIS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 8.20.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.21. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.22. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrosos e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 8.22.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 8.23. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.22 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.24. Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), na data prevista de 30 de setembro de 2019 - após às 14h00.
- 8.25. Os 02 (dois) últimos minutos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

6. 8.26. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.
7. 8.27. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da prova.

- IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.
- 9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obteve na prova.
- 9.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 9.4. Será considerado habilitado o candidato que obter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
- 9.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

X - DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

10.1. Será corrigida a Prova Dissertativa somente dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para os Cargos 311 - DIRETOR DE ESCOLA e 313 - SUPERVISOR DE ENSINO, conforme os dispostos nos Capítulos IX e XV, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, deste Edital e que estejam posicionados dentro da quantidade preestabelecida na Tabela a seguir:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA		
	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (NEGRU, NEGRA OU AFRODESCENDENTE)
311 - DIRETOR DE ESCOLA	Até 60ª (sexagésima) posição.	Até a 03ª (terceira) posição.	Até a 12ª (décima segunda) posição.
313 - SUPERVISOR DE ENSINO	Até 60ª (sexagésima) posição.	Até a 03ª (terceira) posição.	Até a 12ª (décima segunda) posição.

- 10.1.1. O candidato que não atingir a colocação estabelecida conforme o disposto no item 10.1, acima, não será corrigida a Prova Dissertativa e será excluído do Concurso Público.
- 10.2. A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2.1. A nota da Prova Dissertativa será somada à nota da Prova Objetiva, para efeito de classificação final.
- 10.3. A Prova Dissertativa constará de 02 (duas) questões formuladas pela Banca Examinadora, que deverão conter de 10 (dez) a 24 (vinte e quatro) linhas, que versará sobre o conteúdo educacional proposto na bibliografia contida neste Edital, devendo ser fundamentada na Legislação Educacional, conforme Conteúdo Programático, Anexo II, deste Edital.
- 10.3.1. Cada questão da Prova Dissertativa valerá de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 10.3.2. Os candidatos não habilitados na Prova Dissertativa serão automaticamente excluídos do Concurso Público, conforme item 10.11.
- 10.4. Na avaliação de cada questão da Prova Dissertativa serão considerados:
- a) compreensão e o conhecimento dos temas - valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- b) desenvolvimento e a adequação da argumentação - valendo de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos;
- c) conexão e a pertinência - valendo de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos;

- d) objetividade e a sequência lógica - valendo de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos.
- 10.5. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.
- 10.6. Durante a realização da Prova Dissertativa não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.7. O espaço para rascunho no Caderno de Questões da Prova Dissertativa é de preenchimento facultativo.
- 10.7.1. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Dissertativa, pela Banca Examinadora.
- 10.8. A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o rodapé da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.
- 10.9. A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DAS QUESTÕES, ACARRETRARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 10.10. Será atribuída nota 0 (zero) a questão de Prova Dissertativa que:
- a) fugir à modalidade do texto solicitado e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível;
- h) for respondida na Folha de Respostas fora da ordem solicitada no Caderno de Questões; e
- i) for respondida em outro idioma que não seja a Língua Portuguesa.
- 10.11. O candidato que obtiver nota 0 (zero) e que não obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, na Prova Dissertativa, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.12. A Resposta Esperada da Prova Dissertativa será elaborada pela Banca Examinadora e divulgada juntamente com o Resultado das Provas Objetiva e Dissertativa.
- 10.13. Em hipótese alguma haverá revisão da Prova Dissertativa.
- 10.14. Caberá recurso do Resultado da Prova Dissertativa, em conformidade com o Capítulo XIV, deste Edital.
- 10.15. Após a correção da Prova Dissertativa, os candidatos aprovados, terão a avaliação da Prova de Títulos e de Experiência Profissional, conforme estabelecidos nos Capítulos XI e XII, deste Edital.

- XI - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
- 11.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos habilitados na Prova Dissertativa, conforme critérios estabelecidos no Capítulo X, deste Edital, para os Cargos de 311 - DIRETOR DE ESCOLA e 313 - SUPERVISOR DE ENSINO.
- 11.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDA A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DAS PROVAS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES, ou seja, na data provável de 29 de setembro de 2019.
- 11.2.1. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a apresentação dos Títulos, será divulgada por meio de Edital de Convocação para as Provas, divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)), bem como publicado na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.
- 11.2.2. Após a data e o momento de entrega da documentação para a Prova de Títulos especificada no item 11.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
- 11.2.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória, e o candidato que não entregar o(s) Título(s) não será eliminado do Concurso Público.
- 11.3. Os documentos da Prova de Títulos deverão ser acondicionados conforme segue:

FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
1. O candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme ANEXO VI, disponível neste Edital, e, também, na Internet no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> );
b) relacionar os documentos entregues; e
c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.
2. Os documentos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Entrega de Títulos.
3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.
<b>NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS.</b>

- 11.4. Serão aceitos para a Prova de Títulos os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar.
- 11.4.1. Os documentos mencionados no item 11.4, deste Capítulo, serão aceitos somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.
- 11.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, deverão estar acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 11.4.3. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).
- 11.4.4. Os Cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 11.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos, conforme estabelece o presente Edital.
- 11.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o item 11.2, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no item 11.8.
- 11.7. A pontuação da documentação para a Avaliação de Títulos limitar-se-á ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Títulos do item 11.8, deste Edital.
- 11.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 11.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao Cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	4,0 (quatro pontos)	4,0 (quatro pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de Curso e obtenção do Título de Doutorado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre correlato ao Cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de Curso e obtenção do Título de Mestrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) correlato ao Cargo, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	1,0 (por Especialização)	3,0 (três pontos)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação, indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 (dez pontos)</b>		

- 11.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir Pré-Requisito para a inscrição no presente Concurso Público.
- 11.9.1. O Curso de Especialização que se constituir Pré-Requisito para a posse no presente Concurso Público, deverá ser apresentado em cópia simples dos documentos, juntamente com os demais documentos comprobatórios de Títulos, conforme item 11.8.
- 11.10. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
- 11.11. Cada Título será considerado uma única vez.
- 11.12. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo não serão computados como Títulos.
- 11.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

11.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP poderá solicitar, no ato da admissão, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Avaliação de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

11.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

11.16. Os documentos apresentados para a Avaliação de Títulos não serão devolvidos e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

11.17. Caberá recurso da Avaliação de Títulos, em conformidade com o Capítulo XIV, deste Edital.

**XII – DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, EXCETO TEMPO QUE É PRÉ REQUISITO**

12.1. Concorrerá à Pontuação de Experiência Profissional:

12.1.1. Os candidatos inscritos nos Cargos 106 – Operário; 310 – Assistente Social e 312 – Médico do Trabalho e que logarem habilitação na Prova Objetiva; e

12.1.2. Os candidatos inscritos nos Cargos 311 – Diretor de Escola e 313 – Supervisor de Ensino e que logarem habilitação na Prova Dissertativa.

12.2. Os documentos relativos à Pontuação da Experiência Profissional deverão ser ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA (QUANDO HOUVER), APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DAS PROVAS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES, ou seja, na data provável de 29 de setembro de 2019.

12.2.1. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

12.3. A entrega dos documentos relativos a Avaliação de Pontuação da Experiência Profissional não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

12.4. Os documentos deverão ser acondicionados em:

FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
<b>1. O candidato deverá:</b>	
a)	preencher o Formulário de Entrega de Tempo de Serviço (Experiência Profissional), conforme ANEXO VII, disponível neste Edital, e, também, na Internet no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br);
b)	relacionar os documentos entregues; e
c)	numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.
2. Os documentos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Entrega de Tempo de Serviço (Experiência Profissional).	
3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE. NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	

12.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Avaliação de Pontuação da Experiência Profissional.

12.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado.

12.6.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.

12.7. A pontuação da documentação da Avaliação de Pontuação da Experiência Profissional se limitará ao valor máximo de 05 (cinco) pontos.

12.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

12.8. A Avaliação da Pontuação da Experiência Profissional terá caráter classificatório.

12.9. Qualquer documento apresentado em desacordo com as especificações deste Capítulo não será avaliado.

12.10. Os documentos apresentados para Avaliação da Pontuação de Experiência Profissional serão avaliados conforme especificado na Tabela a seguir:

TABELA PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de Experiência Profissional (público ou privado) relativo à experiência profissional com atividades correlatas ao Cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do Anexo I, deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos que comprovem a experiência.	0,50 (meio ponto) por ano completo de Tempo de Serviço em atividades correlatas ao Cargo a que concorre	5,0 (cinco pontos)	a) Certidão de Tempo de Serviço: expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia devidamente autenticada e legível, constando o Cargo, data de início e término da atuação profissional. Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, para o Cargo; ou b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias devidamente autenticadas e legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas. Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, para o Cargo; ou c) Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo/serviço e a data de início e término da prestação de serviço. Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, para o Cargo.

12.11. As cópias, autenticadas dos documentos apresentados para a Avaliação de Pontuação da Experiência Profissional não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

12.12. A comprovação do Tempo de Serviço (público ou privado) relativo à Experiência Profissional no exercício do Cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do Anexo I, deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos, deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão de Tempo de Serviço: cópias devidamente autenticadas e legíveis, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente, constando o Cargo, data de início e término da atuação profissional. Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, para o Cargo; ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias devidamente autenticadas e legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas. Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, para o Cargo; ou

c) Cópia autenticada e legível do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/serviço e a data de início e término da prestação de serviço. Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, para o Cargo.

12.12.1. A Declaração do Empregador mencionada no item 12.12, alíneas "a", "b" e "c" deste Edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.12.2. Não serão considerados como Experiência Profissional estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.

12.12.3. É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em 02 (dois) ou mais Cargos.

12.12.4. O Tempo de Serviço prestado pelo candidato será contado até a data de início do recebimento dos documentos, inclusive.

12.12.5. Será atribuída pontuação por ano completo (365 (trezentos e sessenta e cinco) dias), relativamente ao Tempo de Serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado. Os demais dias que não completam um ano de trabalho serão desprezados.

12.12.6. O Tempo de Serviço que constitui Pré-Requisito não será computado.

12.12.7. Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de Experiência Profissional.

12.13. Cada documento apresentado será considerado uma única vez.

12.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais apresentados para verificação da autenticidade de suas cópias.

12.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos constantes da Tabela apresentada neste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

12.16. Caberá recurso da divulgação do resultado da avaliação da Experiência Profissional, conforme estabelecido no Capítulo XIV, deste Edital.

**XIII – DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO 207 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

13.1. Os candidatos considerados APTOS nas Provas Objetivas, para o Cargo 207 – Agente de Combate às Endemias, conforme estabelecido nos Capítulos IX e XV, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, deste Edital, após a Homologação do Resultado Final, serão convocados para o Curso de Formação Inicial, conforme fixa a Lei Federal n.º 11.350/06, alterada pela Lei Federal n.º 13.595/18, que será organizado sob responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, através de sua Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. O Curso de Formação Inicial terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

13.3. Participação do Curso de Formação Inicial, com frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados e melhor classificados no Concurso Público e que estejam classificados até 3 (três) vezes o número de vagas existentes, ou de acordo com as quantidades que a administração achar conveniente para suprir as necessidades emergenciais do município.

13.3.1. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, o Curso de Formação Inicial poderá ter a frequência mínima reduzida para até 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

13.3.2. Os demais candidatos classificados no Concurso Público e não convocados para o Curso de Formação Inicial, ficarão em lista de espera para futuras convocações para realização do Curso, a critério da Administração Pública, se necessário, até o prazo de validade do Concurso Público.

13.4. O Curso de Formação Inicial terá o local, o período, o horário, a duração (horas/aula) e procedimentos, definidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, sendo realizado em dias úteis e eventualmente aos sábados.

13.5. A confirmação do local para matrícula e realização do Curso de Formação Inicial, e demais informações, será divulgada por meio de Edital de Convocação, a ser publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br), bem como divulgado na Imprensa Oficial do Município.

13.6. Para participar do Curso de Formação Inicial, o candidato deverá apresentar inicialmente, para a matrícula, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade (RG);

b) cópia do CPF;

c) cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;

d) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento original que comprove a Conclusão do Curso; e

e) cópia do comprovante de residência, que deverá ser feito por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

13.6.1. No ato da apresentação da documentação citada no item 13.6 e suas alíneas, deste Capítulo, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado para inscrição no Concurso Público, implicará na sua eliminação do certame.

13.6.2. O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício de Agente de Combate às Endemias, estará dispensado da realização do Curso devendo entregar cópia do comprovante de conclusão, até a data de encerramento da matrícula.

13.6.3. O candidato que não comparecer para realizar a matrícula no Curso de Formação Inicial não poderá realizá-lo posteriormente, e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.7. O candidato somente será permitida a participação no Curso de Formação Inicial na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

13.7.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do Curso.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para matrícula e realização do Curso de Formação Inicial.

13.9. O objetivo do Curso de Formação Inicial é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente o Cargo de Agente de Combate às Endemias, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do Curso de pontuação na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas, durante o Curso, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).

13.9.1. O Curso de Formação Inicial não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público os que não as alcançarem.

13.10. O Curso de Formação Inicial constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.

13.10.1. A frequência do Curso de Formação Inicial será de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das horas das atividades, podendo ser alterado para 75% (setenta e cinco por cento), a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.

13.10.2. A frequência às atividades será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.

13.10.3. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, trinta minutos após o início das atividades.

13.10.4. As avaliações do Curso de Formação Inicial constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.

13.11. O candidato será considerado APTO no Curso de Formação Inicial, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

a) tiver frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento), podendo ser alterado para 75% (setenta e cinco por cento), a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP;

b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e

c) obter na avaliação final das provas, durante o Curso, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).

13.12. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado INAPTO no Curso de Formação Inicial e implicará na sua consequente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.

13.13. Será eliminado do Curso de Formação Inicial e consequentemente do Concurso Público, o candidato que:

a) não frequentar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento), podendo ser alterado para 75% (setenta e cinco por cento), a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP;

b) que não obtiver, no mínimo, nota 05 (cinco) na avaliação final do Curso;

c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do Curso;

d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula; e

e) que não tenha concluído o Ensino Médio.

13.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no Curso de Formação Inicial, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e/ou que for considerado INAPTO na avaliação final do Curso.

13.14.1. Após a realização do Curso de Formação Inicial será publicado o resultado com a Classificação Final dos candidatos.

13.14.2. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial.

13.15. No encerramento do Curso, será fornecido Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Capítulo.

13.16. A contratação do Agente de Combate às Endemias, somente poderá ocorrer após aprovação no Curso de Formação Inicial.

13.17. Todas as despesas relativas à participação no Curso de Formação Inicial correrão às expensas do candidato.

13.18. A realização do Curso de Formação Inicial ficará sobre total e inteira responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.

**XIV – DOS RECURSOS**

14.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:

a) 02 (dois) dias úteis contados da divulgação das solicitações de isenção de taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas (Lei Municipal n.º 3.803, de 14 de março de 2019);

b) 02 (dois) dias úteis contados da divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas e Homologadas;

c) 02 (dois) dias úteis contados da aplicação das Provas Objetivas, Dissertativa, Títulos e Experiência Profissional;

d) 02 (dois) dias úteis contados da divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas;

e) 02 (dois) dias úteis contados da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Dissertativa, Títulos, Experiência Profissional e Curso de Formação; e

f) 03 (três) dias úteis contados da divulgação da lista contendo os nomes dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, após Perícia Médica.

14.1.1. No caso de recurso em pendência à época da realização da Prova Objetiva, o candidato participará condicionalmente do Concurso Público.

14.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

14.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

14.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1.

14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 14.2.

14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

14.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no Capítulo VII, bem como os critérios estabelecidos no Capítulo IX, não sofrerá alteração em razão de questão eventualmente anulada.

14.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público.

14.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

14.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

14.9.2. Fora do prazo estabelecido;

14.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e

14.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

- 14.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.
- 14.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)**.
- 14.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- XV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**
- 15.1. A Nota Final de cada candidato será:
- 15.1.1. Igual ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas** para o Cargo **207 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**;
- 15.1.2. Igual ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas**, acrescidos dos pontos obtidos na **Prova Dissertativa** e dos pontos atribuídos na **Prova de Títulos e de Experiência Profissional** para os Cargos de **311 – DIRETOR DE ESCOLA** e **313 – SUPERVISOR DE ENSINO**;
- 15.1.3. Igual ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas**, acrescidos dos pontos atribuídos na **Experiência Profissional**, para os Cargos **106 – OPERÁRIO, 310 – ASSISTENTE SOCIAL** e **312 – MÉDICO DO TRABALHO**.
- 15.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo.
- 15.3. A publicação do Resultado definitivo do Concurso Público será feita em **03 (três) listas**, na seguinte conformidade:
- 15.3.1. Lista geral, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive das Pessoas com Deficiência, na forma da legislação específica e das pessoas Negras;
- 15.3.2. Lista específica, com a classificação das Pessoas com Deficiência aprovadas;
- 15.3.3. Lista específica, com a classificação das pessoas Negras, Negros e Afrodescendentes aprovadas; e
- 15.4. No caso de igualdade da Nota Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**, quando houver;
- d) obtiver maior número de acertos na prova de **Políticas de Saúde**, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na prova de **Ciência Médica**, quando houver;
- f) obtiver maior número de acertos na prova de **Legislação Educacional**, quando houver;
- g) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**, quando houver;
- h) obtiver maior número de acertos na prova de **Noções de Informática**, quando houver;
- i) obtiver maior número de acertos na prova de **Atualidades**, quando houver;
- j) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e
- k) exercer efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/06 até a data de publicação deste Edital.
- 15.5. O Resultado deste Concurso Público será publicado, na íntegra, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)**.
- 15.6. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação definitiva.
- 15.7. A classificação, no presente Concurso, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo preferencialmente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.
- 15.7.1. **CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.**
- XVI – DAS PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**
- 16.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** fará publicar na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**, oportunamente:
- a) Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas, Prova Dissertativa, da Entrega da Documentação de Títulos, da Experiência Profissional e do Curso de Formação Inicial;
- b) Edital de Divulgação dos Gabaritos Provisórios e Definitivos das Provas Objetivas, por Cargo;
- c) Edital de Divulgação do Resultado provisório das Provas Objetivas, da Prova Dissertativa, do Curso de Formação Inicial, da Experiência Profissional e de Títulos, por Cargo;
- d) Edital de Divulgação dos Resultados Finais das Provas Objetivas, da Prova Dissertativa, da Experiência Profissional e de Títulos e Curso de Formação Inicial, por Cargo;
- e) Comunicados que se fizerem necessários; e
- f) Edital de classificação definitiva, por Cargo.
- 16.2. Para cada listagem de classificação provisória e definitiva publicada, haverá uma relação com todos os candidatos aprovados (Lista Geral) e uma com os candidatos com deficiência e outra com os candidatos amparados pelo Decreto nº 8.506, de 02 de janeiro de 2018 (pessoas Negras, Negros e Afrodescendentes).
- XVII – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**
- 17.1. A nomeação e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal.
- 17.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e as condições dispostas no item 2.1, deste Edital.
- 17.2.1. Os candidatos serão convocados por meio de Edital a ser publicado na **Imprensa Oficial do Município**.
- 17.2.2. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
- 17.2.3. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**
- 17.2.4. O não comparecimento para demonstrar interesse na vaga, no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretirável do Concurso Público.
- 17.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.
- 17.3.1. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 01 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar de conclusão do Nível Superior, quando exigido, Registro no Conselho ou Órgão de Classe quando exigido, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais, Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome e número de conta corrente do Banco Santander. Qualificação Cadastral e Social e Endereço Previdenciário (site meu INSS). Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Para candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigido a comprovação de que não está impedido de exercer função pública.
- 17.3.2. Caso haja necessidade a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 17.3.3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
- 17.4. A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.
- 17.5. Os servidores pertencentes ao quadro do magistério, no cargo de Diretor de Escola, após a posse se apresentarão à Secretaria Municipal de Educação para a atribuição de sede, que ocorrerá em datas e horários estabelecidos, tendo prioridade a escolha os melhores classificados no Concurso Público.
- 17.6. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário.
- 17.7. Independentemente da aprovação no concurso, os candidatos somente serão admitidos se aprovados nos exames médicos.
- 17.8. Após a homologação do Concurso Público e, para que seja nomeado, o candidato será submetido à avaliação médica.
- 17.9. A avaliação médica poderá ser feita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** ou por sua ordem aos candidatos habilitados no Concurso Público.
- 17.10. O candidato ao entrar em exercício para o Cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.
- 17.11. A comprovação da experiência, assim como da formação exigida, ambos requisitos para provimento, deverão ser apresentados no momento da posse.
- XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2. Autorizada a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida para aplicação.
- 18.3. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 18.3.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades, descrita no **Item 18.3**, deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Artigo 299 do Código Penal.
- 18.4. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativo ao Resultado das Provas, serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 18.5. Caberá ao Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** a Homologação do Resultado deste Concurso Público.
- 18.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contados da data da Homologação de seus Resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- 18.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados à nomeação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os Cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.
- 18.8. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao **INSTITUTO MAIS** e, após esse período, desde que aprovado, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** informou-lhe da nomeação, por falta da citada atualização.
- 18.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**.
- 18.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato, exceto-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.
- 18.11. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- 18.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados, Convocações, inclusive para os exames médicos e demais publicações referentes a este Concurso, na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**.
- 18.12.1. Do mesmo modo é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)**.
- 18.13. Os candidatos classificados serão nomeados para os Cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva por Cargo, segundo a conveniência da Administração.
- 18.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.
- 18.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrevogável, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, por meio de seus órgãos competentes e, pelo **INSTITUTO MAIS**, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão do Concurso Público.
- 18.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** e o **INSTITUTO MAIS**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 18.17. A legislação a ser abordada no conteúdo programático será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

Mairiporã, 20 de julho de 2019

**ANTONIO SHIGUEYUJI AIACYDA**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS**

CARGOS	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DOS CARGOS
	<b>ALFABETIZADO</b>
<b>106 – OPERÁRIO</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Executa sob supervisão tarefa conservação da malha viária do município.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Executa as tarefas de obras, nas diversas unidades da Prefeitura, respeitando os procedimentos operacionais e de segurança no trabalho; Realiza trabalhos braçais em geral; Carrega e descarrega veículos em geral, transportando e arrumando objetos, mercadorias, materiais de construção e outros; Auxilia em mudanças, com remanejamento, montagem e desmontagem de móveis; Executa os serviços de higienização dos locais, equipamentos e materiais; Executa serviços de limpeza pública, geral e pesada nas diversas unidades da Prefeitura; Auxilia nos serviços de conservação, limpeza, segurança e portaria; Jardinagem, capina e manutenção de praças e parques; Zela pela ordem e executa a limpeza e arborização; Executa tarefas de limpeza em vias e logradouros públicos; Conserva a limpeza de ruas e logradouros públicos por meio das varrições; Executa serviços de remoção de lixo, varrição e limpeza nas ruas, praças, parques, escadas, passéis públicos e logradouros públicos, acondicionando o lixo em sacos; Executa o Varre e remove o lixo das ruas, parques, praças, escadas e logradouros públicos; Limpá limpeza e acondiciona o lixo em sacos de lixo; Recolhe detritos e fragmentos; Limpa e conserva o material utilizado (carrinhos, vassouras, pás, etc.); Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação para obter melhor aproveitamento; e Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.</p>
<b>207 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>	<p><b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b></p> <p>Lei Federal nº 13.595/2018 – O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.</p> <p><b>São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:</b> Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e ações transmissoras de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastro e atualização da base de inócuos para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias e de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais e Mobilização de comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.</p>
	<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>
<b>310 – ASSISTENTE SOCIAL</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Realiza atividades técnicas de serviço social para a execução de políticas públicas, realizando atendimento/acompanhamento das famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social, além de participar do gerenciamento de programas, projetos e serviços, considerando a dimensão coletiva da questão social, numa perspectiva de defesa e acesso dos direitos sociais.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Atua com foco na materialidade sociotamiliar; Desenvolve e aprimora metodologias adequadas à cultura e às singularidades dos modos de vida em cada território - amparadas em um conceito contemporâneo de família; Promove diálogo com as demais políticas públicas, de forma a dar respostas integradas, que atrem qualitativamente a vida das famílias vulneráveis; Formula e executa os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; Realiza diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ação, e à implantação, manutenção e o funcionamento de programas, projetos e serviços para promoção de acesso aos direitos socioassistenciais; Atua de forma interdisciplinar, tendo em conta os aspectos sociais, de educação, de saúde, de habitação e do meio ambiente e demais políticas públicas; Presta assessoramento a grupos e organizações comunitárias na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando o exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; Promove o acesso dos cidadãos aos serviços de promoção social, primando pela humanização do atendimento e melhoria nas relações interpessoais; Realiza estudos socioeconômicos para fins de avaliação dos benefícios concedidos em serviços sociais; Identifica situações de risco social e subsidia ações e programas para o enfrentamento dessas questões; Faz uma leitura crítica da realidade e possui capacidade de identificação das condições materiais de vida, identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil, reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos/as trabalhadores/as em defesa de seus direitos; Colabora em campanhas e certames de caráter preventivo e informativo; Realiza visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Acompanha adolescentes e suas famílias em cumprimento de medida socioeducativa com base no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; Orienta, avalia e supervisiona os estagiários da área de serviço social no desempenho de suas atribuições; Participa dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Assistência Social; Participa da organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacionais de Assistência Social e afins; Junto com a equipe, rotina que assegure a inscrição do Serviço Social no processo de admissão, internação e alta hospitalar, no sentido de, desde a entrada do usuário/família na unidade, identificar e trabalhar os aspectos sociais da situação apresentada e garantir a participação dos mesmos no processo de reabilitação, bem como a plena informação de sua situação de saúde e a discussão sobre as suas reais necessidades e possibilidades de recuperação, face as suas condições de vida; Realiza, em conjunto com o médico, o atendimento à família e/ou responsáveis em caso de óbito, cabendo ao assistente social o apoio necessário para o enfrentamento da questão e, principalmente, estabelecer a respeito dos benefícios e direitos referentes à situação, previstos no aparato normativo e legal vigente, tais como, os relacionados à previdência social, ao mandato do trabalho (licença) e aos seguros sociais (DPVAT), bem como informações sobre sepultamento gratuito, traslado (com relação a usuários de outras localidades), entre outras garantias de direitos; Participa, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como por exemplo, no planejamento familiar, na saúde da mulher, da criança e do idoso, na saúde do trabalhador, nas doenças infecciosas (DTAIDS, tuberculose, Hanseníase, entre outras); e nas situações de violência sexual e doméstica; Planeja, executa e avalia com a equipe de saúde, ações que assegurem a saúde enquanto direito; Sensibiliza o usuário e/ou sua família a participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; Participa do projeto de humanização da unidade de saúde na sua concepção ampla, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada; Realiza a notificação, frente a uma situação constatada e/ou suspeita de violência aos segmentos já explicitados anteriormente, as autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis; Participa de campanhas preventivas, realizando atividades socioeducativas; Realiza ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as oficinas e o funcionamento da unidade de saúde; Elabora e/ou divulga materiais socioeducativos como folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes e outros que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas unidades de saúde e às ações sociais em geral; Participa ativamente dos programas de cursos, congressos, seminários, encontros de permanente da equipe de serviço social na instituição e demais trabalhadores, bem como participa dos seus fóruns; Participa de reuniões, reuniões, reuniões, reuniões, reuniões, reuniões de apresentação estudos e pesquisas realizadas e troca de informações entre os diversos trabalhadores da saúde; Participa e motiva os assistentes sociais e demais trabalhadores da saúde para a implantação/implementação da RCB RHUS, nas esferas municipal, estadual e nacional; Discute com os usuários e/ou responsáveis situações problemáticas; Acompanhamento social do tratamento da saúde; Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discute com os membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social do mesmo; Informa e discute com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; Elabora relatórios sociais e pareceres sobre realidades específicas do Serviço Social; Participa de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; Discute com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente; Planeja, executa e acompanha programas e projetos habitacionais; Realiza a mobilização social da população envolvida nos procedimentos de regularização fundiária; Realiza a elaboração de estudos e relatórios sociais voltados à implementação de programas habitacionais; Apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência; Áreas orientadas pelo Código de Ética Profissional do assistente social; Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.</p>



CARGOS	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DOS CARGOS
	<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>
<b>311 - DIRETOR DE ESCOLA</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Promove ações direcionadas à coerência e consistência do Projeto Político Pedagógico, com efetiva participação da comunidade escolar, visando à melhoria do desempenho da escola e assegurando condições de trabalho adequadas aos profissionais da escola, através da gestão democrática, com a finalidade de superação do desenvolvimento de uma educação de qualidade, centrada no aluno e desenvolvida de um ensino que promova a aprendizagem significativa à formação do aluno; pessoal e social.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Dirige unidade escolar de Ensino Básico. Planeja, organiza, coordena a execução dos programas de ensino e outras atividades de cunho didático-pedagógicas relacionadas à Unidade Escolar e aquelas de caráter técnico-administrativo, com o objetivo de prestar serviço público com qualidade para o Sistema Municipal de Educação; Executa atividades da carreira complexa e especializadas que exigem conhecimentos técnicos - pedagógicos e gerenciais; constante atualização; iniciativa e discernimento na tomada de decisões e facilidades para trabalhar em equipe inter e multidisciplinares, com orientação direta da Secretaria Municipal de Educação; Planeja, organiza e coordena atividades de gestão de pessoal, material e financeira, visando o contínuo fluxo dos serviços técnicos e administrativos com o apoio da Secretaria Municipal de Educação; otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros; busca obter na conjugação do binômio ensino-aprendizagem a prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência; Planeja, organiza e coordena atividades de cunho didático pedagógicas, visando o planejamento da unidade escolar que dirige, e elaborando com a Equipe Escolar a Proposta Pedagógica, com as metas educacionais previstas pela Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação; Atua no acompanhamento do processo pedagógico, tendo em vista a cobrança do cumprimento dos compromissos assumidos pelos docentes no Planejamento; Atua na promoção da formação continuada dos docentes nas HTPCs e HTAs, participando sempre que necessário; Implementa o Calendário Escolar e outras atividades afetas a sua área de responsabilidade, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação; Analisa junto com a equipe pedagógica da unidade escolar a Proposta Pedagógica e os planos de trabalho das diferentes modalidades de ensino e conteúdos curriculares com as ações e atividades previstas, em conformidade com o Programa de Ensino da Rede Municipal de Educação; Coordena e supervisiona os trabalhos técnico-administrativos; admissão e vida escolar de alunos; informações acerca de todos os servidores da Unidade Escolar; aquisição de materiais e equipamentos; alimentação escolar; transporte de alunos, assegurando a regularidade no funcionamento destes serviços e responsabilizando-se pela exatidão das informações no envio aos órgãos competentes; Estabelece em conjunto com os docentes, pessoal técnico administrativo da unidade escolar, com as associações representativas e com o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação, as normas de disciplina, higiene e segurança no trabalho, o comportamento profissional e ético, proporcionando um ambiente físico, psíquico e social adequado à formação integral dos alunos sob sua responsabilidade e ensinamento adequado, que visem a (re) descoberta dos valores humanos de convivência social; Realiza regularmente o levantamento de necessidades de formação/aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo encaminhando as propostas ao órgão responsável; Realiza reuniões pedagógicas com os docentes, reuniões de pais, reuniões com alunos e com a comunidade tendo a finalidade de assegurar a boa   "performance" do processo educativo sob sua responsabilidade; planeja, organiza e coordena eventos para o Calendário Anual de Eventos da Secretaria Municipal de Educação; Realiza avaliações constantes sobre o rendimento escolar e participa de todas as avaliações institucionais previstas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação; Atua de forma democrática e urbana com todos quem trabalha e o procurer na Unidade Escolar, buscando a criação de um ambiente agradável e pedagogicamente produtivo, no qual os professores, alunos e toda a comunidade se sintam estimulados a dar o melhor de si em prol de um ensino de qualidade; Realiza regularmente em conjunto com Assistentes Pedagógicos e Supervisores de Ensino o levantamento de necessidades de formação/aperfeiçoamento/ desenvolvimento e atualização de pessoal docente, técnico e administrativo, encaminhando as propostas ao órgão responsável; Participa de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e renascimento da ação específica do Gestor Escolar; Tem conhecimento, cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no Regulamento Escolar no seu âmbito de ação; Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertencentes ao cargo e área.</p>
<b>312 - MÉDICO DO TRABALHO</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Executa atividades relacionadas a exames médicos pré-admissionais e de rotina, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Elabora laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e segurança no trabalho; Examina o servidor, auscultando-o, executando palpitações, por meio de estroboscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Executa exames periódicos de todos os servidores ou, em especial, daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; Faz o exame clínico e interpreta os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; Faz atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao servidor afetado; Encaminha o doente para a unidade de saúde e estabelece o diagnóstico; Executa exames periódicos de todos os cargos e áreas; Auxilia no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Controla Absenteísmo por motivo de saúde; Controla as readaptações e restrição de funções; Participa da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realiza estudos ergonômicos das atividades e participa da elaboração da análise psicofisiológica; Obedece ao Código de Ética Médica; Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertencentes ao cargo e área.</p>
	<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>
<b>313 - SUPERVISOR DE ENSINO</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Presta assessoria, orientação e acompanhamento do planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino e da aprendizagem nas unidades escolares tendo como referência a realidade das escolas, temas e práticas educacionais e as normas pertinentes à educação nacional e à legislação da educação básica oferecida pelo Sistema de Ensino Municipal de Mairiporã.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Atua na realização, acompanhamento, coordenação e supervisão das atividades atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação no tocante às diretrizes e políticas públicas traçadas pela Secretaria Municipal de Educação. Atua na elaboração do Plano de Trabalho da Supervisão de Ensino e participa do processo coletivo de construção do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Participa da organização, desenvolvimento e avaliação dos trabalhos na Secretaria da Educação direcionados às escolas e creches municipais. Participa do Projeto Político Pedagógico na escola, em conjunto com a comunidade escolar, e faz o acompanhamento de sua efetividade durante o ano letivo, considerando o envolvimento da equipe escolar, gestores, coordenador e professores em conjunto com a comunidade escolar e da Classe em todo o processo de planejamento, execução, cumprimento de metas e avaliações. Promove análise e, se necessárias, faz proposições de mudanças através dos pareceres encaminhados ao Secretário da Educação ou ao responsável pela homologação do Projeto Político Pedagógico da escola. Atua como articulador na implementação de ações políticas públicas de gestão escolar, desenvolvimento curricular, avaliação institucional, de desempenho da escola e da aprendizagem do aluno e da formação continuada de professores e demais profissionais da escola. Atua como um dos articuladores do processo de formação continuada dos profissionais da educação nas escolas e em conjunto com a Assistência Pedagógica da Secretaria da Educação. Assessora ou participa, quando necessário, de comissões de apuração preliminar ou sindicâncias, com suporte técnico de assessoria jurídica da prefeitura. Atua, articuladamente, na elaboração do Plano de Trabalho da Assistência Pedagógica, na orientação e no acompanhamento do desenvolvimento de ações, voltadas à melhoria da atuação da gestão escolar, da coordenação pedagógica da escola, dos docentes e do desempenho dos alunos, a partir da Proposta Pedagógica da escola, em vista das reais necessidades e possibilidades das escolas. Orienta a equipe gestora das escolas na organização dos colegiados, em especial do Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, Conselho de Classe e das instituições auxiliares das escolas, visando ao envolvimento da sua comunidade na Gestão Democrática. Acompanha a atuação do Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, Conselho de Classe, analisando os temas tratados, o encaminhamento dado às situações e às decisões adotadas. Assessora as equipes escolares na interpretação e cumprimento dos textos legais e na verificação de documentação escolar. Atua na realização, acompanhamento, coordenação e supervisão das atividades atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação no tocante às diretrizes e políticas públicas traçadas pela Secretaria Municipal de Educação. Atua na elaboração do Plano de Trabalho da Supervisão de Ensino e participa do processo coletivo de construção do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Participa da organização, desenvolvimento e avaliação dos trabalhos na Secretaria da Educação direcionados às escolas e creches municipais. Participa da elaboração do Projeto Político Pedagógico na escola, em conjunto com a comunidade escolar, e faz o acompanhamento de sua efetividade durante o ano letivo, considerando o envolvimento da equipe escolar: gestores, coordenador e professores em conjunto com os Conselhos de Escola e de Classe em todo o processo de planejamento, execução, cumprimento de metas e avaliações. Promove análise e, se necessárias, faz proposições de mudanças através dos pareceres encaminhados ao Secretário da Educação ou ao responsável pela homologação do Projeto Político Pedagógico da escola. Atua como articulador na implementação de ações políticas públicas de gestão escolar, desenvolvimento curricular, avaliação institucional, de desempenho da escola e da aprendizagem do aluno e da formação continuada de profissionais. Faz uso de mecanismos de planejamento, acompanhamento e avaliação em sala de aula e da apropriação da proposta pedagógica da escola, na elaboração de relatórios bimestrais sobre as escolas municipais a serem apresentados ao secretário da educação. Utiliza procedimentos de observação, coleta e registro de organização e análise de dados educacionais, relacionados a aspectos pedagógicos, administrativos, inclusive de infraestrutura, bem como o uso de indicadores sociais e educacionais resultante de avaliações interna e externa em relatórios quadrimestrais sobre as escolas municipais a serem apresentados ao secretário da educação. Atua como um dos articuladores do processo de formação continuada dos profissionais da educação nas escolas e em conjunto com a Assistência Pedagógica da Secretaria da Educação. Assessora ou participa, quando necessário, de comissões de apuração preliminar ou sindicâncias, com suporte técnico de assessoria jurídica da prefeitura. Atua, articuladamente, na elaboração do Plano de Trabalho da Assistência Pedagógica, na orientação e no acompanhamento do desenvolvimento de ações, voltadas à melhoria da atuação da gestão escolar, da coordenação pedagógica da escola, dos docentes e do desempenho dos alunos, a partir da Proposta Pedagógica da escola, em vista das reais necessidades e possibilidades das escolas. Orienta a equipe gestora das escolas na organização dos colegiados, em especial do Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, Conselho de Classe e das instituições auxiliares das escolas, visando ao envolvimento da sua comunidade na Gestão Democrática. Acompanha a atuação do Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, Conselho de Classe, analisando os temas tratados, o encaminhamento dado às situações e às decisões adotadas. Assessora as equipes escolares na interpretação e cumprimento dos textos legais e na verificação de documentação escolar. Orienta a organização e o funcionamento da escola nos programas elaborados pela Secretaria da Educação em conformidade com os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas e dos programas de cooperação técnica e financeira com a União e o Estado de São Paulo. Orienta a organização e o funcionamento da escola, nos aspectos administrativos e pedagógicos, bem como o uso dos recursos financeiros e materiais, para atender as necessidades pedagógicas e a legalidade que norteia a aplicação de verbas públicas a partir das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.</p>
	<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>
<b>313 - SUPERVISOR DE ENSINO</b>  (Continuação)	<p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Informar de imediato ao Secretário da Educação ou a quem delegar, por meio de visita, o acompanhamento registrado junto às unidades escolares e de relatórios, a respeito das condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico e material, bem como das demandas das escolas, sugerindo medidas para a superação dos problemas, quando houver. Apreça e emite parecer sobre as condições necessárias para autorização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino e cursos de competência municipal, com base na legislação vigente. Analisa, emite parecer e propõe a homologação dos documentos necessários ao funcionamento desses estabelecimentos sobre a competência municipal. Orienta os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino quanto ao cumprimento das normas legais e das determinações emanadas das autoridades superiores, aos atos neles praticados, principalmente quanto aos documentos relativos à vida escolar dos alunos. Representa aos órgãos competentes quando constatar indícios de irregularidades, esgotadas as orientações e propostas saneadoras, quando couber. Orienta e acompanha os aspectos pedagógicos, administrativos e legais que subsidem a organização da escola no âmbito das redes pública e privada de ensino. Atua nos processos de remoção dos profissionais do magistério, da atribuição de classes de responsabilidade da Secretaria da Educação e no concurso do processo seletivo de professor para contratação por tempo determinado quando couber. Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertencentes ao cargo e área.</p>

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ALFABETIZADO  
CARGO: 106 - OPERÁRIO**

**Língua Portuguesa:**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Separação Silábica. Pontuação. Compreensão de textos.

**Matemática:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

**Atualidades:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO  
CARGO: 207 - AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**Matemática:**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Razões e Proporções; Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**Atualidades:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

**Noções de Informática:**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

**Conhecimentos Específicos:**

Quem é o Agente de Combate às Endemias. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias. Sistema de Informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Fíriase, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo. Material de uso diário.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO  
CARGO: 310 - ASSISTENTE SOCIAL**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

**Atualidades:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

**Noções de Informática:**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

**Conhecimentos Específicos:**

O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sócio-histórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Segurança Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas atualizações e/ou alterações. Sistema Único de Assistência Social – SUAS e suas atualizações e/ou alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas atualizações e/ou alterações. Estatuto do Idoso e suas atualizações e/ou alterações. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO  
CARGO: 311 - DIRETOR DE ESCOLA**

**Língua Portuguesa:**

Nova Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego de crase; Pontuação; Flexão nominal e verbal; Semântica; Concordância verbal e nominal; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Fonema; Interpretação de texto e Análise sintática.

**Matemática:**

Conjuntos dos números reais; operações e propriedades; Regra de três simples e composta; Proporcionalidade; Razões e proporções; Estatística; Equações de primeiro e segundo graus e sistemas; Progressões aritméticas e geométricas; Matemática financeira: taxa percentual e juro simples

**Legislação Educacional:**  
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). (Artigos referentes à Educação Nacional). BRASIL. Lei 8.069, de 13-07-1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente e dá outras providências. BRASIL. Lei 9.394, de 20-12-1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BRASIL. Lei 13.005, de 25-06-2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. BRASIL. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL. Resolução CNE/CB 4, de 13-07-2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Brasília: MEC/SEB, 2004. (Caderno 1, parte II). BRASIL. Decreto 6.094, de 24-04-2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. LEI MUNICIPAL n.º 3522 de 24/06/2015 - Plano Municipal de Educação de Mairiporã. LEI MUNICIPAL n.º 2713 de 22/10/2007 - Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Publicado na Imprensa Oficial em 26/10/2007 (e suas alterações). LEI COMPLEMENTAR n.º 356 de 09/04/2012 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Mairiporã, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências. LEI COMPLEMENTAR n.º 405 de 31/10/2017 - Institui Bonificação por Desenvolvimento do Ensino - BDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. DECRETO MUNICIPAL n.º 5178 de 13/12/2007. Estabelece critérios para o funcionamento das salas de recursos e apoio da Rede Municipal de Ensino e encaminhamentos de alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais. DECRETO MUNICIPAL n.º 5.526 de 05/03/2009 - Fixa normas para a implantação do Ensino Fundamental de nove anos no Sistema Municipal de Ensino de Mairiporã. DECRETO MUNICIPAL n.º 5.547 de 15/04/2009. - Normas Regime das Escolas Municipais de Mairiporã. DECRETO MUNICIPAL n.º 6.179 de 21/09/2011. - Normas Regime das Creches Municipais de Mairiporã. DECRETO MUNICIPAL n.º 8.246, de 08/02/2017 - Disciplina o Horário de Trabalho Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Mairiporã. DECRETO MUNICIPAL n.º 8.293, de 20/03/2017 - Dispõe sobre a acumulação de cargos, empregos e funções remuneradas na área do Magistério Público Municipal de Mairiporã. DECRETO MUNICIPAL n.º 8.301, de 31/03/2017 - Regulamento a Gratificação por local de Dificil Acesso. DECRETO MUNICIPAL n.º 8.409, de 14/08/2017 - Dispõe sobre o Sistema de Avaliação do Ensino de Mairiporã - SAEM. DECRETO MUNICIPAL n.º 8.410, de 14/08/2017 - Dispõe sobre o Índice de desempenho do Ensino de Mairiporã - IDEM. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Cartilha nacional da alimentação escolar. 2. ed. Brasília: FNDE, 2015.

**Conhecimentos Específicos:**

1. PARO, Vitor. Diretor Escolar: educador ou gerente? 3 ed. São Paulo: Cortez, 2018
2. \_\_\_\_\_. Administração Escolar, Introdução Crítica. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
3. FREITAS, L. C. et al. Avaliação educacional: caminhando pela contramão. 4. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
4. GOMEZ-GRANELL, Carmen; VILA, Ignacio (Org.). A cidade como projeto educativo. Porto Alegre: Artmed, 2003.
5. SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. Teorias da educação, curvatura da vara, onze lições sobre a educação política. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.
6. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2010.
7. CHRISPINO A.; CHRISPINO, R. S. P. A mediação do conflito escolar. 2. ed. São Paulo: Birusa, 2011.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- do os desafios cotidianos em escolas públicas. Curitiba: Editora CRV, 2009.
- COLARES, Maria Lilia Imbrinba Sousa (Org.) et al. Gestão escolar: enfrentando
  - LUZ, Maria Cecilia; NASCENTE, Renata Maria Moschen (Org.). Conselho escolar e diversidade: por uma escola mais democrática. São Carlos: EDUFSCAR, 2013. (Capítulos 1 e 6).
  - MURICI, Izabela Lanna; CHAVES Neuza. Gestão para Resultados na Educação. 2. ed. São Paulo: Falcomi, 2016.
  - ACURSIONI, Marina Rodrigues Borges (Coord.). A gestão da escola. Porto Alegre: Artmed, 2003.
  - ALVINSO, M. A gestão/administração educacional no contexto da atualidade. In: VIEIRA, A. T. (Org.) et al. Gestão educacional e tecnologia. São Paulo: Avercamp, 2003.
  - LIMA e SILVA, Rui de. Estrutura e Dinâmica das Organizações (ESCOLARES). Disponível em: <http://www.rioei.org/1024Lima.htm>
  - COSTA, Maria Antonia Ramos. A Função do Gestor Escolar. Disponível em <http://www.webarquivos.com/artigos/a-funcao-do-gestor-escolar/44851/>
  - LÜCK, Heloisa. Dimensões da Gestão Escolar e Suas Competências. 2. Edição. São Paulo: Editora Positivo; 2009
  - FRANCO, C. et al. Qualidade e equidade em educação: reconstruindo o significado de "fatores intra-escolares". Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 15, n. 55, p. 277-298, Jun. 2007. ISBN 0104-4036. Disponível em: < [http://www.scielo.br/sociole. php?script=scl\\_arttext&pid=S0104-4036200700020007&nrm=iso](http://www.scielo.br/sociole. php?script=scl_arttext&pid=S0104-4036200700020007&nrm=iso) >
  - LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
  - MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: E.P.U., 1992.
  - ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: ArtMed, 2010.
  - VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível. 29. ed. Campinas: Papirus, 2011. (Magistério).
  - MOREIRA, Ana Maria de Albuquerque. Progestão: como gerenciar os recursos financeiros? módulo VI. Brasília: Consed, 2009.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**  
**CARGO: 312 – MÉDICO DO TRABALHO**

**Políticas de Saúde:**  
Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei n.º 8.080 de 19/09/90. Lei n.º 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Alternativos de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico/paciente. Cuidados preventivos de saúde.

**Clínica Médica:**  
Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmicas. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Trombofilias); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites); Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites). Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Orelhas). Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Paratife. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão). Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibiotioterapia.

**Noções de Informática:**  
Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

**Conhecimentos Específicos:**  
Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perforantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**  
**CARGO: 313 – SUPERVISOR DE ENSINO**

**Língua Portuguesa:**  
Nova Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego de crase; Pontuação; Flexão nominal e verbal; Semântica; Concordância verbal e nominal; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Promomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Fonema; Interpretação de texto e Análise sintática.

**Matemática:**  
Conjunto dos números reais: operações e propriedades; Regra de três simples e composta; Proporcionalidade; Razões e proporções; Equações de primeiro e segundo graus e sistemas; Progressões aritméticas e geométricas; Matemática financeira: taxa percentual, juro simples.

**Legislação Educacional:**  
BRASIL. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. BRASIL. Resolução CNE/CP 2, de 22-12-2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). (Artigos referentes à Educação Nacional). BRASIL. Lei 8.069, de 13-07-1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente e dá outras providências. BRASIL. Lei 9.394, de 20-12-1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. BRASIL. Lei 13.005, de 25-06-2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. BRASIL. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL. Resolução CNE/CEB 4, de 13-07-2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Brasília: MEC/SEB, 2004. (Caderno 1, parte II). BRASIL. Decreto 6.094, de 24-04-2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. LEI MUNICIPAL n.º 3522 de 24/06/2015 – Plano Municipal da Educação de Mairiporã. LEI MUNICIPAL n.º 2713 de 22/10/2007 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Publicado na Imprensa Oficial em 26/10/2007 (e suas alterações). LEI COMPLEMENTAR n.º 356 de 09/04/2012 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Mairiporã, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências. LEI COMPLEMENTAR n.º 405 de 31/10/2017 – Institui Bonificação por Desenvolvimento do Ensino – BDE, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação. DECRETO MUNICIPAL n.º 5178 de 13/12/2007. Estabelece critérios para o funcionamento das salas de recursos e apoio da Rede Municipal de Ensino e encaminhamentos de alunos que apresentem Necessidades Educacionais Especiais. DECRETO MUNICIPAL n.º 5.526 de 05/03/2009 – Fixa normas para a implantação do Ensino Fundamental de nove anos no Sistema Municipal de Ensino de Mairiporã. DECRETO MUNICIPAL n.º 5.547 de 15/04/2009. – Normas Regimentais das Escolas Municipais de Mairiporã. DECRETO MUNICIPAL n.º 6.179 de 21/09/2011. – Normas Regimentais das Creches Municipais de Mairiporã. DECRETO MUNICIPAL n.º 8.246, de 08/02/2017 – Disciplina o Horário de Trabalho Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Mairiporã. DECRETO MUNICIPAL n.º 8.293, de 20/03/2017 – Dispõe sobre a acumulação de cargos, empregos e funções remuneradas na área do Magistério Público Municipal de Mairiporã. DECRETO MUNICIPAL n.º 8.301, de 31/03/2017 – Regulamenta a Gratificação por local de Difícil Acesso. DELIBERAÇÃO CME n.º 02/2017 – Fixa normas para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Mairiporã. DECRETO MUNICIPAL n.º 8.409, de 14/08/2017 – Dispõe sobre o Sistema de Avaliação do Ensino de Mairiporã – SAEM. DECRETO MUNICIPAL n.º 8.410, de 14/08/2017 – Dispõe sobre o Índice de desempenho do Ensino de Mairiporã – IDEM.

- Conhecimentos Específicos:**
- CARDOSO, Heloisa. Supervisão: um exercício de democracia ou de autoritarismo? In: ALVES, Nilda (org.). Educação & supervisão: o trabalho coletivo na escola. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
  - CARVALHO, Maria Celeste da Silva. Progestão: como construir e desenvolver os princípios de conveniência democrática na escola? módulo V. Brasília: Consed, 2009.
  - CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
  - DOURADO, Luiz Fernandes. Progestão: como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? módulo II. Brasília: Consed, 2009.
  - FERRERA, Naura Syriá Carapeto. Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na cultura globalizada. Educação & Sociedade, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1227-1249, set./dez, 2004.
  - LÜCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. (Cadernos de Gestão)

- VEIGA, Ilma Passos Alencastro Veiga (org.). Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas, SP: Papirus, 1995. (Magistério: formação e trabalho pedagógico)
- CHAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- MURICI, Izabela Lanna; CHAVES, Neuza. Gestão para resultados na educação. 2. ed. São Paulo: Falcomi, 2016.
- ALVES, Nilda (coord.). Educação e supervisão: o trabalho coletivo na escola. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BONAMINO, Alicia; SOUSA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educação & Pesquisa. v. 38, n. 2, p. 373-388, abr./jun. 2012. 3. EM ABERTO: Gestão escolar e formação de gestores. Brasília: INEP, v. 17, n. 72, abr./jun. 2000.
- FERRERA, Naura Syriá C. (org.) Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- LIBANELO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 31. ed. São Paulo: Forense, 2018.
- PINTO, José Marcelino de Rezende; SOUZA, Silvana Aparecida de. (Org.). Para onde vai o dinheiro? Caminhos e descaminhos do financiamento da educação. São Paulo: Xamã, 2014.
- CORTELLA, Mário Sérgio; MUSSAK, Eugênio. Liderança em foco. 7. ed. Campinas: Papirus, 2009.
- LÜCK, Heloisa. Liderança em gestão escolar. 9. ed. São Paulo: Vozes, 2014.
- CERTO, Samuel C. Supervisão: Conceitos e Capacitação. 6. ed. Rio de Janeiro: AMGH, 2009
- MEDINA, Antonia da Silva. Supervisão Escolar: da ação exercida à ação repensada.
- SILVA, Teresa. Formação do Educador: aspectos teóricos. In: ALVES, Nilda. Educação e Supervisão: O trabalho coletivo na escola. 11ª. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"**

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de \_\_\_\_\_ (Nome Civil do(a) Interessado(a) e CPF sob n.º \_\_\_\_\_),

Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_ inscrito no CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – EDITAL Nº 02/2019, para o Cargo de \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social ( \_\_\_\_\_ ), (Indicação do Nome Social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

Cidade: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019**

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome Civil do(a) Interessado(a)), portador de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, Endereço Residencial \_\_\_\_\_ inscrito no CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – EDITAL Nº 02/2019, para o Cargo \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n.º 3.803, de 14 de março de 2019, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

Solicitação de Isenção – CadÚnico: preencher o requerimento de solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alíneas "a" e "b" e encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.2.1 e alíneas "a", "b" e "c" do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Solicitação de Isenção – Doador de Medula Óssea e Doador Voluntário de Sangue: preencher o requerimento de solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alíneas "a" e "b" e encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.2.2 e alíneas "a", "b" e "c" do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Cidade: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE NEGRO, NEGRA E AFRODESCENDENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019**

**AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE NEGRO, NEGRA E AFRODESCENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome Civil do(a) Interessado(a)), portador de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pelo(a) \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de aplicação do Decreto n.º 8.506 de 02 de janeiro de 2018, optar pela participação na reserva de cota para pessoa Negra, Negra e Afrodescendentes do CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – EDITAL Nº 02/2019, para o Cargo de \_\_\_\_\_.

Assinando esta AUTODECLARAÇÃO estou ciente de que:

I – São considerados Pessoas Negras aquelas que assim se declaram, expressamente, identificados como de cor preta, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado(a)) e/ou empessoado(a) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

**Cole aqui a foto 5x7**



**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**  
**SOMENTE PARA OS CARGOS: 311 – DIRETOR DE ESCOLA E 313 – SUPERVISOR ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

**ATENÇÃO:** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no dia das Provas Objetivas e Dissertativas, após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega das Folhas de Respostas e Cadernos de Questões, na data provável de **29 de setembro de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ (www.mairipora.sp.gov.br)**, bem como divulgado na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**.  
**TENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLADO NA FRENTE DO ENVELOPE QUE CONTERÁ OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS, COM A PARTE DO PROTOCOLO SEM COLA PARA SER DESTACADA NO MOMENTO DA ENTREGA DO MESMO. O ENVELOPE DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.**

Nome do Candidato:	_____
Número de Inscrição no Concurso Público:	_____
Número Documento de Identidade:	_____
Nome do Cargo:	_____

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

Nº de Ordem	DOCUMENTO ENTREGUE (Candidato relacione abaixo os documentos entregues.)	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)		
		Validação	Pontuação	Anotações
1		Sim		Não
2		Sim		Não
3		Sim		Não
4		Sim		Não
5		Sim		Não
6		Sim		Não
7		Sim		Não
Observações Gerais:	Total de Pontos:			
	Revisado por:			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.  
Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para Avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

(LOCAL) \_\_\_\_\_ (DATA) \_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Via \_\_\_\_\_

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ</b> <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019</b> <b>PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO</b>	
Nome do Fiscal que recebeu os documentos:	_____
Cidade/UF:	_____ DATA: ____/____/2019
Observação:	_____

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**  
**TODOS OS CARGOS, EXCETO PARA O CARGO 207 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

**ATENÇÃO:** Os documentos relativos à Experiência Profissional deverão ser entregues no dia das Provas Objetivas e Dissertativas (quando houver), após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega das Folhas de Respostas e Cadernos de Questões, na data provável de **29 de setembro de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ (www.mairipora.sp.gov.br)**, bem como divulgado na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**.  
**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLADO NA FRENTE DO ENVELOPE QUE CONTERÁ OS DOCUMENTOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, COM A PARTE DO PROTOCOLO SEM COLA PARA SER DESTACADA NO MOMENTO DA ENTREGA DO MESMO. O ENVELOPE DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.**

Nome do Candidato:	_____
Número de Inscrição no Concurso Público:	_____
Número Documento de Identidade:	_____
Nome do Cargo:	_____

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

Nº de Ordem	DOCUMENTO ENTREGUE (Candidato relacione abaixo os documentos entregues.)	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)		
		Validação	Pontuação	Anotações
1		Sim		Não
2		Sim		Não
3		Sim		Não
4		Sim		Não
5		Sim		Não
6		Sim		Não
7		Sim		Não
Observações Gerais:	Total de Pontos			
	Revisado por			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Experiência Profissional correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.  
Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para Avaliação da Prova de Experiência Profissional, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos documentos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

(LOCAL) \_\_\_\_\_ (DATA) \_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Via \_\_\_\_\_

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ</b> <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019</b> <b>PROTOCOLO DE ENTREGA DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL VIA CANDIDATO</b>	
Nome do Fiscal que recebeu os documentos:	_____
Cidade/UF:	_____ DATA: ____/____/2019
Observação:	_____

**ANEXO VIII**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

**ATENÇÃO!** Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital

DATAS	EVENTOS
05/08 a 05/09/2019	Período de Inscrição pela Internet no site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
05 e 06/08/2019	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
17/08/2019	Publicação do Resultado da Análise do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, na Imprensa Oficial e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP
19 e 20/08/2019	Prazo para interposição de recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
24/08/2019	Publicação do Resultado da Análise dos recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, na Imprensa Oficial e Publicação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
06/09/2019	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
14/09/2019	Publicação dos Comunicados de Deterimentos e Indeferimentos das Inscrições e Homologação das Inscrições, na Imprensa Oficial e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
16 e 17/09/2019	Prazo recursal contra o Indeferimento das Inscrições através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
21/09/2019	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, Dissertativa, Entrega dos Documentos para Pontuação de Experiência Profissional e de Títulos e do Resultado da Análise dos recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
29/09/2019	Aplicação das Provas Objetivas, Dissertativa, Entrega dos Documentos para Pontuação de Experiência Profissional e de Títulos.
30/09 e 01/10/2019	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas, Dissertativa, Entrega dos Documentos de Títulos e Experiência Profissional, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
30/09/2019	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
01 e 02/10/2019	Prazo recursal referente à publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
06/11/2019	Publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, Dissertativa, Títulos e Experiência Profissional, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, bem como divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos Gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas, Dissertativa, Títulos e Experiência Profissional, na Área Restrita dos candidatos no site do IMAIS.
07 e 08/11/2019	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas, Dissertativa, Títulos e Experiência Profissional, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
23/11/2019	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, Dissertativa, Títulos e Experiência Profissional – Área Restrita dos candidatos.
23/11/2019	Publicação, na Imprensa Oficial Municipal, do Resultado Final das Provas Objetivas, para todos os Cargos, Dissertativa e Títulos para os Cargos de <b>Diretor de Escola e Supervisor Escolar</b> , e Experiência Profissional, para todos os Cargos, exceto para o Cargo de <b>Agente de Combate às Endemias</b> e divulgação nos sites da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP</b> e do <b>IMAIS</b> .
23/11/2019	Publicação do Edital de Convocação para realização da Perícia Médica para os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência e que enviaram os documentos exigidos constantes deste Edital, na Imprensa Oficial do Município e nos sites da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP</b> e do <b>IMAIS</b> .
25/11/2019	Realização da Perícia Médica para os Candidatos que se Declararam Pessoa com Deficiência pela <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP</b> .
27/11/2019	Publicação da <b>Relação dos Candidatos Habilitados no Concurso Público considerados Pessoas com Deficiência, após Perícia Médica</b> , na Imprensa Oficial do Município e nos sites da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP</b> e do <b>IMAIS</b> .
28 e 29/11 e 02/12/2019	Prazo recursal contra <b>Relação dos Candidatos Habilitados no Concurso Público considerados Pessoas com Deficiência, após Perícia Médica</b> , através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
04/12/2019	Divulgação da <b>Relação dos Candidatos Habilitados no Concurso Público considerados Pessoas com Deficiência após Perícia Médica - Pós Recursos</b> e das respostas dos recursos contra a <b>Relação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público considerados Pessoas com Deficiência, após Perícia Médica</b> e nos sites da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP</b> e do <b>IMAIS</b> .
04/12/2019	Publicação na Imprensa Oficial do Município, do Edital de Homologação do Resultado Final, para todos os Cargos e divulgação nos sites da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP</b> e do <b>IMAIS</b> .
04/12/2019	Publicação do Edital de Convocação para Realização do Curso de Formação Inicial para o Cargo de <b>Agente de Combate às Endemias</b> , na Imprensa Oficial e divulgação nos sites da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP</b> e do <b>IMAIS</b> .
09 a 13/12/2019	<b>REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.</b>
18/12/2019	Publicação do Resultado Provisório do Curso de Formação Inicial para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, na Imprensa Oficial e divulgação nos sites da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP</b> e <b>IMAIS</b> .
19 e 20/12/2019	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório do Curso de Formação Inicial, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
28/12/2019	Publicação do Resultado Final do Curso de Formação Inicial, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, na Imprensa Oficial e divulgação nos sites da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP</b> e do <b>IMAIS</b> e do resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório do Curso de Formação Inicial – Área Restrita dos Candidatos.

Veículos Oficiais de Divulgação: na Imprensa Oficial do Município, bem como nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)**.



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Estado de São Paulo, torna público, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 356, de 09 de abril de 2012, que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã e suas alterações e atualizações, que realizará Concurso Público para provimento de Vagas efetivas para os Cargos mencionados neste Edital, que integram o quadro de Servidores Municipais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais e Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento, pelo Regime Estatutário, dos Cargos mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.
- 1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.
- 1.1.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**, bem como divulgados na **Internet**, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)**.
- 1.1.3. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**, bem como divulgados na **Internet**, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)**.
- 1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.3. Os vencimentos constantes na **Tabela I**, deste Capítulo, correspondem à faixa inicial de cada Cargo, em vigência.
- 1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.
- 1.5. Os Códigos dos Cargos, os Cargos, as respectivas Vagas Existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

**TABELA I**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO RS / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (**)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (***)	RESERVA PARA NEGROS (***)		
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 54,00						
208	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ESF	01	--	--	Ensino Médio Completo com Curso Técnico ou Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro Profissional no Órgão Competente.	RS 1.639,96 (***) (***) 40 horas semanais.
209	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF	01	--	--	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e Registro Profissional no Órgão Competente.	RS 1.920,00 (***) (***) 40 horas semanais.
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 66,00						
314	CIRURGIÃO DENTISTA – ESF	01	--	--	Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no Órgão Competente.	RS 5.729,87 (***) (***) 40 horas semanais.
315	ENFERMEIRO – ESF	01	--	--	Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Órgão Competente.	RS 2.861,70 (***) (***) 40 horas semanais.
316	MÉDICO – ESF	01	--	--	Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Órgão Competente.	RS 7.550,00 (***) (***) 20 horas semanais.

- (\*\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e a reserva para pessoas Negros, Negras e Afrodescendentes.  
 (\*\*\*) Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, conforme estabelecida pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.  
 (\*\*\*\*) Vagas reservadas aos Negros, Negras e Afrodescendentes (Decreto nº 8.506, de 02 de janeiro de 2018).  
 (\*\*\*\*\*) Inclusive: abonos salariais (Lei nº 2.848/09 e Lei Complementar nº 365/13).  
 (\*\*\*\*\*) PGI (Decreto nº 8.258/2017).  
 (\*\*\*\*\*) De acordo com a Lei Complementar nº 402/2018, a interesse da administração o servidor poderá ter jornada de 6, 10, 12, 20, 24, 30, 36 ou 40 horas semanais, mediante consentimento do servidor.  
 1.6. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em Regime de Plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP**.  
 1.7. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – Diplomas regentes e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.  
 1.8. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

**II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

- 2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos são os especificados a seguir:
  - 2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas.
  - 2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.
  - 2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse.
  - 2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, quando da posse.
  - 2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos.
  - 2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse.
  - 2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse.
  - 2.1.8. Não ser apenado por invalidez.
  - 2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme o especificado na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.
  - 2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.
  - 2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.
  - 2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo Público.
  - 2.1.13. Não encontrar-se acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal.
  - 2.1.14. Não estar com idade de aposentadoria compulsória.
  - 2.1.15. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo, comprovada mediante subjeição a exame de saúde adicional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, quando da posse.
  - 2.1.16. Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.
  - 2.1.17. Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceito do Artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Eletivos e os Cargos ou Empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
  - 2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da posse.
  - 2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
  - 2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
  - 2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Somente será admitida inscrição via **Internet**, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de 29 de julho a 05

de setembro de 2019, iniciando-se às 10h00, do dia 29 de julho de 2019, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00 do dia 05 de setembro de 2019, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para nomeação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

- 3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de 29 de julho a 05 de setembro de 2019, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
- 3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 06 de setembro de 2019, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.
- 3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às 17h00 do dia 05 de setembro de 2019.
- 3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às 18h00 do dia 06 de setembro de 2019.
- 3.2.2. O candidato interessado poderá realizar inscrição para 02 (dois) Cargos, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VII**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
06/10/2019 (MANHÃ)	314 – Cirurgião Dentista – ESF 315 – Enfermeiro – ESF 316 – Médico – ESF
06/10/2019 (TARDE)	208 – Auxiliar em Saúde Bucal – ESF 209 – Técnico de Enfermagem – ESF

- 3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objeto considerado ausente nas demais opções.
- 3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.2.5. O candidato deve se atentar à opção de Cargo, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.
- 3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.
- 3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos na Lei nº 3.803, de 14 de março de 2019. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias 29 e 30 de julho de 2019, conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.
- 3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 3.6. As inscrições somente serão efetuadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **Item 3.2** deste Edital.
- 3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencheu-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.
- 3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de 29 de julho a 05 de setembro de 2019, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia 06 de setembro de 2019, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – Edital nº 03/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, equipamentos etc.).
- 3.7.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.7.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **Item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.3. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III – Requerimento de Inclusão de Nome Social**, assinar e encaminhar o mesmo durante o período das inscrições, de 29 de julho a 05 de setembro de 2019, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia 06 de setembro de 2019, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP – Edital nº 03/2019 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL”, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.
- 3.7.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)** será considerado o Nome Civil.
- 3.7.4. As solicitações de Condição Especial e Requerimento de Inclusão de Nome Social se postadas após o dia 06 de setembro de 2019 serão indeferidas.
- 3.8. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:
  - a) cópia do comprovante de inscrição; e
  - b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.
- 3.8.1. Os documentos previstos no **Item 3.8**, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de 29 de julho a 05 de setembro de 2019, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia 06 de setembro de 2019, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – Edital nº 03/2019 – Ref.: JURADO”, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.
- 3.8.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **Item 3.8** e subitem 3.8.1, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.
- 3.9. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado neste Capítulo, serão considerados 05 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de Cargo conforme **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, **Item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.
- 3.11. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas de Lei.
- 3.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via **Internet** não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsar candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via **Internet** implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:
  - a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto;
  - b) verifique se o boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
  - c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário;
  - d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
  - e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399.18047.4100.001, que identifica o Banco Santander e o INSTITUTO MAIS;
  - f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
  - g) ser de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
- 3.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.



**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

- 3.15. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
- 3.15.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 3.15.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerará-se sem efeito a inscrição.
- 3.15.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
- 3.15.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
- 3.16. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.
- 3.17. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).
- 3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no *link* "Meus Concursos", digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.
- 3.19. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.20. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I, do Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.
- 3.21. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.
- 3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.23. A partir do dia 18 de setembro de 2019, serão divulgadas nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)** as inscrições Defendidas ou Indevidas e Homologadas.
- 3.23.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XII**, deste Edital, nas datas prováveis de 19 e 20 de setembro de 2019.
- 3.24. O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas e Entrega dos Documentos para Avaliação dos Títulos e Tempo de Experiência Profissional**, será publicado na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã** e divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br)**, na data provável de 28 de setembro de 2019.
- IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 4.1. O candidato amparado pela Lei n.º 3.803, de 14 de março de 2019, poderá realizar, nos dias 29 e 30 de julho de 2019, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** desde que:
- a) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou
  - b) ser **Doador de Sangue e Doador de Medula Óssea**: cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, desde que comprovem a **doação de sangue no período de 12 (doze) meses** e também a **doação de medula óssea, no período de 18 (dezoito) meses da data de início das inscrições do Concurso Público** em que se pleiteia a isenção.
- 4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:
- a) preencher **CORRETAMENTE**, no período de inscrição (29 e 30 de julho de 2019) o **requerimento de solicitação de inscrição/isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e
  - b) enviar via **SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR)**, ao **INSTITUTO MAIS, até o dia 31 de julho de 2019**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "**CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – Edital nº 03/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**", no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, os seguintes documentos:
- 4.2.1. **Solicitação de Isenção – CadÚnico:**
- a) indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e preencher demais informações necessárias no Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção, cujos dados posteriormente serão enviados ao Órgão Gestor do CadÚnico para análise; e
  - b) encaminhar cópia reprográfica **autenticada ou original** da Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico, **constando a renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo nacional**, indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, igual ao constante no Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*; e
  - c) **enviar Declaração** de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.
- 4.2.1.1. A solicitação de que trata o subitem 4.2.1. **Solicitação de Isenção CadÚnico**, será encaminhada pelo **INSTITUTO MAIS** ao Órgão Gestor do CadÚnico para **também** verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.2.2. **Solicitação de Isenção – Doador de Medula Óssea e Doador Voluntário de Sangue:**
- a) encaminhar cópia reprográfica **autenticada** do cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e a comprovação de Doação de Medula Óssea, no período de 18 (dezoito) meses retroativos da data de início das inscrições do Concurso, através de documento expedido pela entidade doadora de sangue. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e
  - b) encaminhar cópia reprográfica **autenticada** do cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e a comprovação de Doação de Sangue, no período de 12 (doze) meses retroativos da data de início das inscrições do Concurso Público, através de documento expedido pela entidade doadora de doação. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e
  - c) **enviar** a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.
- 4.3. **Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 4.1 e 5 seus subitens e 4.2 e seus subitens, estará sujeito a:**
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da Homologação do seu Resultado; e
  - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a Homologação do Resultado e antes da nomeação para o Cargo; e
  - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.3.1. O pedido de isenção de que tratamos nos subitens 4.2.1 e 4.2.2, acima, serão analisados pelo **INSTITUTO MAIS** através dos documentos requisitados, que deverão ser encaminhados conforme **Item 4.2, alínea "b"**.
- 4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e
  - b) fraudar ou falsificar documentação.
- 4.4.1. Para os casos mencionados no **Item 4.4, alíneas "a" e "b"**, acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
- 4.4.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) pleitear a isenção sem preencher o Formulário de Inscrição/Isenção *on-line* disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
  - b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
  - c) não observar ao solicitado no **Item 4.2 e seus subitens e alíneas**.
- 4.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 4.6. É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.
- 4.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de 17 de agosto de 2019, o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na Área Restrita do candidato.
- 4.8. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.
- 4.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias 19 e 20 de agosto de 2019, conforme **Capítulo XII**, deste Edital.
- 4.10. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de 24 de agosto de 2019, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato.
- 4.11. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até 06 de setembro de 2019, disponível até as 18h00.
- 4.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetuada.
- 4.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição/isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- V – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE**
- 5.1. Serão reservadas aos Negros, Negras ou Afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, por Cargo, neste Concurso Público, conforme estabelece o Decreto n.º 8.506, de 02 de janeiro de 2018.
- 5.2. Para efeito desta reserva, Negros, Negras ou Afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se a autodeclaração.
- 5.3. A Autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

- 5.3.1. O vocábulo "Afrodescendente" deve ser interpretado como sinônimo de Negro ou Negra.
- 5.3.2. A expressão "denominação equivalente" a que se refere o **Item 5.2** deste Capítulo, abrange a pessoa preta ou parda, ou seja, apenas será considerada quando sua fenotípia a identifique socialmente como negra.
- 5.4. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas a candidatos negros é facultativa.
- 5.5. A Autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.
- 5.6. A reserva apenas será efetivada quando a quantidade de vagas oferecidas por Cargo, for igual ou superior a 03 (três).
- 5.6.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.6.2. Será reservado ao candidato negro aprovado a terceira vaga disponível para nomeação, as reservas seguintes corresponderão à 5ª (quinta) vaga em cada grupo de 05 (cinco) vagas disponíveis para provimento, correspondendo às nomeações de números 08 (oitto), 13 (treze), 18 (dezoito), 23 (vinte e três), 28 (vinte e oito), 33 (trinta e três) e assim sucessivamente.
- 5.7. Para concorrer, o candidato deverá:
- a) indicar, **obrigatoriamente**, no Formulário de Inscrição *on-line*, a opção para concorrer as vagas reservadas para candidato, Negro, Negra ou Afrodescendente, quando houver;
  - b) imprimir, preencher e assinar em campo próprio, a Autodeclaração que está disponível no **Anexo V**, deste Edital, e no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
  - c) tirar 01 (uma) foto 5x7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem, devendo a data estar estampada na frente da foto; e
  - d) encaminhar a **Autodeclaração assinada e a foto 5x7 (cinco por sete), até o dia 06 de setembro de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "**CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – Edital nº 03/2019 – Ref.: INSCRIÇÃO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE**".
- 5.7.1. **Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a "mão"**.
- 5.8. A Autodeclaração somente terá validade se encaminhada até o dia 06 de setembro de 2019.
- 5.9. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas de ampla concorrência, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.
- 5.10. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros, Negras ou Afrodescendentes.
- 5.11. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão entre si para as vagas reservadas, prestando o Concurso juntamente com os demais candidatos, obedecidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos Cargos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.
- 5.12. Os candidatos com deficiência que também se enquadram na Lei n.º 3.394, de 23 de maio de 2014, e no Artigo 3º do Decreto n.º 8.506 de 02 de janeiro de 2018, poderão se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência nos termos da legislação vigente.
- 5.12.1. Caso seja aprovado nas 02 (duas) listas, o candidato será nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.
- 5.13. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas de que trata a Lei n.º 3.394, de 23 de maio de 2014, e no Decreto n.º 8.506, de 02 de janeiro de 2018, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 5.13.1. Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas.
- 5.13.2. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Pcd**
- 6.1. Nos termos dos Decretos n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.
- 6.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, as Pessoas com Deficiência, será reservado, por Cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a 10ª (décima), 30ª (trigésima), 50ª (quingentésima), 70ª (septuagésima) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente.
- 6.2. Para os Cargos cujo o número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 6.1.1 e 6.1.2**, acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.
- 6.2.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme **Item 6.1.1**, deste Edital.
- 6.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.
- 6.4. Durante o período de 29 de julho a 05 de setembro de 2019, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, deverá encaminhar, até 06 de setembro de 2019, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP identificando o nome do Concurso Público no envelope: "**CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP – Edital nº 03/2019 – Ref.: LAUDO MÉDICO**", a documentação e solicitação a seguir:
- a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo;
  - b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, Ampliada, Auxílio de Ledor ou Tempo Adicional).
- 6.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.6. O candidato que não atender, dentro do prazo do período de 29 de julho a 05 de setembro de 2019, aos dispositivos mencionados no **Item 6.4 e suas alíneas** não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 6.7. Os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência, **habilitados nas Provas Objetivas e após a publicação dos Resultados Finais, observados os dispositivos mencionados no Item 6.4 e suas alíneas**, serão convocados, por meio de Edital de Convocação Específico, a fim de comparecerem em data, horário e local determinados para realizar a análise, enquadramento legal e verificação de compatibilidade com o Cargo pretendido.
- 6.7.1. Durante a Perícia Médica poderão ser realizados e/ou solicitados pelos médicos peritos exames clínicos e/ou complementares.
- 6.7.2. Será eliminado da lista de Pessoas com Deficiência o candidato convocado que não comparecer à Perícia Médica.
- 6.7.3. Será eliminado da lista de Pessoas com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 6.7.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line* seja incompatível com o Cargo pretendido.
- 6.8. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Artigo 44 e ao disposto no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, Artigo 5º, alterado pelo Decreto n.º 9.546, de 30 de outubro de 2018, conforme o especificado a seguir:
- 6.8.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela Divisão de Saúde do Trabalhador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo pretendido, bem como a constatação de deficiência declarada no ato da inscrição.
- 6.8.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 6.8.2. A Divisão de Saúde do Trabalhador credenciada emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
  - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
  - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
  - e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 6.8.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo a ser desempenhado, será desclassificado.
- 6.8.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial, conforme normas e procedimentos relacionados no **Capítulo XII**, deste Edital.
- 6.9. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao



Prefeitura Municipal de Mairiporã

conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

**6.10.** No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, Interprete de Libras, Interprete para Leitura Braille, Prova em Braille, Ampliada, Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional) e encaminhar sua solicitação até **06 de setembro de 2019**, conforme procedimentos relacionados no **item 6.4**, deste Edital.

**6.10.1.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, até o término das inscrições (**05 de setembro de 2019**).

**6.11.** O candidato que, após Perícia Médica, for declarada ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

**6.12.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**6.13.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.

**6.14.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Cargo.

**VII – DAS PROVAS**

**7.1.** O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO</b>			
<b>208 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ESF</b>	OBJETIVA	Língua Portuguesa	08
		Matemática	07
		Atualidades	05
		Noções de Informática Conhecimentos Específicos	05 15
<b>209 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF</b>	TÍTULOS	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo X</b> , deste Edital.	--
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de Experiência no Cargo a que concorre, de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo XI</b> , deste Edital.	--
<b>SUPERIOR COMPLETO</b>			
<b>314 – CIRURGIÃO DENTISTA – ESF</b>	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10
		Atualidades	05
		Noções de Informática Conhecimentos Específicos	05 20
		TÍTULOS	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo X</b> , deste Edital.
<b>315 – ENFERMEIRO – ESF</b>	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de Experiência no Cargo a que concorre, de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo XI</b> , deste Edital.	--
	<b>316 – MÉDICO – ESF</b>	OBJETIVA	Língua Portuguesa
Políticas de Saúde			10
Noções de Informática Conhecimentos Específicos			05 20
TÍTULOS			Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo X</b> , deste Edital.
<b>316 – MÉDICO – ESF</b>	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de Experiência no Cargo a que concorre, de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo XI</b> , deste Edital.	--

**7.2. As Provas Objetivas**, para todos os Cargos, são de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo IX**, deste Edital.

**7.3. A Prova de Títulos**, para todos os Cargos, é de caráter classificatório, a ser apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

**7.4. A Experiência Profissional**, para todos os Cargos, é de caráter classificatório, a ser apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

**VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

**8.1. As Provas Objetivas e entrega dos Documentos para Comprovação de Experiência Profissional, bem como para a Prova de Títulos em Concurso Público serão realizadas na cidade de Mairiporã/SP, na data prevista de 06 de outubro de 2019, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ (www.mairipora.sp.gov.br), bem como divulgado na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã, conforme distribuição de períodos/Cargos estabelecidos a seguir.**

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
06/10/2019 (MANHÃ)	314 – Cirurgião Dentista – ESF 315 – Enfermeiro – ESF 316 – Médico – ESF
06/10/2019 (TARDE)	208 – Auxiliar em Saúde Bucal – ESF 209 – Técnico de Enfermagem – ESF

**8.1.1.** Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do Município de Mairiporã/SP, o INSTITUTO MAIS reserva-se ao direito de aloca-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**8.1.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação**, publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ (www.mairipora.sp.gov.br), bem como divulgado na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.

**8.1.3.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

**8.1.4.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

**8.2.** Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em até 02 (dois) dias corridos após a aplicação das Provas, no Menu "Meus Concursos", ícone "Correção Cadastral", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na Ata da Sala.

**8.2.1.** Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e da data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em Formulário Específico, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

**8.2.2.** A correção de e-mail somente poderá ser efetuada através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br) OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

**8.2.3.** Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Cargo.

**8.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);
- b) original de um dos documentos de identidade a seguir: cópia oficial de identidade; carteira e/ou cópia de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRE, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

**8.3.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.3.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

**8.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.3.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.3.3.2.** No dia da realização da prova, o INSTITUTO MAIS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

**8.3.3.2.1.** Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso

Público nos termos do subitem 8.13.6.

**8.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.3.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO MAIS procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

**8.5.1.** A inclusão, de que trata o item 8.5, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO MAIS na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**8.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.5, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.6.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**8.6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 8.6, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o INSTITUTO MAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nesses causados.

**8.6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**8.6.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

**8.6.3.1.** O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no subitem 8.6.3, deverá realizar o desmunição da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

**8.6.4.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**8.6.4.1.** Na situação descrita no subitem 8.6.4, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

**8.6.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura não façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao INSTITUTO MAIS acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**8.7.** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**8.8.** Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

**8.8.1.** Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

**8.9. Quanto às Provas Objetivas:**

**8.9.1.** Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

**8.9.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegíveis, mesmo que uma delas esteja correta.

**8.9.1.2.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**8.10.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

**8.11.** A totalidade das Provas terá a duração de 03 (três) horas para todos os Cargos.

**8.11.1.** Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

**8.11.2.** Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova Objetiva, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

**8.11.3.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

**8.11.4.** O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.

**8.12.** A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

**8.13.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 8.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;
- 8.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.3, alínea "b", deste Capítulo;
- 8.13.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 8.13.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.11.1., deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
- 8.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, ipod, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- 8.13.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;
- 8.13.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 8.13.9. Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das provas;
- 8.13.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 8.13.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.13.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;
- 8.13.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;
- 8.13.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 8.13.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- 8.13.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e
- 8.13.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.

**8.14.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estético, visual, gráfico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**8.15.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**8.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**8.17.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.

**8.18.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**8.19.** O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoiados, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

**8.20.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br), identificando seu nome, Cargo, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: "CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ – Edital nº 03/2019 – Rel.: "AMAMENTAÇÃO".

**8.20.1.** No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

**8.20.2.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

**8.20.3.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se à todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b" do item 8.3 para acessar o local designado e permanecer nele.

**8.20.4.** O INSTITUTO MAIS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante,



não realizará as provas.

**8.20.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.21.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**8.22.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borroses e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

**8.22.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

**8.23.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.22 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**8.24.** Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) na data prevista de **07 de outubro de 2019 – após às 14h00.**

**8.25.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

**6. 8.26.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

**7. 8.27.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparcamento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparcamento após a data de realização da prova.

**IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**9.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o **Escore Bruto**.

**9.3.** O **Escore Bruto** corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**9.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**9.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

**9.5.** Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

**X – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS**

**10.1.** A **Prova de Títulos** será aplicada aos candidatos **habilitados na Prova Objetiva**, conforme critérios estabelecidos no **Capítulo IX**, deste Edital, para todos os Cargos.

**10.2.** Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES, ou seja, na data provável de 06 de outubro de 2019.**

**10.2.1.** A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a apresentação dos Títulos, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para as Provas**, divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)), bem como publicado na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.**

**10.2.2.** Após a data e momento de entrega da documentação para a **Prova de Títulos** especificada no **item 10.2**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

**10.2.3.** A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória, e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

**10.3.** Os documentos da **Prova de Títulos** deverão ser acondicionados conforme segue:

FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	
<b>1. O candidato deverá:</b>	
a) preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme ANEXO VI, disponível neste Edital, e, também, na Internet no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> );	
b) relacionar os documentos entregues; e	
c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.	
2. Os documentos deverão ser acondicionados em <b>ENVELOPE LACRADO</b> , contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Entrega de Títulos.	
3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em <b>COPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE. NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS.</b>	

**10.4.** Serão aceitos para a **Prova de Títulos** os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, **acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar.**

**10.4.1.** Os documentos mencionados no **item 10.4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

**10.4.2.** Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, **deverão estar acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**10.4.3.** Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente **(em cópia reprográfica autenticada).**

**10.4.4.** Os Cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

**10.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, conforme estabelece o presente Edital.

**10.6.** Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 10.2**, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no **item 10.8.**

**10.7.** A pontuação da documentação para a **Avaliação de Títulos** limitará-se à valor máximo de **10 (dez) pontos, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Títulos do item 10.8, deste Edital.**

**10.7.1.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**10.8.** Serão considerados Títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (Cargos de Ensino Médio Completo e/ou Médio Técnico: 208 – Auxiliar em Saúde Bucal – ESE e 209 – Técnico de Enfermagem – ESEF)			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) <b>Título de Doutor correlato ao Cargo</b> , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	4,0 (quatro pontos)	4,0 (quatro pontos)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de <b>Doutorado</b> , acompanhado do <b>respectivo Histórico Escolar</b> .
b) <b>Título de Mestre correlato ao Cargo</b> , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de <b>Mestrado</b> , acompanhado do <b>respectivo Histórico Escolar</b> .
c) <b>Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) correlato ao Cargo</b> , realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com carga horária mínima de <b>360 (trezentas e sessenta) horas</b> , concluída até a data de apresentação dos Títulos.	1,0 (por Especialização)	2,0 (dois pontos)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de <b>Pós-Graduação</b> , indicando o número de horas e período de realização do Curso de <b>Especialização</b> , acompanhado do <b>respectivo Histórico Escolar</b> .
d) <b>Curso Superior</b> realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC até a data de apresentação dos Títulos.	1,0 (por Curso Superior)	1,0 (um ponto)	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de Curso e <b>respectivo Histórico Escolar</b> . Na hipótese de apresentação de Declaração de conclusão do Curso de Nível Superior, a mesma deverá indicar o número de horas e período de realização e vir acompanhado do <b>respectivo Histórico Escolar</b> .
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b> (dez pontos)		

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (Cargos de Ensino Superior Completo: 314 – Cirurgião Dentista – ESF, 315 – Enfermeiro – ESF e 316 – Médico – ESF)			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) <b>Título de Doutor correlato ao Cargo</b> , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	4,0 (quatro pontos)	4,0 (quatro pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de <b>Doutorado</b> , acompanhado do <b>respectivo Histórico Escolar</b> .
b) <b>Título de Mestre correlato ao Cargo</b> , obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de <b>Mestrado</b> , acompanhado do <b>respectivo Histórico Escolar</b> .
c) <b>Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) correlato ao Cargo</b> , realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com carga horária mínima de <b>360 (trezentas e sessenta) horas</b> , concluída até a data de apresentação dos Títulos.	1,0 (por Especialização)	3,0 (três pontos)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de <b>Pós-Graduação</b> , indicando o número de horas e período de realização do Curso de <b>Especialização</b> , acompanhado do <b>respectivo Histórico Escolar</b> .
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b> (dez pontos)		

**10.9.** Não será computado como Título o **Curso de Especialização** que se constituir **Pré-Requisito** para a inscrição no presente Concurso Público.

**10.9.1.** O Curso de Especialização que se constituir **Pré-Requisito** para a posse no presente Concurso Público, deverá ser apresentado em cópia simples dos documentos, juntamente com os demais documentos comprobatórios de Títulos, conforme **item 10.8.**

**10.10.** Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**10.11.** Cada Título será considerado uma única vez.

**10.12.** O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo não serão computados como Títulos.

**10.13.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

**10.14.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** poderá solicitar, no ato da admissão temporária, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Avaliação de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

**10.15.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

**10.16.** Os documentos apresentados para a **Avaliação de Títulos** não serão devolvidos e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

**10.17.** Caberá recurso da **Avaliação de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste Edital.

**XI – DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**11.1.** Concorrerá à Pontuação de **Experiência Profissional** todos os candidatos que **lograrem habilitação na Prova Objetiva**, para todos os Cargos.

**11.2.** Os documentos relativos à Pontuação da **Experiência Profissional** deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES, ou seja, na data provável de 06 de outubro de 2019.**

**11.2.1.** Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

**11.3.** A entrega dos documentos relativos a Avaliação de Pontuação da **Experiência Profissional** não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

**11.4.** Os documentos deverão ser acondicionados em:

FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
<b>1. O candidato deverá:</b>	
a) preencher o Formulário de Entrega de Tempo de Serviço (Experiência Profissional), conforme ANEXO VII, disponível neste Edital, e, também, na Internet no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> );	
b) relacionar os documentos entregues; e	
c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.	
2. Os documentos deverão ser acondicionados em <b>ENVELOPE LACRADO</b> , contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Entrega de Tempo de Serviço (Experiência Profissional).	
3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em <b>COPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE. NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b>	

**11.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Avaliação de Pontuação da Experiência Profissional.

**11.6.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado.

**11.6.1.** Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.

**11.7.** A pontuação da documentação da Avaliação de Pontuação da **Experiência Profissional** se limitará ao valor máximo de **05 (cinco) pontos**.

**11.7.1.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**11.8.** A Avaliação da Pontuação da **Experiência Profissional** terá caráter **classificatório**.

**11.9.** Qualquer documento apresentado em desacordo com as especificações deste Capítulo não será avaliado.

**11.10.** Os documentos apresentados para Avaliação da Pontuação da **Experiência Profissional** serão avaliados conforme especificado na Tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
<b>Tempo de Experiência Profissional</b> (público ou privado) relativo à experiência profissional com atividades correlatas ao Cargo a que concorre, voltadas para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do Anexo I, deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos que comprovem a experiência.	0,50 (meio ponto) por ano completo de Tempo de Serviço em atividades correlatas ao Cargo a que concorre	5,0 (cinco pontos)	a) <b>Certidão de Tempo de Serviço:</b> expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia devidamente autenticada e legível, constando o Cargo, data de início e término da atuação profissional. <b>Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, para o Cargo; ou</b> b) <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópias devidamente autenticadas e legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas. <b>Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, para o Cargo; ou</b> c) <b>Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços:</b> expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/serviço e a data de início e término da prestação de serviço. <b>Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, para o Cargo.</b>

**11.11.** As cópias, autenticadas dos documentos apresentados para a Avaliação de Pontuação da **Experiência Profissional** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

**11.12.** A comprovação do Tempo de Serviço (público ou privado) relativo à Experiência Profissional no exercício do Cargo a que concorre, voltadas para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do Anexo I, deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos, deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:

a) **Certidão de Tempo de Serviço:** cópias devidamente autenticadas e legíveis, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente, constando o Cargo, data de início e término da atuação profissional. **Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, para o Cargo; ou**

b) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias devidamente autenticadas e legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas. **Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas, para o Cargo; ou**

c) **Cópia autenticada e legível do Contrato de Prestação de Serviços:** expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/serviço e a data de início e término da prestação de serviço. **Deverá ser apresentada também a Declaração do Empregador contendo a descrição das**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

**atividades desenvolvidas, para o Cargo.**

- 11.12.1. A Declaração do Empregador mencionada no item 11.12, alíneas "a", "b" e "c" deste Edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 11.12.2. Não serão considerados como Experiência Profissional estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.
- 11.12.3. É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em 02 (dois) ou mais Cargos.
- 11.12.4. O Tempo de Serviço prestado pelo candidato será contado até a data de início do recebimento dos documentos, inclusive.
- 11.12.5. Será atribuída pontuação por ano completo (365 (trezentos e sessenta e cinco) dias), relativamente ao Tempo de Serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado. **Os demais dias que não completem um ano de trabalho serão desprezados.**
- 11.12.6. O Tempo de Serviço que constitui Pré-Requisito não será computado.
- 11.12.7. Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de Experiência Profissional.
- 11.13. Cada documento apresentado será considerado uma única vez.
- 11.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais apresentados para verificação da autenticidade de suas cópias.
- 11.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos constantes da Tabela apresentada neste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 11.16. Caberá recorre da divulgação do resultado da avaliação da Experiência Profissional, conforme estabelecido no Capítulo XII, deste Edital.

**XII – DOS RECURSOS**

- 12.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:
  - a) **02 (dois) dias úteis** contados da divulgação das solicitações de **taxa de inscrição** Deferidas e Indeferidas (Lei Municipal n.º 3.803, de 14 de março de 2019);
  - b) **02 (dois) dias úteis** contados da divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas e Homologadas;
  - c) **02 (dois) dias úteis** contados da aplicação das Provas Objetivas, Títulos e Experiência Profissional;
  - d) **02 (dois) dias úteis** contados da divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**;
  - e) **02 (dois) dias úteis** contados da divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Títulos e Experiência Profissional**; e
  - f) **03 (três) dias úteis** contados da divulgação da lista contendo os nomes dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, após Perícia Médica.
- 12.1.1. No caso de recurso em pendência à época da realização da Prova Objetiva, o candidato participará condicionalmente do Concurso Público.
- 12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e seguir as instruções ali contidas.
- 12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 12.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.
- 12.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **Item 12.1**.
- 12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Item 12.2**.
- 12.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.
- 12.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VII**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo IX**, não sofrerá alteração em razão de questão eventualmente anulada.
- 12.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 12.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público.
- 12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
  - 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - 12.9.2. Fora do prazo estabelecido;
  - 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e
  - 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.
- 12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.
- 12.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)).
- 12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.13. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP não se responsabilizam por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

- 13.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, acrescidos dos pontos atribuídos na Prova de Títulos e de Experiência Profissional, para todos os Cargos.
- 13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Cargo.
- 13.3. A publicação do Resultado definitivo do Concurso Público será feita em **03 (três) listas**, na seguinte conformidade:
  - 13.3.1. Lista geral, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive das Pessoas com Deficiência – PCD, na forma da legislação específica e das pessoas Negras, Negros e Afrodescendentes (Decreto n.º 8.506, de 02 de janeiro de 2018);
  - 13.3.2. Lista específica, com a classificação das Pessoas com Deficiência – PCD, aprovadas;
  - 13.3.3. Lista específica, com a classificação das pessoas Negras, Negros e Afrodescendentes (Decreto n.º 8.506, de 02 de janeiro de 2018) aprovadas; e
  - 13.4. No caso de igualdade da Nota Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
    - a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;
    - b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**;
    - c) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;
    - d) obtiver maior número de acertos na prova de **Políticas de Saúde**, quando houver;
    - e) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**, quando houver;
    - f) obtiver maior número de acertos na prova de **Noções de Informática**;
    - g) obtiver maior número de acertos na prova de **Atualidades**, quando houver;
    - h) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e
    - i) exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

13.5. O Resultado deste Concurso Público será publicado, na íntegra, no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)).

13.6. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação definitiva.

13.7. A classificação, no presente Concurso, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo preferencialmente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

**13.7.1. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGAS EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.**

**XIV – DAS PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**

- 14.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP fará publicar na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**, oportunamente:
  - a) Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e entrega dos Documentos para Títulos e Experiência Profissional;
  - b) Edital de Divulgação dos Gabaritos Provisórios e Definitivos das Provas Objetivas, por Cargo;
  - c) Edital de Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, Títulos e Experiência Profissional;
  - d) Edital de Divulgação dos Resultados Finais das Provas Objetivas, Títulos e Experiência Profissional;
  - e) Comunicados que se fizerem necessários; e
  - f) Edital de classificação definitiva, por Cargo.
- 14.2. Para cada listagem de classificação prévia e definitiva publicada, haverá uma relação com todos os candidatos aprovados (Lista Geral) e uma com os candidatos com deficiência e outra com os candidatos amparados pelo Decreto n.º 8.506, de 02 de janeiro de 2018 (pessoas Negras, Negros e Afrodescendentes).
- 14.3. A NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 15.1. A nomeação e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal.
- 15.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final e as condições dispostas no item 2.1, deste Edital.
- 15.2.1. Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será publicação na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**.
- 15.2.2. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
- 15.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**, bem como, também poderá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.

15.2.4. O não comparecimento para demonstrar interesse na vaga no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irratável do Concurso Público.

15.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

15.3.1. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 01 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar de conclusão do Nível Superior, quando exigido, Registro no

Conselho ou Órgão de Classe quando exigido, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais, Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome e número de conta corrente do Banco Santander, Qualificação Cadastral eSocial e Extrato Previdenciário (Site meu INSS), Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Para candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigido a comprovação de que não está impedido de exercer função pública.

15.3.2. Caso haja necessidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

15.3.3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse

15.4. A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.

15.5. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário.

15.6. Independentemente da aprovação no concurso, os candidatos somente serão admitidos se aprovados nos exames médicos.

15.7. Após a homologação do Concurso Público e, para que seja nomeado, o candidato será submetido à avaliação médica.

15.8. A avaliação médica poderá ser feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP ou por sua ordem aos candidatos habilitados no Concurso Público.

15.9. O candidato ao entrar em exercício para o Cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

15.10. A formação exigida, requisitos para provimento, deverá ser apresentado no momento da posse.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida para aplicação.

16.3. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.3.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades, descrita no **Item 16.3**, deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Artigo 299 do Código Penal.

16.4. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativo ao Resultado das provas, serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.5. Caberá ao Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP a Homologação do Resultado deste Concurso Público.

16.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contados da data da Homologação de seus Resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

16.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados à nomeação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os Cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

16.8. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao INSTITUTO MAIS e, após esse período, desde que aprovado, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**.

16.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP e o INSTITUTO MAIS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

16.11. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

16.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados, Convocações, inclusive para os exames médicos e demais publicações referentes a este Concurso, na **Imprensa Oficial do Município de Mairiporã**.

16.12.1. Do mesmo modo é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL MAIRIPORÃ/SP ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)).

16.13. Os candidatos classificados serão nomeados para os Cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva por Cargo, segundo a conveniência da Administração.

16.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

16.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrevocável, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, por meio de seus órgãos competentes e, pelo INSTITUTO MAIS, no que a cada um couber, ouvidos sempre a Comissão do Concurso Público.

16.16. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP e o INSTITUTO MAIS, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.17. A legislação a ser abordada no conteúdo programático será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

Mairiporã, 20 de julho de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AACUYDA  
Prefeito

ANEXO I  
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
	<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO-</b>
<b>208 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ESF</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e as necessidades de risco mais comuns aos qual aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação e com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de Atenção Básica; Garantir a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar ou organizar, ou todos, grupos de educação para a saúde; Promover ações inter setoriais e parciais com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar as participações populares, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania e de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação ou a participação ativas da comunidade, ou ambas, nos conselhos locais de saúde e no CMS; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldéiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado. Realizar o RediZio de unidades da ESF dependendo da necessidade do serviço. Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde. Participar da implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão e garantir a qualidade dos dados dos sistemas de informação vigentes no PEC e outros usados no município. Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.</p>





**ATUALIDADES:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

**314 – CIRURGIÃO-DENTISTA – ESF:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. PNBAB. Lei n.º 8.080/1990 e Lei n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011. Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população. Assistência Odontológica Integral, ao adulto, criança, mulher, idoso. Assistência nas arboviroses. Saúde Pública: índices, sistema de atendimento; Semiologia em Saúde Bucal: exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; AIDS: consequências na cavidade oral; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico); Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibióticoterapia; Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência; Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia).

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. Código de ética. CRO.
2. Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais técnicos, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 1ª edição, 2009.
3. Caderno de atenção Básica n.º 17 – Saúde Bucal, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_terapeutica\\_atencao\\_integral\\_pessoas\\_in\\_fecoes\\_sexualmente\\_transmissiveis.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_in_fecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf)
5. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza, Maria Cecília de Souza Minayo, Marcos Akerman et al (Org.). **Tratado de saúde coletiva. São Paulo:** Rio de Janeiro, HUCITEC/ FIOCRUZ, 2006-2016.

**315 – ENFERMEIRO – ESF:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. PNBAB. Lei n.º 8.080/1990 e Lei n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011. Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população, Promoção e prevenção em Saúde. Humanização. Programa Nacional de Imunização. Assistência de Enfermagem Integral, ao adulto, criança, mulher, idoso. Assistência nas arboviroses.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Disponível em <http://portal.saude.gov.br>
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc\\_base.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdf)
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunização. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=30281](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=30281)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Rede Cegonha. [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=37082](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=37082)
5. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – SÃO PAULO – Principais legislações para o exercício da enfermagem. São Paulo. Disponível em <http://inter.coren-sp.gov.br>
6. INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. / Instituto Nacional de Câncer. – 3. ed. rev. atual. ampli. – Rio de Janeiro: INCA, 2008. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes\\_enfermagem\\_controle\\_cancer.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes_enfermagem_controle_cancer.pdf)
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de normas e procedimentos para vacinação** / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_terapeutica\\_atencao\\_integral\\_pessoas\\_in\\_fecoes\\_sexualmente\\_transmissiveis.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_in_fecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf)
9. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza, Maria Cecília de Souza Minayo, Marcos Akerman et al (Org.). **Tratado de saúde coletiva. São Paulo:** Rio de Janeiro, HUCITEC/ FIOCRUZ, 2006-2016.
10. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Cadernos de atenção básica** do Ministério da Saúde. Sugerido em: <http://dab.saude.gov.br>

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO  
CARGO: 316 – MÉDICO – ESF**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações), Concordeância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

**POLÍTICAS DE SAÚDE:**

Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei n.º 8.080 de 19/09/1990. Lei n.º 8.142 de 28/12/1990. Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Programa Nacional de Imunização. Assistência Médica Integral, ao adulto, criança, mulher, criança, idoso. Assistência nas arboviroses. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. PNBAB.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose, Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmicas. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litase renal. Infecção Urinária. Cistites.); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hepatites Virais. Hanseníase. Raiva. Leptospirose. Dengue, Chikungunya e Zika. Doenças Exantemáticas, Tétano. Paratife. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Auação em Ginecologia: Gravidez. Parto. Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibióticoterapia Esquemas. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Dor torácica. Dor lombar. Enfermidades bucais. Artrites; Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de

- DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_clinico\\_diretrizes\\_terapeutica\\_atencao\\_integral\\_pessoas\\_in\\_fecoes\\_sexualmente\\_transmissiveis.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_in_fecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf)
- CAMPOS, Gastão Wagner de Souza, Maria Cecília de Souza Minayo, Marcos Akerman et al (Org.). **Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo:** Rio de Janeiro, HUCITEC/ FIOCRUZ, 2006-2016.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde. Sugerido em:** <http://dab.saude.gov.br>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção às Urgências. Disponível em:** <http://portal.saude.gov.br>

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"**

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, \_\_\_\_\_, portador de \_\_\_\_\_ (Nome Civil do interessado) e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – EDITAL Nº 03/2019, para o Cargo de \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social ( \_\_\_\_\_ ), (Indicação do Nome Social) nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

Cidade: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome Civil do interessado), portador de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, Endereço Residencial \_\_\_\_\_ inscrito no CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – Edital nº 03/2019, para o Cargo \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n.º 3.803, de 14 de março de 2019, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

Solicitação de Isenção – CadÚnico: preencher o requerimento de solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alíneas "a" e "b" e encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.2.1 e alíneas "a", "b" e "c" do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Solicitação de Isenção – Doador de Medula Óssea e Doador Voluntário de Sangue: preencher o requerimento de solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alíneas "a" e "b" e encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.2.2 e alíneas "a", "b" e "c" do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Cidade: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V  
AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE NEGRO, NEGRA E AFRODESCENDENTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

**AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE NEGRO, NEGRA E AFRODESCENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome Civil do(a) interessado(a)), portador de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de aplicação do Decreto n.º 8.506 de 02 de janeiro de 2018, optar pela participação na reserva de cota para pessoa Negra, Negra e Afrodescendentes do CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP – Edital nº 03/2019, para o Cargo de \_\_\_\_\_.

Assinando esta AUTODECLARAÇÃO estou ciente de que:

I – São consideradas Pessoas Negras aquelas que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cidade: \_\_\_\_\_ Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Cole aqui a foto 5x7

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

**ATENÇÃO:** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no dia das Provas Objetivas, após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega das Folhas de Respostas e Cadernos de Questões, na data provável de 06 de outubro de 2019, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)), bem como divulgado na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã. **ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLADO NA FRENTE DO ENVELOPE QUE CONTERÁ OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS, COM A PARTE DO PROTOCOLO SEM COLA PARA SER DESTACADA NO MOMENTO DA ENTREGA DO MESMO. O ENVELOPE DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.**



Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Número de Inscrição no Concurso Público: \_\_\_\_\_  
Número Documento de Identidade: \_\_\_\_\_  
Nome do Cargo: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	DOCUMENTO ENTREGUE (Candidato relacione abaixo os documentos entregues.)	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)		
		Validação	Pontuação	Anotações
1		Sim		Não
2		Sim		Não
3		Sim		Não
4		Sim		Não
5		Sim		Não
6		Sim		Não
7		Sim		Não
Observações Gerais:		Total de Pontos		
		Revisado por		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.  
Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para Avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

(LOCAL) \_\_\_\_\_ (DATA) \_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Via \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO  
Nome do Fiscal que recebeu os documentos: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019  
Observação: \_\_\_\_\_

ANEXO VII  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

ATENÇÃO: Os documentos relativos à Experiência Profissional deverão ser entregues no dia das Provas Objetivas, após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega das Folhas de Respostas e Cadernos de Questões, na data provável de 06 de outubro de 2019, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ (www.mairipora.sp.gov.br), bem como divulgado na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.  
ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLADO NA FRENTE DO ENVELOPE QUE CONTERÁ OS DOCUMENTOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, COM A PARTE DO PROTOCOLO SEM COLA PARA SER DESTACADA NO MOMENTO DA ENTREGA DO MESMO. O ENVELOPE DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Número de Inscrição no Concurso Público: \_\_\_\_\_  
Número Documento de Identidade: \_\_\_\_\_  
Nome do Cargo: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	DOCUMENTO ENTREGUE (Candidato relacione abaixo os documentos entregues.)	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)		
		Validação	Pontuação	Anotações
1		Sim		Não
2		Sim		Não
3		Sim		Não
4		Sim		Não
5		Sim		Não
6		Sim		Não
7		Sim		Não
Observações Gerais:		Total de Pontos		
		Revisado por		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Experiência Profissional correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.  
Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para Avaliação da Prova de Experiência Profissional, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos documentos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

(LOCAL) \_\_\_\_\_ (DATA) \_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Via \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – VIA CANDIDATO  
Nome do Fiscal que recebeu os documentos: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019  
Observação: \_\_\_\_\_

ANEXO VIII  
CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital

DATAS	EVENTOS
29/07 a 05/09/2019	Período de Inscrição pela Internet no site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
29 e 30/07/2019	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
17/08/2019	Publicação do Resultado da Análise do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP
19 e 20/08/2019	Prazo para interposição de recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção das Inscrições, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
24/08/2019	Publicação do Resultado da análise dos recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, na Imprensa Oficial do Município e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
06/09/2019	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
18/09/2019	Divulgação dos Comunicados de Deferimentos e Indeferimentos das inscrições nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
19 e 20/09/2019	Prazo recursal contra o Indeferimento das Inscrições, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
28/09/2019	Publicação do Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições – Pós Recurso e do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e entrega dos Documentos de Títulos e Experiência Profissional, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
06/10/2019	Aplicação das Provas Objetivas e entrega dos Documentos de Títulos e Experiência Profissional.
07 e 08/10/2019	Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Objetivas e entrega dos Documentos de Títulos e Experiência Profissional, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
07/10/2019	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
08 e 09/10/2019	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
26/10/2019	Publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, Títulos e Experiência Profissional, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, bem como divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos Gabaritos e da Aplicação das Provas Objetivas, Títulos e Experiência Profissional, na Área Restrita dos candidatos no site do IMAIS.
28 e 29/10/2019	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas, Títulos e Experiência Profissional, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
06/11/2019	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, Títulos e Experiência Profissional, na Área Restrita dos candidatos e no site do IMAIS.
06/11/2019	Publicação do Resultado Final das Provas Objetivas, Títulos e Experiência Profissional na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
06/11/2019	Publicação do Edital de Convocação para realização da Perícia Médica para os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, habilitados no Concurso Público, na Imprensa Oficial do Município e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
07/11/2019	Realização da Perícia Médica pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
09/11/2019	Publicação da Relação dos Candidatos habilitados no Concurso Público como Pessoa com Deficiência, após Perícia Médica, na Imprensa Oficial do Município e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
11 a 13/11/2019	Prazo recursal contra Relação dos Candidatos habilitados no Concurso Público como Pessoa com Deficiência, após Perícia Médica, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
20/11/2019	Divulgação das respostas dos recursos contra a Relação dos Candidatos habilitados no Concurso Público como Pessoa com Deficiência, após Perícia Médica e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
20/11/2019	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, para todos os Cargos, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.
Veículos Oficiais de Divulgação: na Imprensa Oficial do Município, bem como nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP (www.mairipora.sp.gov.br).	

COMUNICADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições do Concurso Público – Edital nº 01/2019.

Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, nos dias 22 e 23 de julho de 2019.  
Para recorrer, o candidato deverá entregar pessoalmente, no horário das 09h00 às 12h00, ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado a Alameda Tibiriçá, 415 – Centro – Mairiporã/SP.  
O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome e número do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, endereço e telefone para contato, Cargo, Código do Cargo e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.  
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símil, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no Edital nº 01/2019.

A decisão do "Deferimento" ou "Indeferimento" de recurso será dado a conhecer coletivamente e por meio de publicação no site do Instituto Mais (www.institutomais.org.br), após o que não caberão recursos adicionais, na data provável de 03 de agosto de 2019.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas, Entrega dos Documentos para Pontuação da Experiência Profissional para todos os Cargos, bem como a Entrega dos Documentos para Avaliação dos Títulos para os Cargos de Coordenador Pedagógico e PEB II - Educação Física, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e na Imprensa Oficial de Mairiporã na data provável de 03 de agosto de 2019.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Introdução:  
O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o nome, o código e o nome do Cargo para o qual está concorrendo, a fase do Concurso a que se refere o recurso e a sua argumentação fundamentada.

NOME DO CANDIDATO:  
CARGO: (código e nome)  
ENDEREÇO E TELEFONE:

FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO:

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital nº 01/2019, do Concurso Público. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito

Mairiporã, 20 de julho de 2019



**INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS  
EM ORDEM ALFABÉTICA / POR CARGO**

**NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL.**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS  
EM ORDEM ALFABÉTICA / POR CARGO**

CARGO: 101 – JARDINEIRO	DOCUMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
<b>NOME</b> DAVID BARRETO FERREIRA LIMA	354142288	EM DESACORDO COM O ITEM 3.7, DO EDITAL Nº 01/2019.
<b>CARGO: 102 – MERENDEIRA</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
<b>NOME</b> REGINA VIANA BARBOSA	230411113	EM DESACORDO COM O ITEM 3.7, DO EDITAL Nº 01/2019.
<b>CARGO: 104 – MOTORISTA II</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
<b>NOME</b> GIVANILDO COIS LUCIVANIO DE SOUSA SILVA MARCOS APARECIDO RIBEIRO	359348646 40.667.604-5 226658855	EM DESACORDO COM O ITEM 3.7, DO EDITAL Nº 01/2019. EM DESACORDO COM O ITEM 3.7, DO EDITAL Nº 01/2019. EM DESACORDO COM O ITEM 3.7, DO EDITAL Nº 01/2019.
<b>CARGO: 202 – FISCAL DE OBRAS</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
<b>NOME</b> WONDER LUIS PALMEIRA	30747332-6	EM DESACORDO COM O ITEM 3.7, DO EDITAL Nº 01/2019.
<b>CARGO: 203 – MONITOR SOCIAL</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
<b>NOME</b> LUANA YODA DA SILVA	43293052-8	EM DESACORDO COM O ITEM 3.7, DO EDITAL Nº 01/2019.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA RESERVA DE VAGA COMO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE  
EM ORDEM ALFABÉTICA / POR CARGO**

<b>CARGO: 101 – JARDINEIRO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	
<b>NOME</b> GABRIEL LUIZ DIAS DOS REIS	40224550-7	
<b>CARGO: 102 – MERENDEIRA</b>	<b>DOCUMENTO</b>	
<b>NOME</b> ALEX SANDRO DOS SANTOS EDILENE BARBOSA DE JESUS JAINE ARAUJO DOS SANTOS WALDNEIA APARECIDA CARVALHO	84077739 46732766X 508819763 370295237	
<b>CARGO: 103 – MOTORISTA I</b>	<b>DOCUMENTO</b>	
<b>NOME</b> CLAUDEMIR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DIAS JEFFERSON VIEIRA GONÇALVES	452258133 1364948	
<b>CARGO: 104 – MOTORISTA II</b>	<b>DOCUMENTO</b>	
<b>NOME</b> JEFFERSON VIEIRA GONÇALVES	1364948	
<b>CARGO: 201 – ESCRITURÁRIO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	
<b>NOME</b> ABINOELHA OLIVEIRA FRANÇA ANDRÉIA DE JESUS SANTOS CESAR AUGUSTO DAS NEVES KAIO HENRIQUE DE LIMA SILVA NAIARA OLIVEIRA FRANÇA WENNER MENEGASSI	394307021 400446959 411359599 384759563 472168800 387081331	
<b>CARGO: 203 – MONITOR SOCIAL</b>	<b>DOCUMENTO</b>	
<b>NOME</b> ADELITA OLIVEIRA FRANÇA ALEX SANDRO DOS SANTOS ANDREA CLEICE DE SANTANA CARLA KELLI DA CONCEIÇÃO DIAS KARINE ARAUJO DA SILVA KASSANDRA DE PAIVA AGUIAR MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARIA LUCIA SOUZA DOS PRAZERES SANDRA REGINA FERNANDES DOS SANTOS CRESCENCIO	394308876 84077739 33080463-7 400442450 48622708x 363971098 32113008x 179282074 262586411	
<b>CARGO: 205 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>	
<b>NOME</b> ROGER MICHAEL	409059018	
<b>CARGO: 302 – COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	
<b>NOME</b> JOSE PEDRO DA SILVA	525743522	
<b>CARGO: 303 – EDUCADOR ESPORTIVO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	
<b>NOME</b> GIUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA LUIZ FABIANO RIBEIRO CRUZ	467450304 29/07/1975	
<b>CARGO: 309 – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>DOCUMENTO</b>	
<b>NOME</b> CAMILA VIEIRA BARROS CARLOS EMANUEL PEREIRA MOITINHO CARLOS HENRIQUE PEREIRA OCTAVIO DAIANA CRISTINA DE QUEIROZ LIMA FELIPE SOUSA DA SILVA	49.819.883-2 421782213 489935989 350254503 407010361	

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA RESERVA DE VAGA COMO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE  
EM ORDEM ALFABÉTICA / POR CARGO**

<b>CARGO: 101 – JARDINEIRO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
<b>NOME</b> BRUNO GUTHYRRE DOS SANTOS	546980041	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA SILVA	347032552	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> CICERO FRANCELINO SILVA	2755394280	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.

DANILO GOUVEIA FARIAS	5709613805	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
EDSON KEVIN NISTAL	394300403	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
JOSE FRANCISCO MATOS	148315483	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LUCAS LOPES OLIVEIRA	42929003880	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MARIO DINIZ MARTINS DOS SANTOS	509743158	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MATHEUS RAPHAEL CARVALHO ALVES	368227339	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
NORBERTO GRASSI DE LIMA JUNIOR	448282860	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
ODAIR ANTÔNIO DOS SANTOS	08220394868	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
SERGIO BARRETO DE OLIVEIRA	363732408	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.

<b>CARGO: 101 – JARDINEIRO (Continuação)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
<b>NOME</b> VALDEVINO CARVALHO DOS SANTOS	24.213.580-8	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> VALTER DE FREITAS	299935589	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> YEHUDI SALLES FERREIRA TAVARES	364782092	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.

<b>CARGO: 102 – MERENDEIRA</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
<b>NOME</b> ADRIANA SILVA DOS SANTOS LIMA	520281044	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ALEXANDRA DA SILVA FERRAZ	33969189X	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	50680091X	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ANA PATRICIA SILVA	335455906	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ANDREA XAVIER DE CAMARGO	27760429-1	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> APARECIDA FERREIRA	375847625	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> CAROLINA TRINDADE FERREIRA	353792822	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> CATARINA ROSA BUENO	209355086	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> CLEIA BARBOSA	444036374	AUTODECLARAÇÃO ENVIADA FORA DO PRAZO, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> CRISTIANE SILVA COSTA	451520142	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> DENISE APARECIDA DE ALMEIDA FRANCISCO SANTOS	271917234	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> DINEIA DE FATIMA THEODORO	135453719	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> EMELY FERREIRA DAMASCENA	34109344-0	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ERICA FERREIRA DA SILVA	43295622-0	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> GILDETE PEREIRA DA SILVA	353610021	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> JANITA SANTOS BRITO	259062959	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> JOSILANE MIRANDA DA SILVA	529301209	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> JUCIARA DE JESUS DOS SANTOS	46920008-X	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> KEILLY REGINA DOS SANTOS	30.136.054-6	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> LUCIANE LOPES CAMARA	340133399	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> MARIA INES DA SILVA MOTA	211875272	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> MARIA LENE ANDRADE SOUSA	17424471-x	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> MARIA THEREZINHA DE JESUS BERNARDES	29498691	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> MARIA VILMA DA SILVA	268919021	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> PALOMA LUCIANO DOS SANTOS	47.192.156/7	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ROSÂNGELA LIMA DA SILVA MENDES	451325448	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ROSANGELA SANTOS DA SILVA	352165327	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> SARA APARECIDA DE LIMA SILVA	525392543	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> TAYANE ROSANI DOS SANTOS MERLIN	440773155	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ZELITA DOS SANTOS	212460067	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.

<b>CARGO: 201 – ESCRITURÁRIO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
<b>NOME</b> ADRIANA BEZERRA DA COSTA	421781105	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	452250043	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ALICE DOS SANTOS ARAUJO	406677463	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ALINE BETÂNIA SUNAMITA LOPES DE OLIVEIRA	493680317	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> AMANDA SANTOS DE SOUZA	39.430.151-1	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b> ANA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA	537937638	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.



ANDRESSA RODRIGUES SANTOS	50151303843	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	MICHELE ELAINE FERREIRA	473431129	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>CARGO: 201 – ESCRITURÁRIO (Continuação)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>	<b>CARGO: 202 – FISCAL DE OBRAS</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
<b>NOME</b>			<b>NOME</b>		
BREINO CARLINI QUINTINO ANANIAS	385417615	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	MONIQUE GABRIELLE DE OLIVEIRA LIBANIO	563644941	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	18932630	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	NATHALIA BONFÁ	355867885	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
CARLOS EDUARDO RODRIGUES LIMA	380546139	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	NATHAN COELHO RICARDO	53793164-8	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
CAROLINE RIBEIRO BATISTA BUENO	498102439	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	PAULO ROBERTO DE ARAUJO FILHO	548900942	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	45417035 X	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	PAULO VITOR DE SOUZA SILVA	538835011	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
DAIANE GONÇALVES FRANCO	537930553	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	RAFAELLE VIEIRA DA SILVA	311116628	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
DAIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE LIMA	283030380	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	268575332	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
DANIELLA MATIAS BORBA	535041743	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	332990059	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
DANILO AUGUSTO DE ALMEIDA	147298897	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	RICARDO VANIQUE SILVA	38.410.088-0	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
DEBORA XAVIER DA SILVA MORAES	485660891	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS	38186350-7	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
DENER DE LIMA AZEVEDO	347030233	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	ROSIANE REGINA JESUS OLIVEIRA SILVA	299393060	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
DENYS BARRETO DOS SANTOS	35414229-X	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	SOLIA REGINA FERNANDES SOARES	236606153	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	39.035.242-1	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	TAMIRIS MARCOS DE ALMEIDA	600108892	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
ELIANA FERREIRA DE ALMEIDA	34703264-3	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	TAMIRIS ALVES JANUARIO	49698684-8	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
ELISANGELA JESUS DE SOUSA	32522057-8	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	THALITA SILVA DE ALMEIDA	451863343	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
ERIKA CRISTINA SOUZA DE MATTOS	459869847	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	THAMIRIS SILVA DE ALMEIDA	600994065	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
EVANDRO DE CASTRO PEREIRA	467004717	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	THAYNÁ IRIS MARIANO DA ROCHA	521250900	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO SANTOS	3934038	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	<b>CARGO: 203 – MONITOR SOCIAL</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
FELIPE IGOR OLIVEIRA DA SILVA	306691080	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	<b>NOME</b>		
FLAVIANA DE SOUZA DOS SANTOS	547677789	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	ALDENIR MENDES DA GLORIA	271786103	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
FRANCISCA EDLANDIA ALVES MARTINS	524890730	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	ALESSANDRA FERNANDES DE BRITO	344881234	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
GABRIEL DA SILVEIRA FIL	541544330	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	ALVO DE OLIVEIRA SANTOS	528308178	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
GELSON SANTA ANNA MELLO	1738354	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	ALVARO DOS SANTOS AVELS	526218022	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
GERSON SIDONEI DOS SANTOS	41719917x	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	ANDRE WILLEN FERNANDES DA SILVA	420985372	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
GUILHERME FELIX DA SILVA	380518016	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	ARIANA CIUMARA DA SILVA PATRICIO	418435832	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
HYAGO SCHMIDT NOVELLI	497230227	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	18932630	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
IONE PEDREIRA SILVA MAIA	27.942.213-1	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	<b>CARGO: 203 – MONITOR SOCIAL (Continuação)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
ISABELA MAYARA DA SILVA SANTOS	467360947	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	<b>NOME</b>		
JANAINA EVANGELISTA VICENTE VARGAS	598152477	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	CLAYTON DE BARROS LEITE DE JESUS	507032263	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
JÉAN CARLOS LOPES BRITO DA SILVA	387783805	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	DAIANE COUTO DA SILVA	42169482-8	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
JENNIFER FERNANDES DE OLIVEIRA	423626656	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	DAIANE SANTOS RIBEIRO	409222215	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
JOACIMARA GOMES BRASILINO DA SILVA	64780126 7	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	DANDARA APARECIDA DOS SANTOS	35414179x	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
JONAS CAMARGO NOGUEIRA	530556947	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	DENILSON ANSELMO FIRMINO	410272437	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
JOSIAS VICENTE BERTO	406675715	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	ELIZA TARRISS TOMAZ FERREIRA ROCHA	399766790	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
JULIA ROSA XAVIER	399249710	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	ELSA CONCEICAO DE ANDRADE DE SILVA	186533317	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
JULIANA APARECIDA RICARDO DE SOUSA	496206874	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	ERIKA PEREIRA CASSANTI	41325821X	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
KAYQUE DE LIMA GOIS	394329107	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	ESTER CRISTINA DA SILVA DIONISIO DOS SANTOS	428681086	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LEONARDO ALVES PINTO	348391493	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	EVELYN BARBOSA PEREIRA	407344767	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LILIAN GREGORIO OLIVEIRA CRUZ	36944149-7	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	EVELYN CAROLINE DOS SANTOS	584996007	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LUCAS ARIEL ALVES VIEIRA	563139456	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	EVELYN NILVA RAMOS	348698239	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LUCAS BORGES DE SOUZA	422886300	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	FELIPE ELI NASCIMENTO	482569177	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LUCAS BRANDÃO ANTONIO	528309766	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	FRANCIELLI LETICIA DOS SANTOS	432929046	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LUCIANA SILVA DOS SANTOS	432340993	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	GABRIELLY NUNES DA SILVA	45.185.211-4	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>CARGO: 201 – ESCRITURÁRIO (Continuação)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>	GELSON TORRES LIMA	54724983-4	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
<b>NOME</b>			GILDETE PEREIRA DA SILVA	353610021	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MARCELA PEQUENO MARTINS	406671515	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	GILSON ALVES PREVITALI	342755135	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MARCIA VALERIO DA SILVA	107508692	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	GUSTAVO MORAES DE OLIVEIRA	50.684.368-3	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MARIA FERNANDA CORREIA DA SILVA	39816899-4	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	49630867	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MARINA DA SILVA CAMARGO	397779069	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	JOACIMARA GOMES BRASILINO DA SILVA	64780126 7	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MATEUS MÓTTA PITTL DA SILVA	532693802	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	565376111	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MAYRA CRISTINI DE SOUZA RODRIGUES	591989426	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.	JOSÉ RICARDO PAULA FERREIRA	336493034	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.



LARISSA LAISA DIAS	394015691	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL. AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LETÍCIA BASILIANO DA SILVA	9577004	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL. AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LUANA SINGH DOS SANTOS	571410704	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL. AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LUCÉLIA SANTOS SOARES	430906936	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL. AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LUZIANE CELERO DA SILVA	451371811	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL. AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MAYARA AMORIM DA SILVA	541936803	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL. AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
NELSON DO NASCIMENTO DE ARAUJO	448795292	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL. AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
NEUSA MARIA CASSIMIRO	135453689	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL. AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
PAULA LUCIANO DOS SANTOS	47.192.262-6	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL. AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
RAFAEL P. MARTINS	367538210	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL. AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
RAIALA HORRANA OLIVEIRA MARQUES	53.793.374-8	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL. AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
RALF JESUS OLIVEIRA DA SILVA	41027470-7	5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.

**CARGO: 203 – MONITOR SOCIAL (Continuação)**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
RAPHAELA SANTOS INUCENICO DA SILVA	39.748.603-0	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
RÉGINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	325221236	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.

**CARGO: 301 – BIBLIOTECÁRIO**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
HEITOR DANTAS CREPALDI	459917973	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MARCIA HELENA DA C. P. DOURADO	16.963.364-0	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MARCIELLI RAYRA DOS SANTOS	536809276	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
PAULO HENRIQUE GONÇALVES NASCIMENTO	539056649	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.

**CARGO: 302 – COORDENADOR PEDAGÓGICO**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
DAISY CRISTIANE DE QUEIROZ	350254515	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
DOUGLAS WILLIAMS SANTOS	339479012	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
ECIO RIBEIRO VERÍSSIMO	224476877	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
EDISON MANOEL DE SÁ	130501244	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
JOSE ATAÍDE DA SILVA	147558288	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA CARVALHO	26178465	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
THAIS JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	305318639	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.

**CARGO: 303 – EDUCADOR ESPORTIVO**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
ANA CAROLINA DE SOUZA	339139353	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.
LAURA SILVA DE OLIVEIRA	36474349-9	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.

**CARGO: 306 – MÉDICO PSQUIATRA**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
VICTOR SANTOS DE SOUZA	0776023586	AUTODECLARAÇÃO NÃO ENVIADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.7., ALÍNEA "D" DO EDITAL.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS COMO JURADO  
ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO**

**NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO JURADO.**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS COMO JURADO  
ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO**

**CARGO: 101 – JARDINEIRO**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
GABRIEL LUIZ DIAS DOS REIS	40224550-7	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.
NORBERTO GRASSI DE LIMA JUNIOR	448282860	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.

**CARGO: 102 – MERENDEIRA**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
NEIDE NEVES FERREIRA	22701571	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.

**CARGO: 103 – MOTORISTA II**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
CARLOS ANTÔNIO FERREIRA	19412489-7	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.

**CARGO: 201 – ESCRITURÁRIO**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
DANIÉLLA MATIAS BORBA	535041743	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.
DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	39.035.242-1	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.
FELIPE IGOR OLIVEIRA DA SILVA	306691080	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.

MONICA FURTADO CAVALCANTI	354170661	DO EDITAL Nº 01/2019. EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.
RODRIGO CÉSAR GONÇALVES DE CAMPOS	36822725-x	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.

**CARGO: 203 – MONITOR SOCIAL**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
CARLA KELLI DA CONCEIÇÃO DIAS	400442450	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.
LYANDRA CARVALHO DIAS	55232761x	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.
MARINA CAROLINA DE OLIVEIRA MOÇO	494344465	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.

**CARGO: 205 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
ELANE CRISTINA ROCHA DE SOUZA	12540735X	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.
KATIA ZILDA DE CAMARGO MACHADO	424621502	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.

**CARGO: 302 – COORDENADOR PEDAGÓGICO**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
ECIO RIBEIRO VERÍSSIMO	224476877	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.
GILKA DE LOURDES ROTHER	298858939	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.

**CARGO: 309 – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	332247661	EM DESACORDO COM O ITEM 3.8., ALÍNEAS "A" E "B" E SUBITEM 3.8.1., DO EDITAL Nº 01/2019.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD  
ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO**

**NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD.**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD  
ORDEM ALFABÉTICA POR CARGO**

**CARGO: 101 – JARDINEIRO**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
YEHUDI SALLES FERREIRA TAVARES	364782092	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.

**CARGO: 102 – MERENDEIRA**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
CLEUSA DA CONCEIÇÃO	274067821	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.
FLAVIO CESAR DE SOUSA	229378717	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.

**CARGO: 201 – ESCRITURÁRIO**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
ANA CAROLINE DE LIMA SOUZA	476371089	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.
ANGÉLICA CRISTINA BRAZ BANCHETTI	437924920	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.
EDUARDO TADEU PINHEIRO	290492786	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.
FERNANDA ARIELI VENTURA MOREIRA DA SILVA	390352640	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.
JULIANA APARECIDA RICARDO DE SOUSA	496206874	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.
LAIS EXPEDITA FELIX DE ALMEIDA	409259160	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.
LEANDRO APARECIDO DA SILVA MENEZES	432929162	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.
LUIZ FELIPE PEREIRA CAMARGO	40577011x	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.

**CARGO: 203 – MONITOR SOCIAL**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
ANGELA MARIA DA SILVEIRA PEREIRA JARDIM	457034002	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.
FERNANDA ARIELI VENTURA MOREIRA DA SILVA	390352640	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.
WILLIAN EUFRASIO DIAS DA SILVA	403002953	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.
YAGO SCHREINER DE OLIVEIRA	409162735	EM DESACORDO COM O ITEM 6.4., ALÍNEA "A", DO EDITAL Nº 01/2019.

**COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Comunicado de Homologação das Inscrições do **Concurso Público – Edital nº 01/2019**.

O candidato cujo nome e Cargo não constar na listagem de Homologação das Inscrições poderá interpor recurso, nos dias **22 e 23 de julho de 2019**.

Para recorrer, o candidato deverá entregar  **pessoalmente**, no horário das 9h00 as 12h00, ou das 13h00 as 16h00, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado a Alameda Tibiriçá, 415 – Centro – Mairiporã/SP.

O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter o nome e número do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, endereço e telefone para contato, Cargo, Código do Cargo e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.

Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no **Edital nº 01/2019**.

A decisão do "deferimento" ou "indeferimento" de recurso será dado a conhecer coletivamente e por meio de publicação no site do **Instituto Mais (www.institutomais.org.br)**, após o que não caberão recursos adicionais, na data **provável de 03 de agosto de 2019**.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas, Entrega dos Documentos para Pontuação da Experiência Profissional para todos os Cargos, bem como a Entrega dos Documentos para Avaliação dos Títulos, para os Cargos de Coordenador Pedagógico e PEB II - Educação Física, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e na Imprensa Oficial de Mairiporã na data provável de **03 de agosto de 2019**.



MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
<b>Instrução:</b> O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o nome, o código e o nome do Cargo para o qual está concorrendo, a fase do Concurso a que se refere o recurso e a sua argumentação fundamentada.
NOME DO CANDIDATO:
CARGO: (código e nome):
ENDEREÇO E TELEFONE:
FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO:
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:
LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital nº 01/2019, do Concurso Público. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Mairiporã, 20 de julho de 2019

ANTONIO SHIGUEUKI AIACYDA  
Prefeito

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS  
EM ORDEM ALFABÉTICA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DOCUMENTO
ABINOELHA OLIVEIRA FRANCA	ESCRITURÁRIO	394307021
ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA II	337254695
ADELTON BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRA	32487876x
ADEKISON CORREIA MONTEIRO JR	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	22191220-4
ADELITA OLIVEIRA FRANÇA	MONITOR SOCIAL	394308876
ADENILDO FRANCISCO DOS SANTOS	MOTORISTA II	122122070
ADOLFO RÉGIS FEITOSA GOMES	MÉDICO PSQUIATRA	32187742
ADRIANA ANDRADE VIEIRA PAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	467298610
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS SANTOS	MERENDEIRA	232298956
ADRIANA APARECIDA DE SOBRAL NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	34730899-2
ADRIANA BEZERRA DA COSTA	ESCRITURÁRIO	421781105
ADRIANA CARVALHO OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	337852327
ADRIANA CLÁUDIA PEREIRA	MONITOR SOCIAL	347032278
ADRIANA DE FÁTIMA MORAES MACHADO	MERENDEIRA	247941797
ADRIANA GARCIA NUNES PEREIRA	MONITOR SOCIAL	268701611
ADRIANA MARIA DE JESUS THOMÉ	MERENDEIRA	273485106
ADRIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	295820005
ADRIANA ROBERTO CESTARI PALMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24.147.861-3
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	577456994
ADRIANA SILVA DOS SANTOS LIMA	MERENDEIRA	520281044
ADRIANA SILVA SANTOS DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	347032151
ADRIANO CARVALHO DO PRADO	MOTORISTA II	253244717
ADRIANO DOS REIS	MONITOR SOCIAL	59140464-3
ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	302058424
ADRIANO RODRIGUES MACEDO	JARDINEIRO	283029432
ADRIELLY OLIVEIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	62.366.983-3
AFONSO MATTOS REGIS	MONITOR SOCIAL	467426041
AGNALDO DONIZETI MIRANDA	MOTORISTA II	257415051
AILDES SANTOS MOREIRA SILVA	MERENDEIRA	348389498
AKAWAN DA SILVA SANTOS	MOTORISTA I	481081446
ALAN JOSE DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	492673457
ALAN ZANLUCCHI	MÉDICO GINECOLOGISTA	41898380
ALANA ALMEIDA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	489126790
ALANNA CAROLINE ALVES DOS SANTOS CAMARGO	ESCRITURÁRIO	502712284
ALANNA SANTOS AGUIAR DA SILVA	ESCRITURÁRIO	380871142
ALBERTO OSCAR RODRIGUES	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	339690628
ALCEBIADES CANDIDO PEREIRA	MONITOR SOCIAL	264980608
ALDA VANUZA TANANI	MERENDEIRA	295349785
ALDENIR MENDES DA GLORIA	MONITOR SOCIAL	271786103
ALDREY ARRIGHI DA SILVA	ESCRITURÁRIO	302280972
ALEF TIAGO	ESCRITURÁRIO	553519724
ALESSANDRA CRISTINA CIRINO DE CASTRO	MONITOR SOCIAL	337380120
ALESSANDRA DE LIMA DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	442672391
ALESSANDRA FERNANDES DE BRITO	MONITOR SOCIAL	344881234
ALESSANDRA XAVIER DE LIMA FELIX	MONITOR SOCIAL	405300360
ALESSANDRO DOS SANTOS TOLEDO PIZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	42586876 x
ALESSANDRO ROCHA DE ALMEIDA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	413166995
ALEX DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	495406922
ALEX ISRAEL MEDRADO DA SILVA	MONITOR SOCIAL	570640167
ALEX JUNIOR DE FREITAS	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	408675235
ALEX ROSA SANTOS	MOTORISTA I	235455143
ALEX SANDRO ALVES COSTA	MOTORISTA II	22049359-5
ALEX SANDRO DOS SANTOS	MERENDEIRA	84077739
ALEX SANDRO DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	84077739
ALEX SANDRO NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA II	330941732
ALEX SILVA SANTOS	JARDINEIRO	34.184.584-x
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	452550043
ALEXANDRA AUGUSTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	334546412
NOME DO CANDIDATO	CARGO	DOCUMENTO
ALEXANDRA DA SILVA FERRAZ	MERENDEIRA	33869180X
ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS	JARDINEIRO	301318529
ALEXANDRE LIMA DOS REIS SILVA	JARDINEIRO	26675078
ALEXANDRE PEREIRA DE FARO	MONITOR SOCIAL	268987014
ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	MONITOR SOCIAL	475501299
ALEXSANDRO CRUZ DE MORAES	MOTORISTA I	290494035
ALFREDO TERRA RODRIGUES	ESCRITURÁRIO	53.793.198-3
ALFREDO VILELA HUGENSCHMIDT	MOTORISTA I	20216255
ALIANE DE SOUZA DANTAS	MERENDEIRA	591082202
ALICE DOS SANTOS ARAUJO	ESCRITURÁRIO	406677463
ALICE DOS SANTOS RODRIGUES ALMEIDA	MERENDEIRA	29.388.972-7
ALINE ALVES DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	345105886
ALINE APARECIDA MOTA	ESCRITURÁRIO	481533266
ALINE BETÂNIA SUNAMITA LOPES DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	493880317
ALINE CAMPOS PEREIRA	MONITOR SOCIAL	52.335.120-3
ALINE CRISTINA DA SILVEIRA FORNAZEIRO	ESCRITURÁRIO	41316648x
ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	MONITOR SOCIAL	528308178
ALINE GUIMARAES E SILVA MIRANDA JOSÉ	MERENDEIRA	0088850748
ALINE KERON FLORIANO DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	570600364
ALINE LEITE DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	452099250
ALINE LIE KIMURA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	29621064X
ALINE MARTINS MOTTA	ESCRITURÁRIO	40921024

ALINE PEREIRA DA SILVA FERNANDES	ESCRITURÁRIO	452258996
ALINE RAMOS TRENTIN BERALDES	ESCRITURÁRIO	28323209-7
ALISSON ARAGÃO SANTOS	MOTORISTA II	583527127
ALISSON ARAGÃO SANTOS	MOTORISTA I	583527127
ALISSON SILVA007@HOTMAIL.COM	FISCAL DE OBRAS	1621529
ALLAN FERREIRA DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	423060533
ALLISSON MATHEUS DE LIMA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	494187670
ALVARO AP ANDRADE DE MORAIS	MONITOR SOCIAL	43293091-7
ALVARO DOS SANTOS AVELS	MONITOR SOCIAL	526218022
ALZIRA DE FREITAS	MERENDEIRA	302503389
AMANDA DE ARAUJO FRANKLIN	ESCRITURÁRIO	494147180
AMANDA DOS SANTOS LEONEL	MONITOR SOCIAL	538825758
AMANDA GRIGORIO CLEMENTINO	MERENDEIRA	56.847.983-2
AMANDA KARINY DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	489570057
AMANDA PEREIRA BARBOSA CARLOS	ESCRITURÁRIO	48588554
AMANDA SANTOS DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	39.430.151-1
AMARILDO CÉZAR NUNES DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	385264264
AMELIA GONÇALVES DA SILVA	ESCRITURÁRIO	209353764
ANA AMELIA SOUSA SANTOS	MERENDEIRA	18.974.921-0
ANA CAROLINA ARAUJO CANDIDO	ESCRITURÁRIO	439325766
ANA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	537937638
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	MERENDEIRA	50680091X
ANA CAROLINA DE SOUZA	EDUCADOR ESPORTIVO	339139353
ANA CAROLINA DOS SANTOS SALAS	ESCRITURÁRIO	410272874
ANA CAROLINA FERREIRA E PAIVA	ESCRITURÁRIO	3260996
ANA CAROLINA GONÇALVES PONTES	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	34.683.033.3
ANA CAROLINE DE LIMA SOUZA	ESCRITURÁRIO	476371089
ANA CLARA GARCIA SOARES	MONITOR SOCIAL	538834936
ANA CLAUDIA MACIEL DE MORAIS	MONITOR SOCIAL	343091276
ANA CLAUDIA MACIEL DE MORAIS	MONITOR SOCIAL	343091276
ANA CLAUDIA ROMARO	ESCRITURÁRIO	209355578
ANA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	329690989
ANA CRISTINA FERNANDES GIMENEZ	MÉDICO NEUROLOGISTA	578807221
ANA ELZA DOS SANTOS BERNARDINI	ESCRITURÁRIO	504828284
ANA HELOISA SIQUEIRA LEÔNIO DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	373326877
ANA JULIA PARES OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	604438490
ANA PATRICIA SILVA	MERENDEIRA	335455906
ANA PAULA COSTA	MONITOR SOCIAL	352559548
ANA PAULA DOS REIS COIMBRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	321350832
ANA PAULA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	39429678-3
ANA PAULA FEITOSA DE J.PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	352561920
ANA PAULA GOMES DA COSTA DE FREITAS	EDUCADOR ESPORTIVO	329115303

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DOCUMENTO
ANA PAULA GOMES DA CUNHA LIMA	MERENDEIRA	298085781
ANA PAULA GOMES ROCHA	ESCRITURÁRIO	521508617
ANA PAULA MARIANO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	27124872-5
ANA PALLA SANTANA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	400447757
ANA RAQUEL PEREIRA DE MENEZES	ESCRITURÁRIO	
92010000994		
ANA REGINA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	ESCRITURÁRIO	337855808
ANALUPE MORAES SANTOS	ESCRITURÁRIO	557283048
ANDERSON AMERICO MENDES	MONITOR SOCIAL	216619762
ANDERSON BRAJON DE OLIVEIRA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	469058808
ANDERSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MOTORISTA I	406674711
ANDERSON GUILHERME ALVES	MONITOR SOCIAL	29414291
ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS BARBOSA	MONITOR SOCIAL	45210435X
ANDRE FELIPE VELOSO MOURAO	MÉDICO PSQUIATRA	12631258
ANDRÉ FERREIRA BARRETO	ESCRITURÁRIO	492459381
ANDRÉ MANOEL GONÇALVES GOUVEIA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0614902003
ANDRE WILLEN FERNANDES DA SILVA	MONITOR SOCIAL	420895372
ANDREA CLEICE DE SANTANA	MONITOR SOCIAL	33080463-7
ANDREA MARIA BARBOSA E SILVA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	529397079
ANDREA XAVIER DE CAMARGO	MERENDEIRA	27760429-1
ANDRÉIA ALARCON DE MORAES	MONITOR SOCIAL	33.498.552-3
ANDRÉIA DA SILVA REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45151998x
ANDRÉIA DE JESUS SANTOS	ESCRITURÁRIO	400446959
ANDRÉIA LUCIA RODRIGUES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	333295481
ANDRÉIA SANTANA	MONITOR SOCIAL	309733819
ANDRÉIA SANTANA	ESCRITURÁRIO	309733819
ANDRESSA CAROLINE DE JESUS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	489914516
ANDRESSA RODRIGUES SANTOS	ESCRITURÁRIO	5015130843
ANDREZA ALEXANDRA BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRA	486184353
ANDREZA FERREIRA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44773471-4
ÂNGELA APARECIDA DE MARI	MONITOR SOCIAL	17237804-7
ANGELA DOS SANTOS SILVA	MONITOR SOCIAL	45473975
ANGELA MARIA DA SILVEIRA PEREIRA JARDIM	MONITOR SOCIAL	457034002
ANGELICA CRISTINA BRAZ BANCHETTI	ESCRITURÁRIO	437929420
ANGELICA DE SOUZA ROSEIRA	TÉCNICO EM TURISMO	49078141X
ANGELICA MARIA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	305142355
ANGELO RIBEIRO DI GIROLAMO JUNIOR	ESCRITURÁRIO	36.456.859-X
ANTÔNIA NOJUEIRA DE MELO	ESCRITURÁRIO	285230824
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	218411811
ANTONIO BARBOZA FREIRE	MOTORISTA I	36451954-X
ANTONIO BENEDITO MOREIRA AMARAL	MOTORISTA II	16.985.732-3
ANTONIO BENEDITO MOREIRA AMARAL	MOTORISTA I	16.985.732-3
ANTÔNIO CARLOS ALVES DE ARAUJO	ESCRITURÁRIO	50835676
ANTONIO CARLOS CORNELIO	MOTORISTA II	335384699
ANTONIO CARLOS FERREIRA BARRETO	ESCRITURÁRIO	542682916
ANTONIO CARLOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA II	34703090
ANTONIO CLAUDIO FERREIRA	MOTORISTA I	191261317
ANTONIO DOMINGOS SULZBACH DE AGUIAR	MOTORISTA II	4009155286
ANTONIO DOMINGOS SULZBACH DE AGUIAR	MOTORISTA I	4009155286
ANTONIO GABRIEL LUISEIRO SILVA	MONITOR SOCIAL	448931564
ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA	EDUCADOR ESPORTIVO	37.781.808-2
ANTONIO GLADIR RIBEIRO PENHA	MOTORISTA II	304954574
ANTONIO LUIZ PORTO MOSOUEIRA	JARDINEIRO	645424456
ANTONIO MARCOS DA SILVA LIMA	MOTORISTA I	49782857-1
ANTONIO NETO LOPES	MONITOR SOCIAL	34796235x
ANTONIO SILVA DE SÁ	MOTORISTA II	170124745
APARECIDA ARIANE CAMARGO DE LUCAS	MERENDEIRA	41.706.555-3
APARECIDA DE FÁTIMA CORRÊA	MONITOR SOCIAL	351520946
APARECIDA FERREIRA	MERENDEIRA	375847625
APARECIDO MARTINS MACHADO	MOTORISTA I	10.811.040-0
ARIANA CIUMARA DA SILVA PATRICIO	MONITOR SOCIAL	418435832
ARIANA FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44201453



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ARIOVALDO VITORIO	MOTORISTA II	5358844-7	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	MONITOR SOCIAL	18932630
ARTHUR ALVES DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	50.274.723-7	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MIRANDA	MÉDICO GINECOLOGISTA	57094165-9
ARTHUR GEOVANI DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	496998377	CARLOS ALBERTO GARCIA	MOTORISTA I	204820972
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	CARLOS ALBERTO GARCIA	MOTORISTA II	204820972
ARTHUR OZORIO MARIA NETO	MONITOR SOCIAL	49.816.628-4	CARLOS ALBERTO JOTA FILHO	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	42848251-x
ARTHUR TESCARE SILVA	ESCRITURÁRIO	526666778	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA	MOTORISTA II	19412489-7
ARTHUR TESCARE SILVA	MONITOR SOCIAL	526666778	CARLOS EDUARDO ALVES SOUZA	JARDINEIRO	35546738-0
ARTUR CÉSAR DA SILVA CUNHA	FISCAL DE OBRAS	277603821	CARLOS EDUARDO DE LIMA MORAIS DARDIS	MONITOR SOCIAL	62771586-6
ARYANE SOUZA DA SILVA MALVES	MÉDICO GINECOLOGISTA	43782507-3	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	496541274
AUGUSTO HUMEL	FISCAL DE OBRAS	222924263	CARLOS EDUARDO RODRIGUES LIMA	ESCRITURÁRIO	380546139
AUGUSTO AGUIAR	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	48.014.328-8	CARLOS EDUARDO VON DANNECKER	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	3514889
AURELIANO ANTONIO MESSIAS	MOTORISTA II	174919159	CARLOS EMANUEL PEREIRA MOTINHO	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	421782213
BARBARA DOS SANTOS COSTA	MONITOR SOCIAL	478789804	CARLOS FELIPE BARRETO MONTEIRO DA PAIXÃO	ESCRITURÁRIO	35.414.275-6
BARBARA DOS SANTOS MUNIZ MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27638331-x	CARLOS GUILHERME DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	394315248
BARBARA GOMES HYPÓLITO DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO	447610673	CARLOS HENRIQUE PEREIRA OCTÁVIO	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	489935989
BARBARA MAIA MACIEL	MONITOR SOCIAL	41493331x	CARLOS JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA I	39433260x
BARBARA MAZZEI NOGUEIRA DE LIMA	MONITOR SOCIAL	34.109.119-4	CARLOS MAGNO VASQUES DE SOUSA	ESCRITURÁRIO	379296524
BÁRBARA NETA ALVES FETOSA	MONITOR SOCIAL	34.109.119-4	CÁRMENLUCIA ISABEL SILVA FRANCISCO	MERENDEIRA	141871945
BÁRTIRA PEREZ DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36.953.782.8	CAROLINA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	398506103
BEATRIZ BARROS DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	422505481	CAROLINA TRINDADE FERREIRA	MERENDEIRA	353792822
BEATRIZ BRASILIENSE IANNUZZI	ESCRITURÁRIO	566186652	CAROLINE AGUIAR DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	454742897
BEATRIZ CAROLINE LIMA DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	58493231-5	CAROLINE CORREIA MARANHÃO	MÉDICO NEUROLOGISTA	382792564
BEATRIZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	54259119X	CAROLINE FELEGRINI RIBEIRO	MÉDICO GINECOLOGISTA	437239919
BEATRIZ DA SILVA LISBOA	ESCRITURÁRIO	498075916	CAROLINE RIBEIRO BATISTA BUENO	ESCRITURÁRIO	489102438
BEATRIZ ELVIRA AMARO DE MORAIS	ESCRITURÁRIO	392379351	CÁSSIA SILEIA PEREIRA	ESCRITURÁRIO	13.747.696-7
BEATRIZ EMMANUELLE PEQUINI	MONITOR SOCIAL	560748863	CASSIO BATISTA LACERDA	MÉDICO NEUROLOGISTA	M616361844
BEATRIZ FABRICIO ZACHI	ESCRITURÁRIO	131417039	CATARINA ROSA BUENO	MERENDEIRA	209355086
BEATRIZ LORRANY PEREIRA	ESCRITURÁRIO	390297914	CATIA CELIA BUENO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	454354113
BEATRIZ MARTINS BACARIN	ESCRITURÁRIO	497999602	CAUAN ALEF OLIVEIRA DA SILVA	EDUCADOR ESPORTIVO	53445192-5
BEATRIZ MORAES BENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	54.146.685-9	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
BEATRIZ REAL LEITE BEZERRA	MÉDICO PSQUIATRA	003068987	CAUE BARBOSA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	492421626
BENEDITO DA SILVA JUNIOR	MONITOR SOCIAL	374799313	CECILIA PARANA DO BRASIL TORRES	ESCRITURÁRIO	12.446.377-0
BENEDITO GALVÃO DA SILVA	MOTORISTA II	6416415	CECILIA PARANA DO BRASIL TORRES	MONITOR SOCIAL	12.446.377-0
BENEDITO SATURNINO DOS SANTOS PEREIRA	ESCRITURÁRIO	195908727	CELIA SILVA DE PAULA	MONITOR SOCIAL	45224707
BIANCA ANTUNES SANTOS	MOTORISTA II	33242566	CELIO APARECIDO DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	19484379-8
BIANCA DRIELLI LEITE DA SILVA	MONITOR SOCIAL	375447040	CELMA INACIO COSTA ALMEIDA DE JESUS	MONITOR SOCIAL	555160336
BIANCA FERREIRA SILVA	ESCRITURÁRIO	401147897	CELSO BAPTISTA BUENO	MOTORISTA I	277603845
BIANCA PIRES DE ARAUJO	TÉCNICO EM TURISMO	450612752	CELSO HENRIQUE KANASHIRO DE SIQUEIRA PEREIRA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	389169705
BIANCA REINALDO DE FARIAS	MONITOR SOCIAL	451810466	CELSO RODRIGO DA SILVA	MOTORISTA I	35.469.811-4
BIANCA SANTANA LOPES DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	413154312	CESAR AUGUSTO DAS NEVES	ESCRITURÁRIO	411395999
BIANCA SARAIVA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	549634617	CESAR AUGUSTO DE MELO BASSI	ESCRITURÁRIO	577207726
BIANCA SARAIVA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	493261564	CESAR JAYR CARDOSO	MOTORISTA I	18.086.656-4
BIANCA VITTOREL DOS SANTOS	MERENDEIRA	366675692	CHARLES LIMA DA SILVA	MOTORISTA II	446738414
BRENDA CAROLINA RODRIGUEZ	ESCRITURÁRIO	45746141X	CHEYENNE DE CASTRO HIRAMUKI	ESCRITURÁRIO	48.519.330-9
BRENO CARLINI QUINTINO ANANIAS	MERENDEIRA	385417615	CHRISTIAN CARDOSO BESEERRA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	499582421
BRUNO ROCHA	ESCRITURÁRIO	3481430	CIBELANE DE AZEVEDO BEFERNARDINO	MÉDICO GINECOLOGISTA	527132638
BRUNA ANDRESSA VENTURA RESENDE	MONITOR SOCIAL	497344610	CICERO FRANCLINO SILVA	JARDINEIRO	275558280
BRUNA BARBATI OSÓRIO	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	300937982	CICERO GOMES DE SOUZA	MOTORISTA II	25609966
BRUNA BREMER EXPOSTO	MONITOR SOCIAL	410340182	CILDA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	528308506
BRUNA CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	401149043	CILENE CARDOSO GONÇALVES	ESCRITURÁRIO	341087427
BRUNA CAROLINA PRADO SILVA	MONITOR SOCIAL	489918773	CILENE PROCÓPIO FERREIRA	MERENDEIRA	34703066x
BRUNA DA SILVA MENDES	ESCRITURÁRIO	537944072	CINTIA APARECIDA SOARES	MERENDEIRA	30747544X
BRUNA DA SILVA MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	485815904	CINTIA CRISTINA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	45132663-5
BRUNA DA SILVA MENEZES	MONITOR SOCIAL	485815904	CINTIA PAULINO VIEIRA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	329481125
BRUNA LINDY GUILHERME DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	541228728	CIRLEI DE FATIMA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26160313/9
BRUNA LORRAINE DA SILVA	ESCRITURÁRIO	549728612	CLARICE APARECIDA BARBOSA DINARDI	ESCRITURÁRIO	29993648x
BRUNA MENDES DE AGUIAR	ESCRITURÁRIO	552035309	CLARICE GONÇALVES DA SILVA	MERENDEIRA	35546803x
BRUNA MICHINO SIQUEIRA	ESCRITURÁRIO	455768717	CLARICE PURDIA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	320805654
BRUNO ALMEIDA COIMBRA	ESCRITURÁRIO	553097015	CLAUDENIR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DIAS	MOTORISTA I	452258133
BRUNO ARL SCHNELL	ESCRITURÁRIO	486883163	CLAUDETTE DE MORAES	MONITOR SOCIAL	264409243
BRUNO BARBOSA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	537932318	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA NASCIMENTO	ESCRITURÁRIO	330804807
BRUNO BATISTA GONZAGA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	48078668-9	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA NASCIMENTO	MONITOR SOCIAL	330804807
BRUNO BIANCHI GOIANA	ESCRITURÁRIO	439998475	CLAUDIA CECÍLIA DE FREITAS	ESCRITURÁRIO	347031535
BRUNO BIANCHINI DA SILVA	ESCRITURÁRIO	476393176	CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA	MONITOR SOCIAL	244828504
BRUNO DE CASTRO RODRIGUES	MOTORISTA II	40044377	CLAUDIA DOS PASSOS CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	279094048
BRUNO DE SOUZA	MOTORISTA II	45210058	CLAUDIA KELLY ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	252438929
BRUNO FELIPE SANTOS DE AZEVEDO	ESCRITURÁRIO	548147851	CLAUDIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	406221649
BRUNO GUTHYERRE DOS SANTOS	JARDINEIRO	546980041	CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	45417035-x
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	CLAUDIA REGINA MEDEIROS LOIOLA	MONITOR SOCIAL	268704958
BRUNO LIRA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	47907845	CLAUDIA SOUZA ARRUDA	MERENDEIRA	332427146
BRUNO REIS DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	371508496	CLAUDIANE MUNIZ DA SILVA	MONITOR SOCIAL	304076466
BRUNO SILVA LOPES	MONITOR SOCIAL	484574723	CLAUDINEI AVELINO	MOTORISTA I	195909343
BRUNO SILVERIO DA CRUZ	EDUCADOR ESPORTIVO	332305661	CLAUDINEI AVELINO	MONITOR SOCIAL	195909343
BRUNO VINICIUS DE MORAIS RODRIGUES	ESCRITURÁRIO	537946305	CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA I	32286109-3
BRUNO XAVIER DA SILVA	ESCRITURÁRIO	55.203.472-1	CLAUDINEIA DAS DORES	MERENDEIRA	62092455-x
CACIA GOMES DA SILVA	MONITOR SOCIAL	195266338	CLAUDINO COELHO DOS SANTOS	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	425512162
CÁCIELE SANTOS SOUSA	MONITOR SOCIAL	588214127	CLAUDIO JULIO BARBOSA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	159143846
CAIO HENRIQUE FRAGOSO DE ALMEIDA	MONITOR SOCIAL	458891137	CLAYTON DE BARROS LEITE DE JESUS	MONITOR SOCIAL	507032263
CAIO SHIOTI SENZAKI	MONITOR SOCIAL	425044142	CLAYTON PINTO NOVAES	MONITOR SOCIAL	236130359
CAIQUE CARVALHO FERREIRA	EDUCADOR ESPORTIVO	35558700	CLAYTON VENUTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	267484646
CAMILA ALVES DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	489933129	CLEBER DE OLIVEIRA BARBOSA	ESCRITURÁRIO	42.285.130-9
CAMILA DANIELE REIS	ESCRITURÁRIO	387784159	CLEBER TINTI	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	257697007
CAMILA DE MORAIS MILANEZ	MONITOR SOCIAL	343293560	CLEIA BARBOSA	MERENDEIRA	444036374
CAMILA DE SOUZA SILVA	ESCRITURÁRIO	344586339	CLEIDE LIMA DOS SANTOS MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	366760270
CAMILA DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44438092-9	CLEIDE MARIA DE JESUS SOUSA	MERENDEIRA	191502777
CAMILA DE SOUZA SILVA	ESCRITURÁRIO	33.688.751-6	CLEODENICE NERIS DE SOUZA CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22722205-2
CAMILA FREIRE DENTE DA SILVA DIAS BOILESEN	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	5934654	CLEUSA DA CONCEIÇÃO	MERENDEIRA	274067821
CAMILA GRAZIELLY WATANABE	ESCRITURÁRIO	48.546.870-0	CLEUSA MARIANO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	34.572.262-0
CAMILA HUNGARO SANTOS	ESCRITURÁRIO	306150116	CLOVIS APARECIDO BARBOSA	MOTORISTA II	146273746
CAMILA KELLY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	522695292	CLOVIS NANNI	MOTORISTA II	23829402x
CAMILA LIMA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	417329994	CLOVIS NANNI	MOTORISTA I	23829402x
CAMILA LIMA DE OLIVEIRA GIMENES	ESCRITURÁRIO	446739712	CRISTIANE ANTUNES ANTERO	ESCRITURÁRIO	3058626541
CAMILA MATOS MARIANO	EDUCADOR ESPORTIVO	475423387	CRISTIANE BATISTAS FAVALCANTE	MONITOR SOCIAL	222214740
CAMILA NATI FARIA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	428922235	CRISTIANE DE SOUZA MAIOLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	383600364
CAMILA SOUZA DE LIMA TIDO	ESCRITURÁRIO	431040436	CRISTIANE MANFREDI GORGATTI	MONITOR SOCIAL	34.678.519-4
CAMILA VIEIRA BARROS	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	49.819.883-2	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
CAMILÉ SABADIM ZAPPOLLONI	ESCRITURÁRIO	329483420	CRISTIANE SANTANA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	332426075
CAREN EUGENIO SIVIERO	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	26550843-5	CRISTIANE SANTANA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	332426075
CARLA APARECIDA GUEDES	MONITOR SOCIAL	406670936	CRISTIANE SILVA COSTA	MERENDEIRA	451520142
CARLA DE ALMEIDA LIMA	ESCRITURÁRIO	537931867	CRISTIANE TOMAZ PEREIRA AIACYDA AVELINO	MERENDEIRA	28202231-4
CARLA GABRIELA ARCANJO SANTOS	MERENDEIRA	432929496	CRISTIANE VIEIRA RONDINA	MERENDEIRA	295381942
CARLA KELLI DA CONCEIÇÃO DIAS	MONITOR SOCIAL	400442450	CRISTIANO DA SILVA GUEDES	MOTORISTA II	469168316
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA SILVA	JARDINEIRO	347032552	CRISTINA KOBAYASHI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	232890790
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	18932630	CRISTINA NUNES	MONITOR SOCIAL	273513874





Prefeitura Municipal de Mairiporã

EVANDRO DE CASTRO PEREIRA	MONITOR SOCIAL	467004717	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESCRITURÁRIO	381523068
EVELIN JORGIA LEMOS MONTEIRO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	273426382	GABRIEL FELIPE DA SILVA	MONITOR SOCIAL	580564022
EVELYN BARBOSA PEREIRA	MONITOR SOCIAL	407344767			
EVELYN CAROLINE DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	584996007	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
EVELYN CRISTINA SOUSA DA ROCHA	ESCRITURÁRIO	40601817-0	GABRIEL FERNANDES DOA SANTOS	ESCRITURÁRIO	39430259
EVELYN NADINE DE SOUZA CAMARGO	ESCRITURÁRIO	401884028	GABRIEL FERNANDES DOA SANTOS	MONITOR SOCIAL	39430259
EVELYN NILVA RAMOS	MONITOR SOCIAL	348698239	GABRIEL FERREIRA SILVA	ESCRITURÁRIO	538833555
EVELYN TANGANELLI	MERENDEIRA	473941089	GABRIEL FERREIRA VIEIRA	MONITOR SOCIAL	530462795
EVERTON BERALDES DE ALMEIDA	JARDINEIRO	41.706.570-x	GABRIEL FERREIRA VIEIRA	ESCRITURÁRIO	530462795
EVERTON DA SILVA ROSA	MOTORISTA II	444714686	GABRIEL HENRIQUE DE FRANÇA	MONITOR SOCIAL	48564311x
EVERTON MAIA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	569086926	GABRIEL LIMA SOARES DA CÂMARA	MONITOR SOCIAL	39237895
EVERTON RÉGO DE FREITAS	EDUCADOR ESPORTIVO	264645820	GABRIEL LOPES DOS REIS	ESCRITURÁRIO	529301882
EZEQUEIL MILAN DIAS	JARDINEIRO	282771761	GABRIEL LUIZ DIAS DOS REIS	JARDINEIRO	40224550-7
EZEQUIEL ROCHA SANTOS	FISCAL DE OBRAS	447133081	GABRIEL TARIFA DUARTE	MONITOR SOCIAL	535043399
FABIANA APARECIDA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	450734079	GABRIELA CRISTINA MOREIRA GALVÃO	MÉDICO PSQUIATRA	45.955.264-8
FABIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	451328188	GABRIELA DE CASSIA SALAMONI	MONITOR SOCIAL	305142367
FABIANA CAMARGO MACHADO DA ROCHA	MERENDEIRA	42462187-3	GABRIELA DOS SANTOS MESQUITA	MERENDEIRA	400384048
FABIANA LOURENÇO JORGE	TÉCNICO EM TURISMO	209127673	GABRIELA MATIAS FERREIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	401320340
FABIANA MACIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52239409	GABRIELA RIBEIRO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	537942105
FABIANA MARIA DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29414998-3	GABRIELA SANTOS PINHEIRO	ESCRITURÁRIO	53.055.718-6
FABIANE DE OLIVEIRA RUIZ	MERENDEIRA	330163450	GABRIELA SLAVINSKI MACIEL	COORDENADOR PEDAGÓGICO	335488353
FABIANO SANTIAGO DA ROCHA	ESCRITURÁRIO	400487536	GABRIELLEN BARBOSA MORAES	MONITOR SOCIAL	587311964
FABIO ALMEIDA MAGALHÃES	OPERADOR DE MÁQUINA	33654230/1	GABRIEL CARVALHO SILVA	ESCRITURÁRIO	394297623
FABIO APARECIDO MAIA	MOTORISTA II	42320850-4	GABRIELA PEREIRA DE LIMA	ESCRITURÁRIO	447858031
FABIO BARBOSA DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	450139258	GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	394307513
FABIO BARBOSA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	450139258	GABRIELLA TOLEDO HONÓRIO	ESCRITURÁRIO	567312665
FABIO EDUARDO MAMEL	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	273067096	GABRIELLI SANTOS MASCARENHAS	ESCRITURÁRIO	37529500
FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO SANTOS	ESCRITURÁRIO	3934038	GABRIELLY NUNES DA SILVA	MONITOR SOCIAL	45.185.211-4
FÁBIO LUIS DOS SANTOS SILVA	MONITOR SOCIAL	541544238	GEANE ALVES DE GOIS	MONITOR SOCIAL	472292158
FÁBIO RODRIGUES SANTOS	ESCRITURÁRIO	32138531-7	GEISIANE BRITO NOVAES	ESCRITURÁRIO	460361909
FÁBIO RODRIGUES SANTOS	JARDINEIRO	32138531-7	GELSON SANTA ANNA MELLO	ESCRITURÁRIO	1738354
FÁBIO ROGERIO MAZARINI	MERENDEIRA	21.155.059-0	GELSON TORRES LIMA	MONITOR SOCIAL	54724983-4
FÁBIO LA TEREZINHA MONTEIRO DA PAIXÃO OLIVEIRA	TÉCNICO EM TURISMO	400446571	GEORGE FELICIANO DE SANTANA	MOTORISTA II	23467595
FABRICIA RESENDE DE MOURA	ESCRITURÁRIO	566824711	GEORGIA VICTORIA ISAIAS MOSS	ESCRITURÁRIO	387526195
FABRICIO BOTELHO FELICIO	ESCRITURÁRIO	527249956	GEOVANA ELIZABETH MOURA DE ANDRADE	ESCRITURÁRIO	394301178
FADEL CAMPELO FERES	ESCRITURÁRIO	568039740	GEOVANNA PEREIRA ESCOBAR	ESCRITURÁRIO	60.026.574-2
FELIPE DE ARAUJO	ESCRITURÁRIO	241645797	GEOVANNE DUARTE CERQUEIRA	ESCRITURÁRIO	503092381
FELIPE DIAS ALVES	MONITOR SOCIAL	387784457	GERALDO ALMEIDA DE JESUS	MOTORISTA II	55.459.156-X
FELIPE DOS SANTOS SILVA	ESCRITURÁRIO	500455296	GERALDO MAGELA	MONITOR SOCIAL	85221867
FELIPE DOS SANTOS SILVA	JARDINEIRO	500455296	GERALDO MAGELA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	204822695
FELIPE ELI NASCIMENTO	MONITOR SOCIAL	482569177	GERONIMO ALMEIDA DOS SANTOS	MOTORISTA I	349263553
FELIPE EMANUEL DE CAMPOS BARBOSA	ESCRITURÁRIO	356550515	GERSON SIDNEI DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	41719917x
			GIAN VITOR DA SILVA TEZZEI	ESCRITURÁRIO	498013339
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	GICELE DA SILVEIRA RIGHI	ESCRITURÁRIO	322047122
FELIPE FERREIRA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	393115318	GILDA KEIKO UHIEDA	ESCRITURÁRIO	9952956
FELIPE FERREIRA DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	393115318	GILDETE PEREIRA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	353610021
FELIPE GONÇALVES ARAUJO	ESCRITURÁRIO	506478506	GILDETE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	563610021
FELIPE ISOPOR OLIVEIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	306891090	GILKA DE LOURDES ROTHER	COORDENADOR PEDAGÓGICO	238858939
FELIPE LARANJEIRA CLEMENTINO	MERENDEIRA	540274941	GILMARA SANTOS LOPES	MERENDEIRA	406677037
FELIPE NAVARRO DE ARAGÃO	ESCRITURÁRIO	497227630	GILMARA VITORINO LANGAME DA ROCHA	ESCRITURÁRIO	348166862
FELIPE SARVANINI LIMA	MONITOR SOCIAL	321350455	GILSON ALVES PREVITALI	MONITOR SOCIAL	342755135
FELIPE SOUSA DA SILVA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	407010361	GIOVANA CATHERINE FERNANDES BARIOLA	ESCRITURÁRIO	584519138
FELIPE WISNIEWSKI ARMAGNI	ESCRITURÁRIO	482931322	GIOVANA CUIMAR CARVALHO	MONITOR SOCIAL	551171601
FERNANDA ADAMOLI CALADO	MERENDEIRA	500455521	GIOVANA DE LIMA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	56.804.713-8
FERNANDA ALVES DA SILVA	ESCRITURÁRIO	467326769	GIOVANE SARVANINI DE NAPOLE	ESCRITURÁRIO	37511643-6
FERNANDA ARIELI VENTURA MOREIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	390352640	GIOVANNA ADELAIDE RAIOL PAPAÍ	JARDINEIRO	501615477
FERNANDA ARIELI VENTURA MOREIRA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	390352640	GIOVANNA BEATRIZ AMARAL MENDES	MONITOR SOCIAL	546301265
FERNANDA CUNHA PEREIRA BARBOSA	ESCRITURÁRIO	336494518	GIOVANNA LOPES MOREIRA DE TOLEDO	MONITOR SOCIAL	559607123
FERNANDA CUNHA PEREIRA BARBOSA	MONITOR SOCIAL	336494518	GIOVANNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	ESCRITURÁRIO	573846133
FERNANDA DE CAMPOS GONÇALVES	MONITOR SOCIAL	38.112.497-6	GIOVANNA VIEIRA DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	5404115194
FERNANDA FAGUNDES MACEDO	MERENDEIRA	45191854x	GIOVANNI MERCURIO NETO	ESCRITURÁRIO	9026800
FERNANDA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	454452019	GISELE CICERA RODRIGUES	ESCRITURÁRIO	454467369
FERNANDA MARIANO SABINO	ESCRITURÁRIO	40.923.655-x	GISELE CICERA RODRIGUES	MONITOR SOCIAL	454467369
FERNANDA MIDORI YOSHIDA TAKESHITA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	63.698.534-9	GISELE DA SILVA GOMES	MONITOR SOCIAL	537929071
FERNANDA NEVES DOS ANJOS	MONITOR SOCIAL	467355599	GISELI APARECIDA DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	406674541
FERNANDA RAMOS DE CARVALHO	ESCRITURÁRIO	485470706	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	12537367-4
FERNANDA ROQUE DA SILVA	MONITOR SOCIAL	406676549	GISLENE APARECIDA MIZEL	MONITOR SOCIAL	14.057.302-1
FERNANDA ROQUE DA SILVA	MERENDEIRA	406676549	GISLENE FLORA DOS SANTOS LIMA	MERENDEIRA	33969032x
FERNANDO CEZAR ANTUNES DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	45154142-x			
FERNANDO FERREIRA MACHADO	TÉCNICO EM TURISMO	48583351-7	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
FERNANDO GALLO SALMAZ	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	302878427	GISENETE FERREIRA DE MELO	MONITOR SOCIAL	635136898
FERNANDO NEVES CLEMENTINO SALES	JARDINEIRO	344877747	GIVANILDA RAMALHO DA SILVA	MERENDEIRA	322860210
FIDELCINO A E S CARDOSO	ESCRITURÁRIO	253978506	GIVANILDO COIS	MOTORISTA II	359348646
FIRMINO MOREIRA NETO	MOTORISTA II	574333551	GLÁDIS MARIA SCHMIDT	BIBLIOTECÁRIO	60186068
FIRMINO MOREIRA NETO	MOTORISTA I	574333551	GLAUCIA MONTEIRO DA SILVA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	270194915
FIRMINO XAVIER DA SILVA FILHO	MONITOR SOCIAL	297456155	GLEICE MENINO ANTONIO DA LUZ	ESCRITURÁRIO	4858601203
FIRMINO XAVIER DA SILVA FILHO	ESCRITURÁRIO	297456155	GLEICE MORAIS DA CRUZ	MONITOR SOCIAL	347032667
FLÁVIA BARATA ALCANTARA	MÉDICO NEUROLOGISTA	639151723	GRACIANA SILVA DE MOURA SANTOS	MONITOR SOCIAL	65760995x
FLÁVIA ESCOREL DA SILVA DIAS	MERENDEIRA	367161333	GRACIELA SILVEIRO DE ALMEIDA	MONITOR SOCIAL	406674255
FLÁVIA HIRAKURI	ESCRITURÁRIO	361120138	GRISSA CERIMELI MORAIS	ESCRITURÁRIO	384881269
FLÁVIA REGINA PEREIRA MARTINS	MERENDEIRA	325218699	GUADALUPE FARO DE PAULA	MONITOR SOCIAL	7363009-2
FLAVIANA DE SOUZA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	547677789	GUILHERME CUNHA DE PAULA	ESCRITURÁRIO	384314086
FLAVIANE GOMES	ESCRITURÁRIO	594407709	GUILHERME DE SOUSA FARIA	ESCRITURÁRIO	538581645
FLAVIANE GOMES	MONITOR SOCIAL	594407709	GUILHERME FELIX DA SILVA	ESCRITURÁRIO	380518016
FLAVIO CESAR DE SOUSA	MERENDEIRA	229378717	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	299934810
FLAVIO RAMOS PEREIRA	ESCRITURÁRIO	337598009	GUILHERME JOSE COIMBRA SILVA	ESCRITURÁRIO	37265457
FRANCIANI APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES	ESCRITURÁRIO	40.667.506-5	GUILHERME LIMA OUTRA PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	302722853
FRANCIELE SOUZA SILVA	MONITOR SOCIAL	538835084	GUILHERME OVIDIO PIASON MARTINEZ	ESCRITURÁRIO	568788075
FRANCIELI DE JESUS SILVA CARVALHO	ESCRITURÁRIO	495049384	GUILHERME ROLEMBERG DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	498442408
FRANCIELI LETICIA DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	432929046	GUILHERME SAMUEL DA COSTA SILVA	MONITOR SOCIAL	504397382
FRANCIELY PEREIRA DOS PASSOS	ESCRITURÁRIO	MG19306330	GUSTAVO CARDOSO DE MORAES	ESCRITURÁRIO	382396157
FRANCISCA EDLANDIA ALVES MARTINS	ESCRITURÁRIO	524890730	GUSTAVO GONÇALVES DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	600965317
FRANCISCA LUCIMAR MACEDO DA SILVA	MONITOR SOCIAL	434607691	GUSTAVO GONZALEZ BORGES	MOTORISTA I	46.920.523
FRANCISCA MARIA PEREIRA	MERENDEIRA	234547639	GUSTAVO GONZALEZ BORGES	MOTORISTA II	46.920.523
FRANCISCO DANIEL DUARTE NETO	MOTORISTA I	564884406	GUSTAVO MAXSWELL ARAUJO DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	43.330.619
FRANCISCO DANIEL DUARTE NETO	JARDINEIRO	564884406	GUSTAVO MORAES DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	50.684.368-3
FRANCISCO ELIANIO BARBOSA FILHO	JARDINEIRO	196393911-x	GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	55227902x
FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA	MOTORISTA II	341089916	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	EDUCADOR ESPORTIVO	467450304
FRANCISCO GERSON MENDES RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	374988365	GUSTAVO SANTOS SOARES	MOTORISTA II	37681209
FRANCISCO REGIS VIEIRA DIAS	MONITOR SOCIAL	280274312	GUSTAVO SIMONELLI PEREIRA BONFIM	ESCRITURÁRIO	39016782
FRANCISCO SIDNEY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	382255975	GUSTAVO SOUZA LIMA	ESCRITURÁRIO	489172465
GABRIEL BENEDITO OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	483655727	HAROLD DE OLIVEIRA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	34575731-2
GABRIEL DA SILVEIRA FIL	ESCRITURÁRIO	541544330	HEBER NICOLAS AVELINO GUILHERME	MONITOR SOCIAL	394298718
GABRIEL DE ALMEIDA CARVALHO	ESCRITURÁRIO	388501133	HEITOR DANTAS CREPALDI	BIBLIOTECÁRIO	459919733
GABRIEL DE MELO MESSIAS	ESCRITURÁRIO	362654982	HELLETEIA DE BEM SAMPAIO OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	412092013
GABRIEL DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	567739193	HELLEN LUCIA DOS SANTOS CUNHA	ESCRITURÁRIO	377379918



Prefeitura Municipal de Mairiporã

HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	43259486	JENIFFER SABINO BUENO SANTOS	MONITOR SOCIAL	499542013
HERICA ALEXANDRA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO	235084116	JENIFFER SARAH MEDEIROS DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	538833579
HERIKA MIRALHA NASCIMENTO	TÉCNICO EM TURISMO	346606822	JENNIFER FERNANDES DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	423626656
HEVERLANE FERREIRA SILVEIRA	MOTORISTA II	489062088	JENNIFER NOGUEIRA MARQUES DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	33613310_8
HEYTOR CORREA FERRAZ	ESCRITURÁRIO	41707248x	JEOVÁ DA SILVA AFONSO	MOTORISTA II	428366387
HORMINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	235464867	JEREMIAS ROBERTO PINHEIRO	JARDINEIRO	390352573
HOSANA MARIA DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	300978339	JERONIMO CATAROCHI	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	279087494
HUGO GOMES FARIA	ESCRITURÁRIO	485879190	JERONIMO MENDES DE MENEZES	MOTORISTA I	359082531
HUGO KENJI SHINOHARA	ESCRITURÁRIO	44434794X	JERUSA DE ASSIS FREITAS SILVA MARTINS	MONITOR SOCIAL	33649449-x
HUGO OLIVEIRA MORAES	MONITOR SOCIAL	460151253	JESSICA APARECIDA AMERICO MALTA	ESCRITURÁRIO	410907315
HUMBERT LEITE DE BRITO	MÉDICO NEUROLOGISTA	289043881	JESSICA CRISTHINY COSTA	MONITOR SOCIAL	394301596
HYAGO SCHMIDT NOVELLI	ESCRITURÁRIO	497230227	JESSICA CRISTINA NOVAES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	470467215
IRARA TÊNORIO CAVALCANTE	ESCRITURÁRIO	600169261	JESSICA DA SILVA FELINTO	MERENDEIRA	439230041
IRARIA DE ALKIMIM COUTINHO	MERENDEIRA	558839010	JESSICA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MERENDEIRA	487291347
IDALICE MARIA DE MELO	MERENDEIRA	164698061	JESSICA GRANATER COSTA	ESCRITURÁRIO	492772095
IGOR CARLOS BUENO MOREIRA	ESCRITURÁRIO	387785371	JESSICA HENRIQUE DA SILVA	ESCRITURÁRIO	480970397
IGOR DA SILVA SOUZA	ESCRITURÁRIO	38.778.403-2	JESSICA MARQUES DE BRITO	MONITOR SOCIAL	48.024.405-4
IGOR DA SILVEIRA FORNAZEIRO	ESCRITURÁRIO	59094387 X	JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	530557393
IGOR DE ABREU FERNANDES	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	481347306	JESSICA NAIARA FONSECA DOS REIS	MONITOR SOCIAL	52.930.181-7
IGOR GALIARDI GUERRA	ESCRITURÁRIO	378216326	JESSICA NEVES NOVAES	MONITOR SOCIAL	48177046x
IGOR MARTINS DOS SANTOS	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	544181761	JESSICA NUNES SOUZA DE SANTANA	ESCRITURÁRIO	292078614
IGOR OLIVEIRA ROSA SIMOES	EDUCADOR ESPORTIVO	390351337	JESSICA NUNES SOUZA DE SANTANA	MONITOR SOCIAL	292078614
IGOR PINHEIRO BARBOSA	MONITOR SOCIAL	536928250	JESSICA RODRIGUES BRUNO	MONITOR SOCIAL	483281505
IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	MÉDICO NEUROLOGISTA	12768618	JESSICA ROSA DE MIRANDA BARCELLOS	ESCRITURÁRIO	474489048
ILVA KATIA ALVES DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	24281808	JESSICA SOARES TOSIM	ESCRITURÁRIO	28734184X
INDIARA ARAÚJO DE GRACENA	MONITOR SOCIAL	538200194	JESSICA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	ESCRITURÁRIO	521435195
INGRID SHYRLY SANTOS LIMA	ESCRITURÁRIO	39025837	JHONATA APARECIDO DE CAMPOS	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	454462141
INGRIDI CRISTHINA OLIVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR ESPORTIVO	530556273	JHONATAN HENRIQUE PIRES DA COSTA	MONITOR SOCIAL	470468737
			JHONATAN HENRIQUE PIRES DA COSTA	ESCRITURÁRIO	62812421-1
			JHONATAN HENRIQUE PIRES DA COSTA	MOTORISTA II	64376350
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
IONE PEDREIRA SILVA MAIA	ESCRITURÁRIO	27.942.213-1	JOABE NASCIMENTO MEIRELES PIMENTEL	FISCAL DE OBRAS	64376350
IONE PEDREIRA SILVA MAIA	MONITOR SOCIAL	27.942.213-1	JOABE NASCIMENTO MEIRELES PIMENTEL	ESCRITURÁRIO	64780126 7
IRACI BARBOSA DE FREITAS	ESCRITURÁRIO	14057377-X	JOACIMARA GOMES BRASILINO DA SILVA	MONITOR SOCIAL	64780126 7
IRENE DONIZETE DE ANDRADE CRUZ	MERENDEIRA	266751520	JOACYR SALLES BARROS	MÉDICO PSQUIATRA	144786738
IRENE DOS SANTOS NEIMER MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	336125872	JOANA APARECIDA DE CARO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	307859817
IRIS NOGUEIRA GREGÓRIO	MONITOR SOCIAL	521719422	JOANA CARLA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	40.044.435-5
ISABELA MAYARA DA SILVA SANTOS	ESCRITURÁRIO	467360947	JOANA MORAES DOS SANTOS	MERENDEIRA	408070043
ISABELA VICENTE DA SILVA	ESCRITURÁRIO	561327232	JOANITA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	432950102
ISABELI CRISTINI DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	577205778	JOÃO AUGUSTO SILVA	ESCRITURÁRIO	582337525
ISABELLA DELCORSO CURY DE MELO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	35854829-9	JOÃO CARLOS BATISTA	ESCRITURÁRIO	52.930.233-0
ISABELLA FERREIRA ARCODEPANI	ESCRITURÁRIO	394307719	JOÃO CARLOS DA QUINTA JÚNIOR	ESCRITURÁRIO	34984818-X
ISABELLE SODRÉ ROCHA	MONITOR SOCIAL	39025616X	JOÃO CARLOS DA QUINTA JÚNIOR	MOTORISTA I	34984818-X
ISABELLY DA SILVA JORDÃO	ESCRITURÁRIO	535633890	JOÃO CARLOS DA QUINTA JÚNIOR	MOTORISTA II	34984818-X
ISABELLY DA SILVA JORDÃO	MONITOR SOCIAL	535633890	JOÃO CARLOS DA QUINTA JÚNIOR	JARDINEIRO	34984818-X
ISAÍAS HENRIQUE	MOTORISTA II	28158213-0	JOÃO CARLOS DO CARMO	FISCAL DE OBRAS	360285478
ITALO CÉSAR SILVA DE MORAES	ESCRITURÁRIO	57.384.739-3	JOÃO CASSANHO	MOTORISTA II	6907500
ITALO CUEDES DE MORAIS	MONITOR SOCIAL	587684800	JOÃO DA SILVA BUENO	MOTORISTA I	12680822
ITAMAR DA SILVA	MONITOR SOCIAL	220438912	JOÃO FELIPE DE MEDEIROS	ESCRITURÁRIO	461113927
IVAN JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO	MOTORISTA II	33242795x	JOAO FRANCO DE SOUZA	MOTORISTA II	23871995-9
IVANI CRISTINA VIDINHA SANTOS	MONITOR SOCIAL	128380950	JOÃO HENRIQUE SILVA RIZZETTO	MÉDICO SANTARISTA	372261280
IVANI DOS SANTOS HUTTER	MERENDEIRA	201253434	JOÃO LUIS CARDOSO	ESCRITURÁRIO	403846055
IVANICE SANTOS ROSA	JARDINEIRO	560852502	JOÃO LUIS MOÇO	ESCRITURÁRIO	9662873
IVANICE SANTOS ROSA	MERENDEIRA	560852502	JOÃO MARCO BRAGA TEIXEIRA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	10458664
IVANISE NUNES DE FRANÇA	ESCRITURÁRIO	293297125	JOÃO PAULO DE ALMEIDA SOUZA	ESCRITURÁRIO	49822420-x
IVELAINE BARIÓN FREIRE BETTINELLI	MERENDEIRA	16578384-9			
IZABELLE BRILHA CREMONES DE CARVALHO	MONITOR SOCIAL	537934534	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
IZADORA APARECIDA DO NASCIMENTO	ESCRITURÁRIO	60.057.814-8	JOÃO PAULO MARTINS DE BRITO	ESCRITURÁRIO	379757515
IZAIAS VICENTE FERREIRA	JARDINEIRO	495314456	JOÃO PAULO TEIXEIRA ANDRADE BRILHA	MONITOR SOCIAL	410274665
IZILDA DONIZETE DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	128993402	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	MONITOR SOCIAL	553576111
JACIA KANARSKI BRAZ DA SILVA	TÉCNICO EM TURISMO	372015621	JOÃO PEREIRA BUENO	MOTORISTA I	5691337
JACKSON MOHR	JARDINEIRO	62.226.806-5	JOÃO VICTOR TANAN DA SILVA	ESCRITURÁRIO	561348492
JACQUELINE APARECIDA DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	485861793	JOAQUIM FERREIRA NETTO	MONITOR SOCIAL	47395372-9
JACQUELINE DE FÁTIMA DELEGA DE LIMA	MONITOR SOCIAL	268969176	JOAQUINA ALESSANDRA DE FÁTIMA CARNEIRO HUGENSCHMIDT	MERENDEIRA	2018396-0
JACQUELINE PISANESCHI MARTINI DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	480964932	JOELMA VALERIA ARAUJO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	242732161
JACQUELINE ROCHA DE SOUSA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	34538022-8	JOICE DA SILVA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	39431508x
JAIARA EVELYN DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	45261501x	JONAS BATISTA SERAFIM	MONITOR SOCIAL	410436446
JAILMA DE BARROS SILVA	ESCRITURÁRIO	174115891	JONAS BATISTA SERAFIM	ESCRITURÁRIO	410436446
JAILTON MOREIRA NEVES	MOTORISTA I	21.704.343-4	JONAS CAMARGO NOGUEIRA	ESCRITURÁRIO	530556947
JAINE ARAÚJO DOS SANTOS	MERENDEIRA	508818763	JONAS VIEIRA DE LIMA	MOTORISTA I	266018658
JAINE NATALIE DE OLIVEIRA MENEZES	ESCRITURÁRIO	469546153	JONATHAN HENRIQUE CUSTODIO	MONITOR SOCIAL	580173331
JAMIL LOPES JUNIOR	MOTORISTA II	4102718245	JONATHAN SANTOS FEITOSA	ESCRITURÁRIO	486936577
JANAINA ADAMOLI	MONITOR SOCIAL	352166964	JOQUEBEDE LOPES	MONITOR SOCIAL	3.019.378
JANAINA ALVES BARTELEGA	MÉDICO NEUROLOGISTA	15151134	JORDAO JOSE DE MORAES MACHADO	MOTORISTA I	7123709
JANAINA APARECIDA ALVES DE SOUSA	MERENDEIRA	347032394	JORGE FERNANDES DE SOUZA	MOTORISTA II	14258928 7
JANAINA APARECIDA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	321949699	JORGE LUCAS DE OLIVEIRA ARANDA	ESCRITURÁRIO	347032874
JANAINA DE JESUS PRADO	MERENDEIRA	441212839	JORGE LUIZ DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	425900575
JANAINA DE LIMA AGUIAR	ESCRITURÁRIO	340554496	JORGE SALOMÃO CHAMMA NETO	TÉCNICO EM TURISMO	18.542.767-4
JANAINA DE LIMA SILVA	ESCRITURÁRIO	497057049	JOSE ALVES PRIMO	MONITOR SOCIAL	18.230.881-9
JANAINA DE SOUSA GONÇALVES	ESCRITURÁRIO	294840783	JOSE APARECIDO GUILHERME	MOTORISTA II	204822105
JANAINA DE SOUZA FARIAS	MERENDEIRA	345379883	JOSE ATAIDE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	147558288
JANAINA DE SOUZA FARIAS	MONITOR SOCIAL	345379883	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	571615363
JANAINA EVANGELISTA VICENTE VARGAS	ESCRITURÁRIO	598152477	JOSE CARLOS DE CARVALHO	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	288986381
JANAINA FREITAS LIMA DE AZEVEDO	MERENDEIRA	094429495	JOSE CARLOS PEREIRA COSTA	ESCRITURÁRIO	322019138
JANAINA ROSA CRUZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	273039416	JOSÉ CARLOS ROQUE DOS SANTOS	MOTORISTA I	19887893X
JANE MARIA DA SILVA	MOTORISTA II	35808751x	JOSE CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	JARDINEIRO	279714646
JANITA SANTOS BRITO	MERENDEIRA	259062959	JOSE CARLOS ZABARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45482635
JAQUELINE CEZAR ESTEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	329057194	JOSE DONIZETI DA SILVA	MOTORISTA II	273042646
JAQUELINE JACINTO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	383724557	JOSE EDUARDO DA SILVA ALCANTARA	MONITOR SOCIAL	487137966
JAQUELINE LOURENÇO MILANI RODRIGUES	ESCRITURÁRIO	350704284	JOSE FABIANO DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	33195705X
JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	20080960396	JOSE FRANCISCO MATOS	JARDINEIRO	148315483
JAQUELINE PEREIRA DE NOVAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40.877.905-6	JOSE LEONARDO DA SILVA	MONITOR SOCIAL	543726447
JAQUELINE PEREIRA NUNES	MONITOR SOCIAL	228285902	JOSE LUIZ GARCIA JUNIOR	ESCRITURÁRIO	417070585
JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	49630867	JOSE LUIZ GARCIA JUNIOR	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	417070585
JEAN CARLOS LOPES BRITO DA SILVA	ESCRITURÁRIO	387783805	JOSE PEDRO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	525743522
			JOSE REINILTON DA CRUZ ALVES	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	41163436-7
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	JOSE REINILTON DA CRUZ ALVES	EDUCADOR ESPORTIVO	41163436-7
JEAN CARLOS RAMOS	MOTORISTA II	22.822.271-0	JOSÉ RICARDO PAULA FERREIRA	MONITOR SOCIAL	336493034
JEAN CARLOS RAMOS	MOTORISTA I	22.822.271-0	JOSÉ ROBERTO ALVES DE LIMA	MOTORISTA II	22816687-1
JEAN SCHUINDT DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	401732848	JOSE ROBERTO OLIVEIRA RIOS	MOTORISTA II	544104900
JEANE PINHEIRO DA SILVA	MERENDEIRA	347030282	JOSE VIDAL DE SOUZA FILHO	MOTORISTA II	33935421
JEFFERSON FRREIRA	MONITOR SOCIAL	35.414.219-7	JOSEANE CASSIMIRO LIMA ROSA	MOTORISTA II	26.170.473-4
JEFFERSON ROBERTO DE BRITO	JARDINEIRO	23871942X	JOSEANE CASSIMIRO LIMA ROSA	MOTORISTA I	26.170.473-4
JEFFERSON ROBERTO DE BRITO	MOTORISTA I	23871942X	JOSELANE DOS SANTOS LAUREANO	ESCRITURÁRIO	557891863
JEFFERSON BRANDÃO SOARES	ESCRITURÁRIO	334985092	JOSIANE KELLY DA SILVA COSTA IANNUZZI	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	41027107X
JEFFERSON VIEIRA GONÇALVES	MOTORISTA II	1364948	JOSIANE LAILA ALVARENGA MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	498179692
JEFFERSON VIEIRA GONÇALVES	MOTORISTA I	1364948	JOSIANE APARECIDA DO PRADO DAMCHAN	ESCRITURÁRIO	54.814.810-7



Prefeitura Municipal de Mairiporã

JOSIAS VICENTE BERTO	ESCRITURÁRIO	406675715	LARISSA LAISA DIAS	MONITOR SOCIAL	394015691
JOSILANE MIRANDA DA SILVA	MEREIDEIRA	529301209	LARISSA OLIVEIRA LEMOS FONTES	ESCRITURÁRIO	527270088
JOSIVALDO PEDRO DA SILVA	MOTORISTA II	18210122	LARISSA PRISCILA MATOS	ESCRITURÁRIO	41.859.113-1
JUAN DOS SANTOS MOURA	ESCRITURÁRIO	506442238	LARISSA PRODDOSSIMO BORBA	ESCRITURÁRIO	566095166
JUAN PABLO DE CARVALHO SILVA	ESCRITURÁRIO	49525585	LARISSA RAMOS MARTINEZ	ESCRITURÁRIO	461736391
JUCIARA DE JESUS DOS SANTOS	MEREIDEIRA	46920008-x	LARISSA ROSA PEREIRA BATISTA	MONITOR SOCIAL	398166699
JULCIMARA OLIVEIRA DE FARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	279729182	LARISSA TAYANE SOUZA MORAES	MONITOR SOCIAL	489139723
JULIA ALESSANDRA PENTEADO	ESCRITURÁRIO	538827506	LAURA CORREA FERRAZ FURLAN	ESCRITURÁRIO	43505498-3
JULIA BATISTA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	381584331	LAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	453198387
JULIA CRISTINA BARRETO DO PRADO	ESCRITURÁRIO	498331301	LAURA FONSECA FERREIRA	ESCRITURÁRIO	567124034
JULIA ROSA XAVIER	ESCRITURÁRIO	399249710	LAURA MATOS DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	501278023
JULIA ROSA XAVIER	MONITOR SOCIAL	399249710	LAURA SILVA DE OLIVEIRA	EDUCADOR ESPORTIVO	38474349-9
JULIA VITORIA RUIZ	MONITOR SOCIAL	500456847	LAURINDO LUIS LAURINDO SEGUNDO	ESCRITURÁRIO	455710491
JULIANA APARECIDA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	454730767	LEANDRA ALVES CORDEIRO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	306604012
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
JULIANA APARECIDA DA SILVA	MEREIDEIRA	454730767	LEANDRO APARECIDO DA SILVA MENEZES	ESCRITURÁRIO	432929162
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MATOS	MONITOR SOCIAL	45209725-3	LEANDRO DE ANDRADE	MOTORISTA I	458922985
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MATOS	ESCRITURÁRIO	45209725-3	LEANDRO RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	415792770
JULIANA APARECIDA LORENZI	ESCRITURÁRIO	353370174	LEANDRO SILVA DE SANTANA	MONITOR SOCIAL	58.562.493-8
JULIANA APARECIDA MIRANDA	MONITOR SOCIAL	418613989	LEANDRO SILVESTRE MANDRI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	34090699-6
JULIANA APARECIDA RICARDO DE SOUSA	ESCRITURÁRIO	418613989	LEIA APARECIDA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40224574x
JULIANA APARECIDA SILVA PEREIRA	ESCRITURÁRIO	496206874	LEIA APARECIDA MACHADO	MONITOR SOCIAL	40224574x
JULIANA CAROLINA BRIZOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	443699276	LEILAH MALLAGOLI BIÃO	ESCRITURÁRIO	434163909
JULIANA CRISTIANE ALVES	TÉCNICO EM TURISMO	540882513	LEONARDO ALVES PINTO	ESCRITURÁRIO	348391493
JULIANA DA SILVA LEITE	MEREIDEIRA	401729485	LEONARDO DANIEL MARCONDES DE MORAES	ESCRITURÁRIO	394231254
JULIANA DA SILVA REIS	ESCRITURÁRIO	213408922	LEONARDO DE ASSIS GESTERMEIER	ESCRITURÁRIO	527027747
JULIANA DE OLIVEIRA SOUSA JARDIM	MONITOR SOCIAL	55470672-6	LEONARDO DO NASCIMENTO FERRARI	JARDINEIRO	63428888x
JULIANA DE SOUSA SILVA	MONITOR SOCIAL	467304993	LEONARDO FERREIRA ESTEVES	MONITOR SOCIAL	07247395468
JULIANA EMILY DA SILVA	MEREIDEIRA	45.209.906-7	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA VIANA	ESCRITURÁRIO	592962799
JULIANA GOMES REGIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	392417959	LEONARDO ROCHA COELHO	JARDINEIRO	432929423
JULIANA JUNQUEIRA RODRIGUES	MONITOR SOCIAL	447756382	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	MONITOR SOCIAL	49805783-5
JULIANA LIMA GUEDES	MEDICO PSQUIATRA	350407538	LEONARDO VIANA DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	568018370
JULIANA MARTINS CORREA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	38054815x	LEONARDO VINICIUS JORGE	ESCRITURÁRIO	417072022
JULIANA MARTINS FEITOSA	MEREIDEIRA	415529839	LEONIDAS ALVES DA SILVA	JARDINEIRO	53.680.922-7
JULIANA MOURA FERREIRA	ESCRITURÁRIO	44.833.647-9	LEONOR JOSEFA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21.425.631-5
JULIANA NASCIMENTO MEIRELES PIMENTEL	MEREIDEIRA	532924836	LEOVARDO GOMES BARBOSA	JARDINEIRO	453270810
JULIANA NASCIMENTO MEIRELES PIMENTEL	TÉCNICO DE CADASTRO	532924836	LETICIA APARECIDA DE FREITAS	MEREIDEIRA	444716867
JULIANA OLIVEIRA ANDREOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	305142586	LETICIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	391867425
JULIANA ROSA DA SILVA	MEREIDEIRA	425778186	LETICIA AUGUSTINHA ARMEILIN CABRAL	MONITOR SOCIAL	46.907.005-8
JULIANA SANTOS BRILHA	ESCRITURÁRIO	559598725	LETICIA BASILIANO DA SILVA	MONITOR SOCIAL	9577004
JULIANA TORIBIO	ESCRITURÁRIO	330804078	LETICIA FERRAZ EVANGELISTA	ESCRITURÁRIO	494502915
JULIANO GIUSEPPE TORCHETTI	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	469070031	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
JULIO CESAR DAS GRAÇAS	MONITOR SOCIAL	30989844-x	LETICIA HEVELIN DA SILVA OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	40116523-1
JULIO CESAR MONTEIRO	MOTORISTA I	473249236	LETICIA LORENTE QUEIROZ SANTOS	MONITOR SOCIAL	459669928
JULIO CEZAR MORENO SIMÃO	MONITOR SOCIAL	34839090-7	LETICIA MARTINS ALARCON	ESCRITURÁRIO	559633254
JURACI MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	134938057	LETICIA MAYURI AIYACDA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	557288915
JUSARA FERREIRA TAHA	MONITOR SOCIAL	151398929	LETICIA MOARES BUENO	MONITOR SOCIAL	41.027.109-3
JUSSARA LUCIANA DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	480748887	LETICIA SILVA DE ALENCAR	ESCRITURÁRIO	53423440-9
KAIO HENRIQUE DE LIMA SILVA	ESCRITURÁRIO	384758563	LEVI AVELINO	MOTORISTA I	26675-100
KAIQUE SILVA DE ARAUJO	JARDINEIRO	393430765	LEVY DONIZETE DA CRUZ	ESCRITURÁRIO	446739558
KAIQUE SOARES PINHEIRO	ESCRITURÁRIO	502728024	LIANA ALVES DE MOURA	ESCRITURÁRIO	25.906.313-7
KAREN APARECIDA BELLINI	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	450134738	LILAMAR RODRIGUES LUIZ	ESCRITURÁRIO	352166253
KAREN GIOVANA APARECIDA SILVA	ESCRITURÁRIO	358092346	LILIAN CINTIA MORETTO	MEREIDEIRA	294705399
KAREN REZENDE GOMES	MEREIDEIRA	495879708	LILIAN COLAJACOVO	ESCRITURÁRIO	306417030
KARINA ALVES FEITOZA	MONITOR SOCIAL	36953783x	LILIAN GREGÓRIO OLIVEIRA CRUZ	ESCRITURÁRIO	36944149-7
KARINA DOSOUTO	MONITOR SOCIAL	287343340	LILIAN MENINO DA SILVA	MONITOR SOCIAL	498228472
KARINA GOUVEA FERREIRA	ESCRITURÁRIO	41.315.465-8	LILIAN MOREIRA DELANTONIA	ESCRITURÁRIO	329692586
KARINA GOUVEA FERREIRA	MONITOR SOCIAL	41.315.465-8	LILIANE THOME RAMOS DA SILVA	MONITOR SOCIAL	49256085-7
KARINA HELENA ISIDORO DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	414884917	LILIAN CAIUE DE ABEUJ	MONITOR SOCIAL	528235993
KARINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	455754913	LIUAN MOURA MARTIMIANO SILVA	ESCRITURÁRIO	4978288-0
KARINA PRADO PEDROSO CONCEIÇÃO	MONITOR SOCIAL	451371434	LIUANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	ESCRITURÁRIO	424506689
KARINA PRADO PEDROSO CONCEIÇÃO	ESCRITURÁRIO	451371434	LIUANA DA SILVA BRANDAO	ESCRITURÁRIO	7756102
KARINA VANESSA APARECIDA LIMONTE BOEHM	ESCRITURÁRIO	266256193	LIUANA IHA DALEFFE	ESCRITURÁRIO	498072885
KARINE ARAUJO DA SILVA	MONITOR SOCIAL	48622708x	LIUANA MARY TEOBALDO DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	474259596
KARINE RHEIN GAVIOLI MICHELETTI	MEDICO GINECOLOGISTA	306294825	LIUANA PRISCILLA SILVA BRENHA	ESCRITURÁRIO	147433565
KAROLINE ALVES FERREIRA	ESCRITURÁRIO	504058685	LIUANA SINGH DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	571410704
KAROLINE ROCHA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	553098469	LIUANA YODA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	43293052-8
KASSANDRA DE PAIVA AGUIAR	MONITOR SOCIAL	383871098	LUCIA GERMANO NEVES	BIBLIOTECÁRIO	553118109
KATIA ADRIANE ESMENIA MOURA	MONITOR SOCIAL	455472543	LUCAS ARIEL ALVES VIEIRA	ESCRITURÁRIO	563139456
KATIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	MEREIDEIRA	417070767	LUCAS BORGES DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	422886300
KATIA BARROS DE FREITAS	TÉCNICO EM TURISMO	393659288	LUCAS BRANDAO ANTONIO	ESCRITURÁRIO	528309766
KATIA CASSIMIRO ALVES	ESCRITURÁRIO	294143610	LUCAS D'ALBERTO LIBERAL	EDUCADOR ESPORTIVO	438357814
KATIA DOS SANTOS MAGRI RODRIGUES	MEREIDEIRA	248300672	LUCAS DOS SANTOS SILVA	ESCRITURÁRIO	365339507
KATIA IZILDA DE CAMARGO MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	424621502	LUCAS FELIPE DA SILVA	MONITOR SOCIAL	553258461
KATIANE NASCIMENTO ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	591492829	LUCAS GUILHERME DA SILVA	JARDINEIRO	535*41949
KAUÊ ANDRADE PARADA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	44093946x	LUCAS LOPES OLIVEIRA	JARDINEIRO	42929003880
KAUÊ ANDRADE SILVA	MONITOR SOCIAL	492193678	LUCAS MARTINS FERNANDES PEREIRA	ESCRITURÁRIO	406246890
KAUÊ VINICIUS COSTA DE CARVALHO MOREIRA	ESCRITURÁRIO	492428530	LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	39.430.742-2
KAYLLA SOUSA RODRIGUES DA SILVA	ESCRITURÁRIO	378708764	LUCAS OLIVEIRA ALVES DE ALBUQUERQUE	ESCRITURÁRIO	584485062
KAYQUE BUENO ALVES DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	557288484	LUCAS PINHEIRO LALLO	MONITOR SOCIAL	455452118
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	LUCAS RIBEIRO BORGES DE CARVALHO	MEDICO GINECOLOGISTA	14269495
KAYQUE DE LIMA GOIS	ESCRITURÁRIO	394329107	LUCAS RIBEIRO POSTIGO	MONITOR SOCIAL	49997350-1
KELLY REGINA DOS SANTOS	MEREIDEIRA	30.136.054-6	LUCAS ROGERIO ALVES DA SILVA	ESCRITURÁRIO	39429700x
KELI PEREIRA DOS ANJOS	MONITOR SOCIAL	37573577-x	LUCAS SANTOS SOUZA	MONITOR SOCIAL	49807299-x
KELLY CRISTINA DE SÁ LEMOS	MEREIDEIRA	33.464.524.-4	LUCAS SILVA RESENDE MIRANDA	ESCRITURÁRIO	372250273
KELLY DE MOURA SILVA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	485302469	LUCAS TELES GALENO	MOTORISTA II	41872209-2
KELLY VALERIA MUSSI	MEREIDEIRA	351101585	LUCAS TESCARE SILVA	MONITOR SOCIAL	526667666
KELY CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	MONITOR SOCIAL	282896442	LUCAS THIAGO VIEIRA DE SOUZA AGUIAR	MONITOR SOCIAL	43801568X
KÉREN DE MORAIS BERNARDES	ESCRITURÁRIO	537929381	LUCELIA SANTOS SOARES	MONITOR SOCIAL	430906936
KESIA PEREIRA MARTINS	MEREIDEIRA	195900844	LUCIA DE ALMEIDA CHAGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	248247098
KESSLY CRISTINA OLIVEIRA FRANÇA	MONITOR SOCIAL	46736295-6	LUCIANA APARECIDA CINTRA	ESCRITURÁRIO	238721735
KEVIN BATISTA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	541544780	LUCIANA APARECIDA DA SILVA MARCELINO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	453711339
KLEBER JORGE MELANDA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	44.174.695-0	LUCIANA DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	303177895
KRIGOR APARECIDO CARDOZO DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	49.803.295-4	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	528309766
LAIANE MACIEL OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	578545160	LUCIANA PINES ADAM	ESCRITURÁRIO	288090363
LAIS EXPEDITA FELIX DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	409259160	LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	424622014
LAIZA SOARES DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	400966241	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	432340993
LARA LEAL PISANESCHI PEREIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	570187497	LUCIANE LOPES CAMARA	MEREIDEIRA	340133399
LARISSA ALEXANDRE HONÓRIO DA SILVA	TÉCNICO EM TURISMO	385446731	LUCIANE PEREIRA ESCOBAR	MEREIDEIRA	30609258_x
LARISSA BARAUNA MARTINS	MONITOR SOCIAL	53055723-x	LUCIANO ROGÉRIO DA SILVA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	45474342-7
LARISSA BARAUNA MARTINS	ESCRITURÁRIO	53055723-x	LUCIANO SANTIAGO DE LEMOS	MOTORISTA I	261010578
LARISSA CORREIA LOLA	ESCRITURÁRIO	536108304	LUCIENE REIS ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	646046974
LARISSA FERNANDA DE ALMEIDA FEITOSA	MONITOR SOCIAL	537941460	LUCILLA ALMEIDA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	409266012
LARISSA FREITAS CUNHA	ESCRITURÁRIO	45505880-8	LUCILLA ALMEIDA DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	409266012
LARISSA FREITAS CUNHA	MONITOR SOCIAL	45505880-8	LUCIMARA APARECIDA MUNHOZ DE LIMA	ESCRITURÁRIO	18409706-3
			LUCIMEIRE REGINA BORGES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27.760.466-7





Prefeitura Municipal de Mairiporã

NAIANE GONCALVES BARBOSA	ESCRITURÁRIO	533301063	RACHEL DE PAULA RIBEIRO HANSEN	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	434103561
NAIARA BARBOSA ALVES PEREIRA	ESCRITURÁRIO	39352029	RAFA CORREIA DE NOVAES	MONITOR SOCIAL	333934180
NAIARA CONCEIÇÃO DE SOUSA	ESCRITURÁRIO	410447468	RAFAEL ARGIERI DA SILVA	ESCRITURÁRIO	417067008
NAIARA OLIVEIRA FRANÇA	ESCRITURÁRIO	472168800	RAFAEL DA SILVA ANASTACIO	ESCRITURÁRIO	45902470 x
NATALIA CRISTINA DIAS DA CRUZ	MONITOR SOCIAL	529447526	RAFAEL DE ABREU SANTOS	MOTORISTA II	495150587
NATALIA ISADORA RODRIGUES	ESCRITURÁRIO	48152843x	RAFAEL FERREIRA ESTEVES	ESCRITURÁRIO	395974860
NATALIA LINS DA SILVA	ESCRITURÁRIO	438230735	RAFAEL LUIZ DA COSTA FREIRE	ESCRITURÁRIO	54.883.035-6
NATALIA LINS DA SILVA	MONITOR SOCIAL	438230735	RAFAEL NICOLAU BRILHA	ESCRITURÁRIO	232300768
NATASHA LEITE FONTAN	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	373977608	RAFAEL P. MARTINS	MONITOR SOCIAL	367538210
NATASHA SICKO DOS SANTOS	MERENDEIRA	477763431	RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	321986475
NATHALIA BONFA	ESCRITURÁRIO	355667865	RAFAELA ALVES SANTANA	ESCRITURÁRIO	53190006x
NATHALIA CAMPOS DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	527027352			
NATHÁLIA DE MELO VIEIRA	MÉDICO GINECOLOGISTA	308592210	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
NATHALY DE JESUS SANTOS	MÉDICO	206510935	RAFAELA CRISTINA MOURA COSTA	MERENDEIRA	415936822
NATHAN COELHO RICARDO	ESCRITURÁRIO	53793164-8	RAFAELLE VIEIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	311116628
NÁTILA ALVES FRANCO UCHÔA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	6466636-4	RAIALA HERRANA OLIVEIRA MARQUES	MONITOR SOCIAL	53.793.374-8
NAVALLA BUENO ALVES DE ALMEIDA	MONITOR SOCIAL	55.309.868-8	RAIANI OLIVEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	441514716
NAYARA ANDRADE RODRIGUES	MONITOR SOCIAL	537919399	RAISA MARIA SCHAU GUERRA	MÉDICO PSQUIATRA	201083516
NAYARA CRISTINA LEANDRO BARBOSA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	410313865	RAISSA SANTOS DE SOUZA PRETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	500739638
NAYARA STEFANI SOUZA CHIMINIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	47548905-6	RALF JESUS OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	41027470-7
NEIDE NEVES FERREIRA	MERENDEIRA	22701571	RAPHAELA SANTOS INUCENCIO DA SILVA	MONITOR SOCIAL	39.748.603-0
NEIDE PAVIA SOUZA	MONITOR SOCIAL	534735034	RAQUEL ANTUNES PROENÇA PEREIRA	MERENDEIRA	24794878-0
NELIA MANOELA SANTOS SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	640289143	RAQUEL APARECIDA DO PRADO	ESCRITURÁRIO	26.440.991-7
NELSON ALICHO	JARDINEIRO	137150830	RAQUEL APARECIDA GONÇALVES SANTOS DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	487110179
NELSON AUGUSTO AYRES	JARDINEIRO	334681539	RAQUEL APARECIDA MELLO	MONITOR SOCIAL	19305131X
NELSON DO NASCIMENTO DE ARAUJO	MONITOR SOCIAL	448795292	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	271235718
NELSON MENDES DE SOUZA NETO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	17505446-0	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	268575332
NERIO RODRIGUES	MOTORISTA II	19.611.825-6	REGIANE APARECIDA RONDINA	MONITOR SOCIAL	419301124
NEUCI FARIAS FIGUEIREDO	MONITOR SOCIAL	294734454	REGIANE SANTOS MEDEIROS	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	341083392
NEURELICE RIBEIRO BRITO	MERENDEIRA	377290737	REGIANE SANTOS MEDEIROS	MERENDEIRA	341083392
NEUSA MARIA CASSIMIRO	MONITOR SOCIAL	135453689	REGINA CELIA DO AMARAL	MONITOR SOCIAL	238722077
NICOLAS FERNANDES DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	367940152	REGINA CONSTANTINO	MONITOR SOCIAL	227224577
NICOLAU ANTONIO BRILHA FILHO	ESCRITURÁRIO	23230078	REGINA FATIMA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	mg 5.733.847
NICOLE MANFREDI GORGATTI	MONITOR SOCIAL	56.135.257-4	REGINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	MONITOR SOCIAL	325221236
NICOLY LUIZES SILVA	ESCRITURÁRIO	398211206	REGINA VIVIAN BARBOSA	MERENDEIRA	230411113
NILSA SOUZA MARINHO	ESCRITURÁRIO	155410830	REGINALDO MATEUS DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	238718782
NILSON DA SILVA LIMA	MOTORISTA I	261603644	REGINALDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	ESCRITURÁRIO	423184787
NILSON DA SILVA LIMA	JARDINEIRO	261603644	REMUNDO PAULO SILVEIRA	MOTORISTA I	145098436
NILVA DO SOCORRO MORAES DE MORAES	MERENDEIRA	584547869	RENALDO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA I	9283334
NILZA LEME DA SILVA	MERENDEIRA	22.207.792-x	RENAN FERREIRA DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	387783702
NIVIA JOSEANE ROCHA GOMES	ESCRITURÁRIO	527027844	RENAN GABRIEL ORTIZ DA SILVA	ESCRITURÁRIO	580119129
NOEME ALVES SANTOS	MERENDEIRA	563602727	RENAN GUILLEN PARRA DA SILVA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	324860092
NOEMI SANTOS DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	192911417	RENATA CUBAS KVIINT	ESCRITURÁRIO	448336613
NORBERTO GRASSI DE LIMA JUNIOR	JARDINEIRO	448282860	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	ESCRITURÁRIO	332990059
NULCIMARA DE OLIVEIRA E SILVA	MERENDEIRA	279713885	RENATA DOS SANTOS LAUREANO	ESCRITURÁRIO	469237612
ODALDO VIEIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	597978840	RENATA GIANDUCI DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	56.982.7425
ODAIR ANTONIO DOS SANTOS	JARDINEIRO	08202094988	RENATA OLIVEIRA CIQUEIRA	ESCRITURÁRIO	56403252
OSCAR BUENO DE OLIVEIRA JUNIOR	MOTORISTA I	417067471	RENATA OLIVEIRA CIQUEIRA	MONITOR SOCIAL	56403252
OSCAR RUDGE TAYLOR DE BRITO	MÉDICO PSQUIATRA	334213241	RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA GENTILE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	433258846
OSMAR FERREIRA DE MORAES	MOTORISTA II	30390941	RENATO BARBOSA LIMA SOBRINHO	MONITOR SOCIAL	32.286.100-7
OSVALDO APARECIDO DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	537944825	RENATO BUARQUE PEREIRA	MÉDICO NEUROLOGISTA	354163814
			RENATO DE LIMA COSTA	MONITOR SOCIAL	328742624
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	RENATO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES	OPERADOR DE MÁQUINA	18483403x
OSVALDO FONSECA DA CRUZ	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	15.369.457-9	RENATO MARIANO GEBIN	ESCRITURÁRIO	25610007x
OTINYEL RODRIGUES ESPINASSI	MOTORISTA II	332316622	RENATO MARTINS DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	553952158
PABLO MILAN ANTONIO DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	483665940	RENATO PEDROSA DE LIMA	MOTORISTA I	339690483
PABLO MILAN ANTONIO DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	483665940	RIAN DE ALMEIDA SOUZA	ESCRITURÁRIO	498438247
PALOMA LUCIANO DOS SANTOS	MERENDEIRA	47.192.1567	RICARDO ALEXANDRE BRILHA SILVA DAS NEVES	ESCRITURÁRIO	436830658
PALOMA GANCHES FARIAS	ESCRITURÁRIO	430697077	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	332247061
PAMELA CRISTINA TRINDADE ALMEIDA CAMPOS	ESCRITURÁRIO	45473251x	RICARDO LEANDRO DE MENEZES OLIVEIRA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	307465226
PAMELA STEFFANY PEREIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	552033455	RICARDO VANIQUE SILVA	ESCRITURÁRIO	38.410.088-0
PAMELLA ARGIERI DA SILVA	ESCRITURÁRIO	498582604	RICHARD LIMA CALDERONI	ESCRITURÁRIO	362879060
PÂMELLA SOARES PINHEIRO	ESCRITURÁRIO	502727093	RILDON CASSIO MOREIRA DA ROSA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	21246257-x
PAOLA EMILIA OLIVEIRA AMARO	EDUCADOR ESPORTIVO	382694065	RITA DE CÁSSIA DE BARROS LEITE JESUS	MONITOR SOCIAL	252037583
PAOLA NAVARRO CARLIN	MONITOR SOCIAL	184900074	RITA DE CÁSSIA FERREIRA MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	33242603-8
PATRICIA APARECIDA SILVEIRA MIRANDA	MERENDEIRA	360286148	RITA DE CÁSSIA MOREIRA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	428778434
PATRICIA CORINA DE REZENDE	MONITOR SOCIAL	358852614	RIVALDO FLORENCIO DE LIMA	MOTORISTA I	467363547
PATRICIA DE OLIVEIRA FREIRES	MONITOR SOCIAL	457045097	ROBERIO BRANDÃO DE LIMA	ESCRITURÁRIO	533466556
PATRICIA DOS SANTOS LACERDA	ESCRITURÁRIO	458228643	ROBERTA CAVALLARI	MONITOR SOCIAL	38482535
PATRICIA IRIS LEITE	MONITOR SOCIAL	333695069	ROBERTA DOS SANTOS FARIA	ESCRITURÁRIO	349845996
PATRICIA ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	44458531-x	ROBERTA MARCONDES OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	309897749
PATRICIA MAIA CIPOLLARI	MÉDICO SANITARISTA	19585861-2	ROBERTA MIRANDA RAMOS FERREIRA	ESCRITURÁRIO	3310877605
PATRICIA MARIANA DE ARAUJO CAMARGO	ESCRITURÁRIO	590505971	ROBERTA SOARES CASSIMIRO	ESCRITURÁRIO	337854117
PATRICIA MARINSKA CERQUEIRA	MONITOR SOCIAL	296416277	ROBERTO FERMINO CARDOSO	MOTORISTA I	222075090
PATRICIA MORENO SEBASTIANES	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	33839257-9	ROBERTO PINHEIRO GARCIA	ESCRITURÁRIO	285879418
PATRICIA PEREIRA DE MORAES	ESCRITURÁRIO	55309709x	ROBSON DE CASTRO OLIVEIRA	MOTORISTA II	355464883
PATRICIA RAQUEL FERNANDES DE MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	547492236	ROBSON FAVARO TORRES	ESCRITURÁRIO	55.831.238-X
PATRICIA TEIXIDO SOLANS MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA	352353508			
PATRIZIA SANTOS OLIVEIRA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	543581330	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>
PAULA ANDREA ARAUJO DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	265430914	ROBSON FAVARO TORRES	MONITOR SOCIAL	55.831.238-X
PAULA ANDREA ARAUJO DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	265430914	ROBSON GALVÃO DE SOUZA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	417065139
PAULA LUCIANO DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	47.192.262-6	ROBSON MEDEIROS DE ARAUJO	MONITOR SOCIAL	385386755
PAULA REGINA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	45210832x	ROBSON RODRIGUES MAIA	MOTORISTA II	287343145
PAULA TAMYRIS DA SILVA SANTOS	MONITOR SOCIAL	498077196	RODOLPHO SILVESTRE SOARES	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	487243353
PAULO CEZAR DIAS DOS SANTOS FILHO	MONITOR SOCIAL	384881440	RODRIGO ALVES DA SILVA	MOTORISTA II	42581500-6
PAULO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	ESCRITURÁRIO	21.253.852-4	RODRIGO APARECIDO DA CRUZ	ESCRITURÁRIO	40224559-3
PAULO GUILHERME QUADROS DE CARVALHO SILVA	ESCRITURÁRIO	247166212	RODRIGO CÉSAR GONÇALVES DE CAMPOS	ESCRITURÁRIO	36822725-x
PAULO HENRIQUE FURTADO DE MEDEIROS	JARDINEIRO	377713077	RODRIGO DA SILVA	MONITOR SOCIAL	342668705
PAULO HENRIQUE GONÇALVES NASCIMENTO	BIBLIOTECÁRIO	539056649	RODRIGO DE ASSIS BARROS	MONITOR SOCIAL	451951578
PAULO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINA	158314621	RODRIGO DE JESUS FERREIRA LOURENÇO	MONITOR SOCIAL	484364637
PAULO PESSÃO DE ANDRADE NETO	ESCRITURÁRIO	248262818	RODRIGO DE PAULA SILVA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	44.521.255-x
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FURQUIM PEREIRA	ESCRITURÁRIO	321350376	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	38186350-7
PAULO ROBERTO DE ARAUJO FILHO	ESCRITURÁRIO	549909492	RODRIGO MARIANO	MONITOR SOCIAL	45370977-1
PAULO VICTOR MARCONDES GONÇALVES DE MORAES	ESCRITURÁRIO	394315431	RODRIGO MIGUEL DOS SANTOS	MOTORISTA I	46.736.186-x
PAULO VITOR DE SOUZA SILVA	ESCRITURÁRIO	538835011	RODRIGO MILAN TORRES	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	305950472
PAULO VITOR RODRIGUES GONÇALVES	MONITOR SOCIAL	48.564.477-0	RODRIGO NASCIMENTO VERNES	MOTORISTA II	423233622
PEDRO AUGUSTO BUENO RAFFAINE	ESCRITURÁRIO	495390434	RODRIGO PESSOA DA SILVA	MOTORISTA II	345566464
PEDRO SUDBRACK OLIVEIRA	MÉDICO NEUROLOGISTA	2036678	RODRIGO WESLEY CONRADO	ESCRITURÁRIO	429812796
PRISCILA DA SILVA CARVALHO	MONITOR SOCIAL	492431747	ROGER DA SILVA LEMOS	MOTORISTA I	40.932.180-1
PRISCILA FABIANA DE ALMEIDA E ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	348389693	ROGER MICHAEL RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	409059018
PRISCILA KARIN MAGELA	MONITOR SOCIAL	446578344	ROGERIA MARIA RAMALHO APARECIDO	MERENDEIRA	410274719
PRISCILA PRADO DE MORAES RODRIGUES	MERENDEIRA	480894942	ROGERIO DE MATOS	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	53797472-6
PRISCILA SATYRO PEREIRA ROSA	MERENDEIRA	407833092	ROMUALDO BENEDITO MISAEL JUNIOR	MOTORISTA I	40485540-4
PRISCILA SATYRO PEREIRA ROSA	MONITOR SOCIAL	407833092	RONALDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA II	459131552
PRISCILA SEIXAS DE MOURA	MERENDEIRA	467668164	RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	MOTORISTA II	333695926
PRISCYLLA DA CUNHA E ALMEIDA	BIBLIOTECÁRIO	2509070	RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	MOTORISTA I	333695926



Prefeitura Municipal de Mairiporã

RONALDO DAVID BERTASSOLLI	EDUCADOR ESPORTIVO	307470842	SUSANA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	338118433
RONALDO DE SOUSA SILVA	ESCRITURÁRIO	302658920	SUSANA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	338118433
RONALDO DE SOUSA SILVA	MONITOR SOCIAL	302658920	SUSANA SABBAG DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26282168
ROSA APARECIDA JULIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36640571-8	TABATA APARECIDA DE SOUSA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	191250551
ROSA CARDOSO GONÇALVES	ESCRITURÁRIO	474027314	TACIANA IGNACIO	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	390948573
ROSA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	164918978	TALITA CRISTINA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	43.077.661-5
ROSANA APARECIDA DE FREITAS SILVA	TÉCNICO EM TURISMO	321972399	TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	459242209
ROSANA SILMARA DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	22768939-2	TALLITA OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	438482864
ROSANGELA COSTA FREITAS	MERENDEIRA	325218882	TAMIREZ APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	457017600
ROSANGELA DE CÁSSIA TROGUILHO SIQUEIRA	MERENDEIRA	237228634	TAMIREZ MARCOS DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	600108892
ROSANGELA DE SOUZA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25898128-3	TAMIRIS ALVES JANUARIO	ESCRITURÁRIO	496998084-8
ROSANGELA DO CARMO CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	274361267	TAMISI DA CRUZ SANTOS REIS	ESCRITURÁRIO	478865880
ROSÂNGELA LIMA DA SILVA MENDES	MERENDEIRA	451325448	TAMYRES DOS SANTOS RODRIGUES	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	347038880
ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA	ESCRITURÁRIO	27448922-3	TANIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	166122312
ROSANGELA SAMPAIO DE MATOS	MONITOR SOCIAL	418614465	TANIA APARECIDA TONINI DE ABREU	ESCRITURÁRIO	21709857-5
ROSANGELA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA	352165327	TANIA MARIA MATOS DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO	584052
ROSANGELA SUELI FERREIRA	ESCRITURÁRIO	11989743	TARCISIO DE SOUSA SILVA JUNIOR	JARDINEIRO	48.564.578-6
ROSIANA DAMASCENO FERREIRA	MONITOR SOCIAL	17796789	TASSIA DAIANE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	478797801
ROSELEIDE RODRIGUES MONCAO	MONITOR SOCIAL	19274396	TATIANA ALVES DE OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO	411973150
ROSELI CELESTINA DA COSTA CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	173205495	TATIANA BARBOSA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	33.167.748-9
ROSELI TOZI DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	261603073	TATIANA DOS SANTOS SANTIAGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0659732599
ROSEMEIRE DA SILVA	ESCRITURÁRIO	33.849.380-0	TATIANA RODRIGUES GONÇALVES	MONITOR SOCIAL	40668979x
ROSEMEIRE GODOI SILVA	MONITOR SOCIAL	336492820	TATIANE ALVES DE MELLO SAN MARTIN	MÉDICO GINECOLOGISTA	358842815
ROSEMEIRE ROSA FERREIRA BRANCO	MERENDEIRA	322860027	TATIANE CRISTINA DE SOUSA SALES	ESCRITURÁRIO	40687808
ROSEMEIRE VEIIRA DE SOUZA	MONITOR SOCIAL	337794480	TATIANE SANTOS GOMES	MERENDEIRA	354820394
ROSIANE REGINA JESUS OLIVEIRA SILVA	ESCRITURÁRIO	299936900	TATIANE TEIXEIRA OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	352561981
ROSIANI FIGUEREDO DA SILVA ALVES	ESCRITURÁRIO	40.806.727-5	TAYANE ROSANI DOS SANTOS MERLIN	MERENDEIRA	440773155
ROSICLÉIA SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	42.985.921-1	TAYLON MORAIS FELIX	JARDINEIRO	455482743
ROSLAINE LUIZ DOS SANTOS SILVA	ESCRITURÁRIO	257414812	TAYNA CRISTINE LUZ ARAÚJO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	48091520-9
ROXANE CORREIA SILVESTRE	ESCRITURÁRIO	435455047	TAYNA GEMI	ESCRITURÁRIO	52.727.223-1
RUBENS APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA I	259061980	THAINA RIBEIRO DE JESUS	ESCRITURÁRIO	410486917
RUBENS APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA II	259061980	THAIS AGUIAR DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	39430846-3
RUBENS RAFAEL PEREIRA	JARDINEIRO	41315623-0	THAIS ALCANTARA GALRÃO DELBOUX	ESCRITURÁRIO	417072016
RUBIANE PEREIRA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	347961984	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA MANDRI	ESCRITURÁRIO	280365524
RUTE RODRIGUES JABUR	MERENDEIRA	22.582.195-2	THAIS FERREIRA AVELAR DA SILVA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	381322965
SABRINA FREITAS SILVA	MONITOR SOCIAL	50.272.487-5	THAIS JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	305318639
SALETE FERREIRA DA SILVA DA SILVA	MERENDEIRA	58942531	THAIS MARTINS SILVA	MONITOR SOCIAL	558029100
			THAIS PENACHIO DE OLIVEIRA DE JESUS	ESCRITURÁRIO	470140367
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	THAIS REGINA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	476194696
SALVIANO BARBOSA DE SOUZA	MOTORISTA I	249181551	THALIA MATOS DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	50.127.795-x
SALVIANO BARBOSA DE SOUZA	MOTORISTA II	249181551	THALIS PONTINI DE ASSIS	MÉDICO GINECOLOGISTA	3034419
SAMANTHA ALVES RAMOS	ESCRITURÁRIO	39816889-1	THALITA DE SALES	ESCRITURÁRIO	594170023
SAMANTHA PAULA MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	42622033	THALYA SILVA DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	451863343
SAMARIS REIS DOS SANTOS CASTRIGLIANI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30.214.3609	THALYTA SANT'ANA FERREIRA	ESCRITURÁRIO	243780874
SAMIR LUIS RAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	245768294	THAMIREZ COSTA DO CARMO	ESCRITURÁRIO	47.207.489-1
SAMUEL DA SILVA	ESCRITURÁRIO	560760991	THAMIRIS SILVA DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	600994065
SAMUEL FERREIRA DE FIGUEIREDO	ESCRITURÁRIO	43858625-7	THAMIRYS COSTA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	538834526
SANDRA APARECIDA RODRIGUES LOPES	MERENDEIRA	24460723x	THAYNA ESTEVAM DA SILVA MARTINS	MONITOR SOCIAL	54821578x
SANDRA BARRETO CRUZ	ESCRITURÁRIO	23618490-8	THAYNÁ IRIS MARIANO DA ROCHA	ESCRITURÁRIO	521250900
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	MERENDEIRA	227216520	THAYNARA DE SOUSA FARIA	MONITOR SOCIAL	538580513
SANDRA REGINA FERNANDES DOS SANTOS CRESCENCIO	MONITOR SOCIAL	262586411	THAYNARA DE SOUSA FARIA	ESCRITURÁRIO	538580513
SANDRA REGINA JERONIMO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	293018509	THAYS ALVES NASCIMENTO ARAÚJO	ESCRITURÁRIO	474140167
SANDRA REGINA ROCA ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	406672477	THIAGO FERREIRA PERASOLO	JARDINEIRO	42962112
SANDRA TEIXEIRA LEITE	MONITOR SOCIAL	26898600-9	THIAGO LAURO DA SILVA	ESCRITURÁRIO	443591684
SANDRO MARCELO VICINO FILHO	ESCRITURÁRIO	379111172	THIAGO RODRIGO DE SOUZA	EDUCADOR ESPORTIVO	45151641-2
SARA ALVES DA COSTA SARA	MERENDEIRA	492115862	THIAGO SIMONELLI ALMEIDA	TÉCNICO DE CADASTRO	35935024
SARA APARECIDA DE LIMA SILVA	MERENDEIRA	525392543	THIAGO SIMONELLI ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	35935024
SARA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	523065747	THIANY BINATTI ANASTACIO	MONITOR SOCIAL	457939129
SARLO HATTORI PONTES	ESCRITURÁRIO	45.093.454-8	THIAGO HEINRIQUE DE SOUZA PIRES	ESCRITURÁRIO	526192753
SEBASTIÃO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	ESCRITURÁRIO	478863226	THIAGO PERRONE DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA	430492959
SEBASTIÃO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	MONITOR SOCIAL	478863226	TOM MARTIN ABILDGAARD	MONITOR SOCIAL	497776108
SEBASTIÃO JOSUE DE ARAUJO	JARDINEIRO	421784143	URIBAJARA DOS SANTOS	MOTORISTA I	23299213
SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	338992340	UMBERTO DOMENICO GENTILE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	265820777
SENDY CAMILA DE ALMEIDA VALÉRIO	ESCRITURÁRIO	481534428			
SERGIO BARRETO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	363732408	<b>NOME DO CANDIDATO</b>		
SERGIO BARRETO DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	363732408	VAGNER PEREIRA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	349848178
SERGIO CYPRIANO MAGALHAES	ESCRITURÁRIO	98673841	VAGNER SANTANA BORBA	MOTORISTA II	256100676
SEVERINO MANOEL CABRAL DA SILVA	MOTORISTA II	296415807	VALDEMIR DO AMARAL CAMARGO FILHO	ESCRITURÁRIO	291938929
SIDNEY DE SOUZA PEREIRA	MONITOR SOCIAL	554242308	VALDETE MARCULINO TORRES	MONITOR SOCIAL	28.587.948-0
SILCIDEU DOS SANTOS OLIVEIRA ALVES	MONITOR SOCIAL	39.846.735-3	VALDEVINO CARVALHO DOS SANTOS	JARDINEIRO	24.213.550-8
SILMARA DA SILVA CASTRO	MONITOR SOCIAL	49.826.436-9	VALDIR ANTONIO DA SILVA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	238722296
SILVANA APARECIDA ARMELIN SILVA	MONITOR SOCIAL	174231155	VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	500489142
SILVÉRIA SILVA LEMOS	ESCRITURÁRIO	244489683	VALDIRENE CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	ESCRITURÁRIO	414369749
SILVIA CRISTINA DE ARRUDA	MONITOR SOCIAL	277536571	VALDIRENE MARTINS DE ANDRADE	MONITOR SOCIAL	355467897
SILVIA CRISTINA RIZZI CRISPINIANO	MONITOR SOCIAL	256100536	VALÉRIA APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	22.338.217-6
SILVIA LETICIA SCRAMIM	BIBLIOTECÁRIO	247968055	VALERIA BORGES DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	19150944-9
SILVIA REGINA DE MELLO	MONITOR SOCIAL	224667713	VALERIA BORGES DOS SANTOS	MONITOR SOCIAL	19150944-9
SILVIA REGINA FERNANDES SOARES	ESCRITURÁRIO	236066153	VALQUIRIA FELISMINO	MERENDEIRA	11548081x
SILVIA RODRIGUES SILVA	ESCRITURÁRIO	23230004	VALTER DE FREITAS	299935589	
SILVIANA DA ROCHA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1280657	VANDA DI STELLA	MONITOR SOCIAL	155151873
SILVIO CARLOS DE LUCCA	ESCRITURÁRIO	12909561-6	VANDIRENE DA SILVA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27178598-6
SILVIO CÉSAR VEIRA JUNIOR	ESCRITURÁRIO	50590681	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES CARVALHO	MERENDEIRA	32.963.298-7
SIMONE APARECIDA BATISTA	ESCRITURÁRIO	33969077x	VANESSA DE AMORIM SOUZA RIBEIRO	ESCRITURÁRIO	328249893
SIMONE PEREIRA CARDOSO	MERENDEIRA	334984403	VANESSA DE FÁTIMA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	41.929.919-1
SIMONE LIEZATO	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	408610642	VANESSA DE SOUSA NUNES	ESCRITURÁRIO	41842068
SIRLEI APARECIDA MONARES	MERENDEIRA	11.331.648-3	VANESSA MARTINS DAMASCENO DE SOUSA SILVA	MERENDEIRA	413166897
SIRLEI TEODORO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	192919659	VANESSA MIZUBUTI BRITO	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	92471730
SIRLENI GOMES BATISTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	357459830	VANESSA OLIVEIRA DE MARCHI STOLF	ESCRITURÁRIO	45.153.105-x
SOLANGE APARECIDA PENACCHIO DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	21704217x	VANESSA RAMALHO SOARES	MERENDEIRA	35672980-1
SOLANGE DE CAMARGO MURBACH	MONITOR SOCIAL	11.189.373-2	VANESSA SILVA RIBEIRO	ESCRITURÁRIO	497449754
SOLANGE DE CAMARGO MURBACH	ESCRITURÁRIO	11.189.373-2	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA	MONITOR SOCIAL	45350735-9
SÔNIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27617897x	VANIA GOMES PIAZON PEREIRA	MONITOR SOCIAL	159022216
SÔNIA MARIA DOS SANTOS MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	186536896	VANIA HONORIO CRUZ DO CARMO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	299940652
STEFANI ALMEIDA SOARES DA SILVA	ESCRITURÁRIO	40457820	VANILDA SOARES MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	225782911
STEFANI BARBOSA DE OLIVEIRA	MONITOR SOCIAL	375116631	VANUZA FERREIRA BUENO	MONITOR SOCIAL	560761211
STEFANY RODRIGUES DE MENDONÇA	MONITOR SOCIAL	4658358988	VERA LUCIA DA SILVA LEANDRO	ESCRITURÁRIO	25906221-2
STEFANY SOUSA BRILHA	ESCRITURÁRIO	387784330	VERELIANA A M M MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	32302333-2
STELLA SOUSA BRILHA	ESCRITURÁRIO	387783726	VERÔNICA DE FÁTIMA MARQUES CONCEIÇÃO	MONITOR SOCIAL	34.984.744-7
STHÉFANY HIKARY AIACYDA CORREA	ESCRITURÁRIO	45550687-5	VERUSKA CRISTINA PICCIOLLI DEGUCHI PEREIRA	ESCRITURÁRIO	204663672
SUELI BARRETO BRANDÃO CRUZ	ESCRITURÁRIO	283028105	VICTOR ALVES RIBEIRO	ESCRITURÁRIO	572738195
SUELI BARRETO BRANDÃO CRUZ	MONITOR SOCIAL	384373951	VICTOR BRUNO MENDELSONH DE MARI	FISCAL DE OBRAS	38.229.289-3
SUELLEN ALVES DA SILVA	ESCRITURÁRIO	48.589.065-3	VICTOR BRUNO MENDELSONH DE MARI	TÉCNICO DE CADASTRO	38.229.289-3
SUELLEN MATEUS FERREIRA	MERENDEIRA		VICTOR HUGO VENTURA ORTIZ	ESCRITURÁRIO	291795444
			VICTOR NIKOLAS SOUZA MARINHO	ESCRITURÁRIO	467328675
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	VICTOR SANTOS DE SOUZA	MÉDICO PSQUIATRA	0776023586
SUELY APARECIDA PEREIRA LOURENÇO	MONITOR SOCIAL	473261042	VICTORIA MARIA MORAES BASTOS	ESCRITURÁRIO	54.487.180-7



VICTORIA RIBEIRO ALFREDO BERGANTINI  
VINICIUS DA SILVA  
VINICIUS DIEHL DOS SANTOS  
VINICIUS LIMA BRILHA  
VINICIUS RODRIGUES DA SILVA  
VITOR ALVES BATISTA  
VITOR AUGUSTO SABINO SAMPAIO  
VITOR RODRIGUES OLIVEIRA  
VITÓRIA CAVILHA DE OLIVEIRA  
VITÓRIA CRISTINA ROSA DE SOUZA  
VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA  
VITÓRIA SILVA LEMOS  
VIVIANE DOS SANTOS SILVA  
VIVIANE EVANGELISTA ALEXANDRE  
VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS QUEIXADA  
VIVIANI APARECIDA DA SILVA  
VIVIANI LOPES DE SOUSA  
WAGNER INACIO RODRIGUES  
WAGNER TADEU RODRIGUES  
WALDNEIA APARECIDA CARVALHO  
WALLACE BRITO SANTOS  
WALLACE LUCAS DE MORAES SILVA  
WALTER PASCOAL SEMENSATO

**NOME DO CANDIDATO**

WASHINGTON PIRES ALVES  
WELINGTON FREITAS DA SILVA  
WELLINGTON CASSIO PEREIRA RODRIGUES  
WENNER MENEGASSI  
WESLEY DA SILVA ABADELI  
WESLEY GOMES  
WESLEY DE ABREU SENA  
WEVERTON FERREIRA LOPES  
WILIAN CAMPREGER SOARES  
WILLIAM LOPES BATISTA  
WILLIAN ALEXANDRE FRANCO  
WILLIAN EUFRASIO DIAS DA SILVA  
WILLIAN SILVA MARIANO DE SOUZA  
WILLIANS CRUZ PINHEIRO  
WILLIANS DOS SANTOS MACHADO  
WILLY MARQUES DE MORAIS  
WILSON CAETANO PEREIRA  
WILSON DE SOUZA JUNIOR  
WILSON JOSÉ DE SOUSA  
WILSON SANTOS DE OLIVEIRA  
WILSON TADEU DA SILVA  
WILADIMIR MACIEL SCHMITZ  
WILADIMIR MACIEL SCHMITZ  
WONDER LUIS PALMEIRA  
YAGO SCHREINER DE OLIVEIRA  
YARA CAROLINE FERREIRA DE SOUZA  
YASMIN COSTA DA SILVA  
YASMIN FRANCO BUENO SILVA  
YASMIN OLIVEIRA PRADO  
YASMIN SANTOS DE OLIVEIRA  
YEHUDI SALLES FERREIRA TAVARES  
ZELITA DOS SANTOS  
ZULIEIDE APARECIDA DE ANDRADE  
ZUNARA MORAES DE QUEIROZ

ESCRITURÁRIO  
ESCRITURÁRIO  
BIBLIOTECÁRIO  
MOTORISTA I  
MONITOR SOCIAL  
ESCRITURÁRIO  
ESCRITURÁRIO  
ESCRITURÁRIO  
MONITOR SOCIAL  
MONITOR SOCIAL  
ESCRITURÁRIO  
ESCRITURÁRIO  
MONITOR SOCIAL  
ESCRITURÁRIO  
MONITOR SOCIAL  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
JARDINEIRO  
MONITOR SOCIAL  
MERENDEIRA  
MONITOR SOCIAL  
ESCRITURÁRIO  
MOTORISTA II

**CARGO**

MOTORISTA II  
MOTORISTA II  
MOTORISTA I  
ESCRITURÁRIO  
ESCRITURÁRIO  
MOTORISTA I  
ESCRITURÁRIO  
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA  
FISCAL DE OBRAS  
MONITOR SOCIAL  
EDUCADOR ESPORTIVO  
MONITOR SOCIAL  
JARDINEIRO  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA  
ESCRITURÁRIO  
ESCRITURÁRIO  
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA  
ESCRITURÁRIO  
ESCRITURÁRIO  
MOTORISTA II  
ESCRITURÁRIO  
MONITOR SOCIAL  
FISCAL DE OBRAS  
MONITOR SOCIAL  
MONITOR SOCIAL  
TECNICO EM TURISMO  
MONITOR SOCIAL  
ESCRITURÁRIO  
ESCRITURÁRIO  
JARDINEIRO  
MERENDEIRA  
MERENDEIRA  
TECNICO DE ENFERMAGEM

50667847-7  
497450458  
435330226  
455771698  
38488250  
410491676  
498164597  
505182841  
570866029  
52.269.869-4  
394302692  
598712078  
487108872  
437109099  
406783378  
296416861  
284327840  
222075491  
401859149  
370295237  
52561235X  
392180315  
207373425

**DOCUMENTO**

30615142  
522690671  
17.911.055-X  
387081331  
418429716  
49451290-8  
48129886  
363674019  
468722907  
222073810  
43521407-9  
403002953  
455178161  
301049464  
325547737  
393521874  
14478836-6  
410271408  
204822737  
54154548-6  
212522012  
59473778-3  
59473778-3  
30747332-6  
408162735  
38778374x  
479978124  
498052072  
589399676  
527028666  
364782092  
212460067  
186708625  
457504158

**EXTRATO**

**PORTARIA Nº 17.273, DE 03 DE ABRIL DE 2019**

Nomeação de ELIANE GESTERMEIER, Assistente Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito de Mairiporã

Mairiporã, 19 de julho de 2019

**EXTRATO**

**PORTARIA Nº 17.611, DE 17 DE JULHO DE 2019**

Nomeação de **BENEDITA DE FÁTIMA LIMA**, RG. nº 12.942.843-7, Supervisora de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, **ELIANE GESTERMEIER**, RG. nº 25.397.885-3, Assistente Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e **ANA LUCIA GONÇALVES DE MORAES E PAIVA**, RG. nº 22.207.289-1, Arquiteta, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, como responsáveis para elaborar, implementar, executar, monitorar e acompanhar as ações referente ao PAR – Plano de Ações Articuladas na Plataforma SIMC.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito de Mairiporã

Mairiporã, 17 de julho de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP - AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência 002/2019, Processo 9808/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obras de Drenagem e Pavimentação na Estrada da Canjica (Trecho 1), Bairro Canjica, Distrito de Terra Preta, Mairiporã/SP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. A sessão será aberta às 09h00 do dia 22 de Agosto de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital 091/2019 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 22/07/2019 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rodrigo Biagini Furquim, Autoridade Competente.



**BIOMETRIA OBRIGATÓRIA**

O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO  
É OBRIGATÓRIO  
NESTE MUNICÍPIO

**ATENÇÃO**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

AGENDE AGORA MESMO



[WWW.TRE-SP.JUS.BR](http://WWW.TRE-SP.JUS.BR)

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



Acompanhe nossas  
redes sociais



@prefeiturademairipora



prefeiturademairipora

**DECRETO Nº 8.757, DE 17 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.798, de 20 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
03.01.01 – Administração	
3.3.90.46	
04.122.4006.2215	RS 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 7.000,00</b>

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento vigente:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
03.01.01 – Administração	
3.3.90.39	
04.122.4006.2215	RS 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 7.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 17 de julho de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONILJA LEITE  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS  
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Diretora Administrativa Substituta

**EXTRATO**

**PORTARIA Nº 16.794, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nomeação de ANA LUCIA GONÇALVES DE MORAES E PAIVA, para o cargo de Arquiteta.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito de Mairiporã

Mairiporã, 19 de julho de 2019

**EXTRATO**

**PORTARIA Nº 17.405, DE 02 DE MAIO DE 2019**

Nomeação de BENEDITA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS, Supervisor de Ensino Substituto da Secretaria Municipal de Educação.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito de Mairiporã

Mairiporã, 19 de julho de 2019

**NÃO DEIXE ESSA DOENÇA**

**ACABAR COM SUA FAMÍLIA**



**GUIDE DA  
SUA CASA**

**FALE COM  
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A  
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



**PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE**



**Prefeitura de Mairiporã**

## Imprensa\_Oficial\_Mairipora\_Edicao\_827.pdf

Código do documento 032dd18f-0984-43be-998c-03290d81c451

### Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes  
zeluis.moraes@gmail.com  
Assinar

### Eventos do documento

#### 22 Jul 2019, 18:24:56

Documento número 032dd18f-0984-43be-998c-03290d81c451 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2019-07-22T18:24:56-03:00

#### 22 Jul 2019, 18:25:40

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2019-07-22T18:25:40-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):e52473a6962a8b6887697a258b8cc5ce53754da9ccdf74e56c24b1a4c838f65c

(SHA512):7de3127d7dd2aae41e4aa8b189ad0353b301894c58be7594f987a7f271cff2a3580f81119265da7d6292c45959d39f5539ef8aa3a2ee57a8ba3368963c1fea87

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**